

SEGUNDO CICLO DE ESTUDOS

CRIMINOLOGIA

O consumo de droga em indivíduos reclusos: Trajetórias droga-crime

Andreia Almeida Azevedo



Dissertação apresentada à Faculdade de Direito da Universidade do Porto para obtenção do grau de Mestre em Criminologia elaborada sob orientação do Professor Doutor Jorge Albino Quintas de Oliveira e coorientação da Professora Doutora Maria Alexandra Gomes Machado Leandro O consumo de droga em indivíduos reclusos: Trajetórias droga-crime

Resumo

A presente investigação procurou analisar a relação entre a droga e o crime.

Especificamente, procurou saber o percurso nos consumos de droga e na prática criminal

de indivíduos reclusos, ao mesmo tempo que se exploram outras vertentes,

nomeadamente familiar, escolar e laboral. Posteriormente, o objetivo passou por analisar

as biografias dos indivíduos e verificar o seu enquadramento na tipologia de trajetórias

desviantes de Cândido da Agra.

A fim de atingir este objetivo foram aplicadas entrevistas semiestruturadas a

reclusos de estabelecimentos prisionais masculinos, a cumprir pena por roubo, furto ou

tráfico de droga. Pelo facto de, atualmente, haver uma pandemia mundial e entraves à

realização do estudo, a amostra foi constituída por apenas 3 reclusos. A entrevista

semiestruturada incluiu as seguintes dimensões: história do consumo de droga, história

criminal, consumos em meio prisional e, por fim, a relação entre a droga e o crime.

Os resultados permitiram concluir que existe, efetivamente, uma relação entre a

droga e o crime, sendo que esta relação não é simples e causal, mas sim complexa e

múltipla, onde se possibilita a identificação da tipologia de trajetórias desviantes. A

influência do meio familiar, bem como a associação com o grupo de pares mostraram-se

bastante relevantes no percurso dos indivíduos. Relativamente à tipologia de trajetórias,

verificou-se num dos casos a presença de um "especialista droga-crime", tendo nos outros

dois casos surgido algumas dúvidas quanto ao enquadramento na tipologia.

Ao longo da investigação foram também descritas limitações e dificuldades no seu

desenvolvimento.

Palavras-Chave: Droga; Crime; Reclusos

ii

O consumo de droga em indivíduos reclusos: Trajetórias droga-crime

Abstract

The present investigation sought to analyze the relationship between drugs and

crime. More specifically, it sought to learn the trajectory of drug use and criminal practice

by inmates, while exploring other aspects like family, school, and work. Later, the focus

of this investigation was the analyses of the biographies of the inmates studied and how

they fit the different types of deviant trajectories by Cândido da Agra.

In order to achieve this goal, semi-structured interviews were applied only to male

inmates that were serving time for crimes like robbery, theft or drug trafficking.

Due to the fact that currently the world is facing a pandemic, some obstacles limited the

investigation, because of that, the sample consisted of only 3 inmates.

The semi-structured interview included the following dimensions: history of drug use,

criminal history, drug use in prisons and, finally, the relationship between drug and crime.

The results allowed to conclude that there is a relationship between drugs and crime,

and that that is not simple and causal, but rather complex and multiple, where it is possible

to identify the typology of deviant trajectories. The influence of the family environment,

as well as the association with the peer group, proved to be quite relevant in the

individuals' path. Regarding the typology of trajectories, in one of the cases there was the

presence of a "drug-crime specialist", and in the other two cases some doubts arose

regarding the framing in the typology

Throughout this investigation, limitations and difficulties in its development were

also described.

Key-words: Drug, Crime, Inmates.

iii

Agradecimentos

Ao meu orientador Professor Jorge Quintas e à minha coorientadora Professora Alexandra Leandro, por toda a disponibilidade, compreensão, confiança que sempre me transmitiram e por acreditarem em mim e no meu trabalho.

À Escola de Criminologia da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, pelo acolhimento e excelente capacidade de preparar os alunos para o futuro.

À Dra. Glória Pereira, pela forma como me recebeu há uns anos e permaneceu na minha vida. Por toda a ajuda, paciência, carinho e por ter tornado este trabalho possível.

Ao estabelecimento prisional onde decorreu o estudo e a todos os profissionais do mesmo com quem me cruzei e se prontificaram a ajudar no que fosse necessário, bem como aos reclusos que participaram e se mostraram bastante disponíveis.

Ao Professor Rui Freitas, pela ajuda durante o meu estágio e pela vontade enorme em ajudar agora neste projeto.

À minha família, em especial aos meus pais e ao meu irmão, por me acompanharem em todos os momentos da minha vida, pela força que me deram nesta etapa e por acreditarem em mim mais do que eu mesma.

Aos meus amigos, que me ouviram e deram mil e um motivos para não desistir, por compreenderem os projetos e compromissos adiados e pela ajuda sempre que foi preciso.

A todos os que se cruzaram comigo na vida académica, por todos os momentos partilhados que ficarão certamente na memória.

Aos que já partiram, mas que farão sempre parte da minha vida. Sei que estarão orgulhosos e que saibam que esta conquista também é vossa.

A todos, o meu maior obrigada!

O consumo de droga em indivíduos reclusos: Trajetórias droga-crime

Abreviaturas

CEPMPL - Código de Execução de Penas e Medidas Privativas da Liberdade

CP – Código Penal

DGRSP - Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

HIV – Vírus da Imunodeficiência Humana

LSD – Dietilamida do ácido lisérgico

MDMA - Ecstasy

OMS - Organização Mundial de Saúde

PCR – Polymerase Chain Reaction

Índice

| Intro | odução |) | 1 |
|---------|----------------------------|--|----|
| Part | e A: E | nquadramento Teórico | 4 |
| 1. | Fe | nómeno da droga | 4 |
| | 1.1 | Enquadramento teórico | 4 |
| | 1.2 | Contexto histórico | 7 |
| 2. | Pri | são e população prisional | 9 |
| 3. | Ab | ordagens teóricas sobre a relação entre drogas e crime | 10 |
| | 3.1 | Relação causa-efeito | 12 |
| | 3.2 | Perspetiva Estruturalista | 25 |
| | 3.3 | Perspetiva Processual | 28 |
| 4. | Tra | ajetórias Droga-Crime | 33 |
| | 4.1 | Toxicodependente-delinquente | 33 |
| | 4.2 | Delinquente-toxicodependente | 35 |
| | 4.3 | Especialista droga-crime | 36 |
| Part | e B: E | studo Empírico | 37 |
| 1. | Ob | ojetivos do estudo e questões de investigação | 37 |
| 2. | Me | etodologia | 37 |
| | 2.1 | Construção do guião | 40 |
| | 2.2 | Procedimentos e entrada no terreno | 44 |
| | 2.3 | Amostra | 46 |
| | 2.4 | Análise da interação e estruturação do guião | 48 |
| 3. | An | iálise de dados | |
| 4. | Re | sultados | 51 |
| 5. | Di | scussão de resultados | 68 |
| Con | clusão | e considerações finais | 76 |
| Refe | Referências Bibliográficas | | |
| Legi | Legislação Consultada | | |
| · | Anexos | | |
| Anexo I | | | |
| | | П | |
| | | III | |
| | nevo l | | 92 |

Introdução

A toxicodependência é uma das maiores e mais rápidas epidemias sociais do século XX, que se agravou no atual século (Rondón Cabrera & Acosta Nordet, 2008). Trata-se de um fenómeno que causa impacto nas áreas da saúde, da economia e nas questões jurídica e política, representando uma grande ameaça à saúde e bem-estar da sociedade (Rondón Cabrera & Acosta Nordet, 2008), logo, mais do que uma questão individual, é um problema de saúde pública com prioridade na gestão das sociedades (Cardoso & Malbergier, 2014; Quintas, 2000; Schenker & Minayo, 2005).

A adolescência caracteriza-se enquanto um período determinante na vida para o início de consumo de drogas, seja de forma meramente experimental ou como consumo ocasional ou abusivo (Schenker & Minayo, 2005). Nesta fase, as representações sociais que potenciam a adesão ou reprovação dos consumos, bem como o envolvimento na conduta criminosa dependem do meio sociocultural em que o indivíduo se insere (Brochu & Brunelle, 1997; Frisher & Beckett, 2006; Schenker & Minayo, 2005). Na maioria dos casos, ambos são resultado de uma associação a subculturas delinquentes e uma vida social marginalizada, marcada por sentimentos de rejeição e hostilidade (de Sá, 1998). A previsibilidade da coocorrência do consumo de drogas e comportamentos delinquentes depende se o envolvimento em ambos foi precoce, bem como da persistência do comportamento desviante e consequências do mesmo, como a institucionalização (Agra, 2008).

Nos contextos onde a droga faz parte do quotidiano, o consumo é algo que se vai tornar natural. A cultura do grupo dá um contexto para a tomada de decisões sobre os consumos e a prática de crimes (Bennett & Holloway, 2009), e os jovens que lidam com esse fenómeno desde sempre têm um comportamento que se vai reger segundo a lógica da aprendizagem social onde se observa o modelo e posteriormente se imita, pois, para eles, a delinquência é a normalidade (Agra, C., 2008). Inclusive, diz-nos a teoria da associação diferencial de Sutherland que o processo de se tornar ou permanecer criminoso e consumidor se deve à aprendizagem que ocorre em grupos íntimos, isto é, as decisões individuais são influenciadas pelas decisões daqueles que os rodeiam (Frisher & Beckett, 2006; Yu & Williford, 1994).

A família é considerada o primeiro meio de socialização onde se transmitem crenças, valores e normas de comportamento (Díaz, Molleda, Rodríguez-Franco,

Borrego, Sánchez & Estrada, 2011). Assim, uma família desajustada pode potenciar o consumo de drogas nos jovens, pela necessidade de esquecer problemas familiares ou por existirem consumos por parte da própria família. A associação a pares desviantes, consumidores ou que praticam atos criminais é também um fator de risco para o desenvolvimento de dependência de drogas (Brunelle, Cardoso & Marlbergier, 2014; Cousineau & Brochu, 2002; Deitch, Koutsenok & Ruiz, 2000), além de que expõe o indivíduo a essa mesma subcultura criminal (White, Johnson & Garrison, 1985). Se, efetivamente, alguns jovens desistem tanto do comportamento delinquente como dos consumos por associação a pares não consumidores ou devido a acontecimentos positivos no seio familiar, pode concluir-se que um maior suporte familiar bem como uma associação a pares normativos tem efeitos na redução dos consumos de drogas e crimes relacionados com as drogas (D'Amico, Edelen, Miles & Morral, 2008; Newcomb, Galaif & Carmona, 2001).

Os fatores de risco promovem um estilo de vida desviante das normas defendidas pela sociedade. Ainda assim, não são determinantes, ou seja, alguém que esteja associado aos fatores de risco não tem necessariamente de vir a delinquir ou consumir drogas. Os indivíduos são considerados atores sociais que organizam as suas vidas de acordo com o que experimentam, sentem e compreendem. Portanto, os fatores de risco desempenham um papel maior ou menor, dependendo do significado que o ator social lhes atribui, bem como da presença de fatores de proteção, os quais aumentam ou diminuem o peso relativo dos fatores de risco (Brochu, Brunelle & Plourde, 2018). O interacionismo simbólico diznos que os sujeitos atuam consoante os significados que dão a cada evento, significados esses construídos através das interações sociais. Deste modo, o consumo de droga, a prática de crime (inclusive o mesmo tipo de crime), ou até a relação entre ambos, podem ser entendidos de forma totalmente diferente por sujeitos distintos, tendo em conta o momento e o contexto, mesmo que esta associação seja comum em vários países (Manita, C., 2000; Torres & Gomes, 2002).

A relação entre os dois fenómenos tem sido estudada, principalmente a partir dos anos 80, momento em que o consumo e consequente abuso de drogas surge cada vez mais associado à prática de atos delinquentes e criminais (Negreiros, 1995; Tralhão, 2004). Ao longo do tempo, desde a teoria de Lombroso até às que introduzem a perspetiva social, as teorias do fenómeno criminal sofrem uma evolução, passando de um determinismo puro e perspetiva causal simples, em que um fenómeno é mero efeito de outro que o antecede, para inter-relações entre diversos fenómenos, entre o biológico e o meio (Agra & Matos,

1997). Um modelo unilateral de causalidade é extremamente simplista, por não conseguir ter em conta as complexidades das carreiras de consumidores de drogas (Simpson, M., 2003) e neste sentido, aqueles que defendem que o consumo de drogas e o crime não se relacionam de forma determinística, justificam-no pela existência de uma terceira variável ou um conjunto de fatores existentes no mundo social dos usuários (Bean & Wilkinson, 1988), ou então pela necessidade de introduzir a questão temporal da trajetória dos indivíduos. Tendo em conta todos estes aspetos, conclui-se a impossibilidade de optar separadamente por um dos modos elementares pois o que se ganha em poder explicativo num deles, perde-se nos demais (Agra, 2008). Ainda assim, alguns estudos indicam que um maior consumo de drogas, em razão da frequência e quantidade, se associa a um maior grau de delinquência, havendo num número significativo de casos, uma associação diretamente proporcional (Brunelle, Tremblay, Blanchette-Martin, Gendron & Tessier, 2014).

Relativamente à estrutura da dissertação, esta encontra-se dividida em duas partes: enquadramento teórico e estudo empírico. Numa primeira parte, referente ao enquadramento teórico, fez-se uma breve introdução acerca do fenómeno da droga no seu contexto teórico e histórico, bem como da prisão e população prisional. Seguidamente, desenvolveram-se as abordagens teóricas sobre a relação entre a droga e o crime (relação causa-efeito, perspetiva estruturalista e perspetiva processual), onde se explica cada uma delas, o que as distingue e a posição de vários autores. Por fim, foram apresentadas as tipologias de trajetórias desviantes de Cândido da Agra, onde se enquadram, consoante as suas características, os indivíduos que se envolvem tanto no crime quanto na droga. Numa segunda parte, alusiva ao estudo empírico, trabalhou-se a metodologia escolhida para o estudo, bem como as suas limitações. Os resultados foram, posteriormente, apresentados e discutidos à luz da teoria e tendo em conta os objetivos da investigação.

Parte A: Enquadramento Teórico

1. Fenómeno da droga

1.1 Enquadramento teórico

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), "a droga é qualquer substância que, introduzida no organismo, interfere no seu funcionamento. O que varia é a forma como atua no organismo de cada indivíduo e a sua finalidade, pois quando a droga é administrada com finalidade terapêutica, passa a designar-se medicamento" (Fonte, 2006; Timm & Neves, 2016). Quer isto dizer que, independentemente da finalidade pela qual é administrada, a droga é toda a substância que provoca alterações no organismo de um indivíduo. Seguindo esta ideia, do ponto de vista de Escohotado (1996), "por droga, psicoativa ou não, continuamos a entender o que desde há milénios pensavam Hipócrates e Galeno, pais da medicina científica: uma substância que em vez de ser vencida pelo corpo (e assimilada como simples nutrição), é capaz de vencê-lo, provocando, em doses ridiculamente pequenas se comparadas com as de outros alimentos, grandes alterações orgânicas, anímicas ou de ambos os tipos". Outras definições são apresentadas, nomeadamente "a droga é qualquer substância que introduzida no corpo pode modificar o comportamento do indivíduo, com comprometimento das funções corporais e provocação de um impulso contínuo que o faz querer aproveitar os seus efeitos e consumir para evitar o desconforto da sua ausência" (Rondón Cabrera & Acosta Nordet, 2008). Além das questões já supramencionadas no que toca às alterações orgânicas, as sensações que a substância traz ao indivíduo farão com que este sinta a necessidade de consumir, evitando a síndrome de abstinência¹.

Embora se pense tradicionalmente que a dependência é simplesmente consumir muitas drogas ou depender destas fisicamente², os avanços científicos demonstram que o mais importante no vício é, muitas vezes, a dependência psicológica³, que se pode entender como uma necessidade incontrolável de procurar droga (Fonte, 2006; Leshner,

¹ "um conjunto de sintomas físicos e psíquicos resultantes da supressão da ingestão de uma droga da qual há dependência física" (Fonte, 2006).

² A dependência física segundo a OMS é "um estado anormal, produzido pelo uso repetido de droga em que o organismo se adapta à forma como reage sob o seu efeito, deixando de funcionar sem ela" (Fonte, 2006).

³ A consequência da dependência psicológica é o desejo de utilizar todos os meios para consumir, contínua ou periodicamente, a fim de encontrar os seus efeitos psicológicos. O desejo obsessivo está conectado com uma obsessão que invade e perturba o pensamento do consumidor, afetando e alterando o seu humor e comportamento (Ben Amar, 2007).

1999). É essa necessidade extrema que causa grande parte dos problemas em volta do vício e que requer tratamento (Leshner, 1999)⁴. Inclusive, a característica essencial de um transtorno por uso de substâncias consiste na presença de um agrupamento de sintomas cognitivos, comportamentais e fisiológicos indicando o uso contínuo pelo indivíduo apesar de problemas significativos relacionados à substância. (DSM-5, 2014).

Desta forma, segundo a OMS, a toxicodependência é "um estado psíquico, e por vezes também físico, resultante da interação entre um organismo vivo e um produto tóxico, caracterizando-se por modificações do comportamento, e por outras reações, que incluem sempre a compulsão para tomar drogas dum modo contínuo ou periódico, a fim de experimentar efeitos específicos ou de evitar o mal-estar da privação" (Fonte, 2006). O indivíduo apresenta, nesta fase de toxicodependência, "uma negligência de prazeres ou interesses alternativos por causa do uso de substâncias psicoativas" (Frisher & Beckett, 2006). Relativamente às consequências, "Estes estados são prejudiciais tanto para o indivíduo quanto para a sociedade, havendo aqui um desejo ou necessidade extrema de continuar a consumir" (Cardoso, 2001; Fonte, 2006), ou seja, além dos toxicodependentes, também os familiares, amigos e população no geral ficam afetados, seja por sofrimento direto ou indireto⁵.

Por norma, os consumos são iniciados de forma voluntária pela busca do prazer/sensações agradáveis que as drogas produzem, ou mesmo na intenção de ser aceite pelo grupo de pares (Leshner, 1999). Porém, quando o consumo de drogas se torna problemático, o controlo voluntário é diminuído em maior ou menor grau (Frisher & Beckett, 2006) e é esse o ponto negativo da procura de prazer por parte do jovem ao consumir drogas, o risco de se tornar dependente (Schenker & Minayo, 2005), provocando na ausência de substâncias a síndrome de abstinência. No estudo de Frisher & Beckertt (2006), as estimativas do número de consumidores de droga no Reino Unido mostram que a grande maioria das pessoas consumidoras não se tornam dependentes de droga, sendo que desistem dos consumos muitas das vezes sem ter tido contacto com os sistemas de saúde ou justiça criminal.

A temática das drogas é bastante complexa, pelo que, importa desde logo conhecer o que as distingue umas das outras. Primeiramente, distinguem-se consoante a sua licitude

⁴ A dependência, seja física ou psicológica, enquadra quase sempre no patológico (Cardoso, 2001).

⁵ Podem diretamente sofrer maus-tratos da pessoa ou, de forma indireta, sentir-se impotentes em relação a alguma situação que presenciam.

(eg: álcool) e ilicitude (eg: haxixe, heroína, cocaína), sendo que as primeiras têm o consumo como socialmente aceite enquanto as restantes são desprezadas por grande parte da sociedade (Silva, 2004). Pesquisas anteriores geraram evidências suficientes de que os consumidores tendem a apresentar consumos de drogas lícitas numa fase anterior aos consumos de drogas ilícitas, bem como drogas leves antes de drogas duras⁶ (Yu & Williford, 1994)⁷. Além desta distinção, a divisão mais frequentemente utilizada é feita entre drogas estimulantes (anfetaminas e cocaína), depressoras (heroína, morfina, benzodiazepinas) e alucinogénias (ecstasy (MDMA), cannabis, LSD) (Ben Amar, 2007; Boys, Marsden & Strang, 2001; Cardoso, 2001; Fonte, 2006). As drogas estimulantes aumentam a atividade do sistema nervoso central, provocando maior estado de excitação, atenção e inibição do sono (Boys, Marsden & Strang, 2001; Cardoso, 2001; Fonte, 2006). Contrariamente, as drogas depressoras diminuem a atividade desse mesmo sistema, havendo uma sensação de relaxamento. Por fim, as drogas alucinogénias originam distorções da realidade (Cardoso, 2001; Fonte, 2006).

Todas as drogas produzem efeitos primários que são os efeitos desejados, e efeitos secundários, caracterizados por serem indesejados (Nunes, Ramos & dos Santos, 2003). Estes efeitos secundários, seja no consumo de drogas leves ou duras, acarretam inúmeros problemas quer a nível físico, psicológico, social, económico ou criminal (Agra, 2008), e, embora possam produzir efeitos que afetam diferentes órgãos ou sistemas, geralmente a maior toxicidade manifesta-se a nível neurológico e cardíaco (Sateler, Pino, López, Silva, Solari, Duffau & Ríos, 2019). O consumo repetido de substâncias aditivas poderá, deste modo, provocar problemas pulmonares, enfartes, hipotensão cardíaca, arritmias, alucinações, entre outros (Devlin & Henry, 2008). No que toca às consequências económicas de consumo e dependência a longo prazo, pode dar-se o caso de uma pessoa que consome droga durante um período em que esteve criminalmente ativo e fora do mercado de trabalho legítimo, e, no momento em que cessa os consumos, continua sem conseguir um emprego remunerado. Isto pode fazer com que recorra ao crime para se sustentar nas suas necessidades básicas (Caulkins & Kleiman, 2014).

_

⁶ Esta tradicional distinção mantém-se, apesar de ser contestável. Tanto podem existir padrões de consumo problemáticos de drogas consideradas leves, incluindo a dependência dessas substâncias, como podem existir usos de drogas consideradas duras que são meramente esporádicos.

As drogas leves incluem o haxixe, enquanto a heroína e cocaína se enquadram nas drogas duras (Cardoso, 2001).

1.2 Contexto histórico

O uso de drogas remonta à antiguidade, onde se admitia um mal-estar tanto social quanto individual até que, no final do século XIX estes usos começaram a ser considerados um risco para as normas sociais (Escohotado, 2002). A preocupação com o seu controlo exacerbou-se, mais ainda, na passagem para o século XX, altura em que as primeiras convenções internacionais foram assinadas. Foi com a aprovação da Lei nº 1687, regulamentada pelo Decreto-Lei nº10375, em 1924 (Agra, 2008) e, mais tarde, em 1926 com o Decreto-Lei 12/2010 de 27 de agosto, influenciado pelas primeiras convenções internacionais de Xangai (1909), Haia (1929) e Genebra (1925), que se procurou controlar o tráfico e limitar o consumo das drogas (Kury, Kuhlmann & Quintas, 2019; Quintas & Arana, 2017).

Em Portugal, a caracterização da droga enquanto problema social surge, especialmente depois de 25 de abril de 1974, altura em que houve uma difusão do consumo de drogas, provocando um estado de alerta na sociedade portuguesa (Quintas, 2000). Significa isto que, na década de 70, a droga começa a aparecer enquanto problema social e, a partir do início da década de 80, o consumo de drogas passou a abarcar todas as classes sociais⁸. Consequentemente, o consumo passa a ser associado a problemas préexistentes, nomeadamente a insegurança, a saúde, a prostituição, entre outros. Não só o mundo das drogas ficou mais conhecido e expandido, como foram identificados diferentes atores deste mundo, entre eles o toxicodependente, o traficante, o traficante toxicodependente e o toxicodependente traficante (Agra, 2008).

Em paralelo, nesta época surgiram, nos Estados Unidos, os programas de reabilitação baseados em políticas de tolerância zero (Kolind & Duke, 2016), no sentido de proibir e condenar todo e qualquer tipo de uso de drogas consideradas ilícitas. No entanto, ao longo dos anos 80 e 90, houve um esforço repressivo e clínico significativo (Domoslawski & Capaz, 2011; Martins, 2013), ainda que diversos problemas relacionados com drogas (eg. sanitários, agravados pelo HIV; e de segurança, potenciados pela presumível relação entre drogas e crimes) não tenham sido amenizadas.

Para fazer face a este problema social surge uma nova fase da história: em 1998, um comitê de especialistas formado pelo governo criou um projeto para descriminalizar as drogas; o objetivo passa a ser a dissuasão do consumidor, com ênfase na proteção da

7

⁸ Nos anos 50, o fenómeno do consumo de drogas, apenas se verificava em determinadas elites; quem consumia eram pessoas de estatuto económico, social e profissional elevado, que se deslocavam aos lugares onde as substâncias eram disponibilizadas (Agra, 2008).

sua saúde e do "bem-estar" da sociedade (Domoslawski & Capaz, 2011; Martins, 2013; Quintas & Arana, 2017). Da mesma forma, a reflexão pública e política conduziu a uma nova estratégia, a Estratégia Nacional de Luta Contra a Droga (ENLCD), em 1999, onde se procurou genericamente melhorar a ação pública e, de forma mais inovadora, descriminalizar o uso de drogas e apostar na redução de danos (Quintas, 2000; Quintas & Arana, 2017).

No caso português, foi com a lei de 30/2000 de 1 julho de 2001 que se alterou significativamente a resposta legal aos consumidores de droga ao descriminalizar todas as drogas (Brochu, Brunelle & Plourde, 2018; Hughes & Stevens, 2007; Kury, Kuhlmann & Quintas, 2019), inclusive a cocaína e a heroína. De realçar que descriminalizar não é igual a legalizar, pois esta segunda opção implicaria não existir qualquer proibição de venda, posse ou uso de droga⁹ (Greenwald, 2009; Martins, 2013). Note-se que o grande objetivo da descriminalização é remover o estigma associado ao processo criminal.

Estudos realizados no âmbito da relação droga-crime têm encontrado uma relação positiva entre a diminuição substancial do número de encarceramentos por crimes relacionados com droga e consumos (Brochu, Brunelle & Plourde, 2018; Domoslawski & Capaz, 2011; Martins, 2013; Quintas & Arana, 2017), especialmente após a implementação da lei da descriminalização. Apesar de não existir uma relação causal direta entre a formulação e aplicação da mesma e a redução dos crimes, dos consumos e dos encarceramentos, esta acabou por ter um impacto positivo a este nível. Os resultados dos inquéritos da European School Survey Project on Alcohol and Other Drugs mostram que, em Portugal, o consumo de drogas ilícitas aumentou pouco antes da lei da descriminalização (de 8% para 12% entre 1995 e 1999), tendo diminuído após a mesma (de 18% para 14% entre 2003 e 2007) (Quintas & Arana, 2017). Estas mudanças acabaram por ter, igualmente, um impacto bastante positivo quer ao nível da redução de doenças sexualmente transmissíveis¹⁰ e até mesmo do número de mortes (Domoslawski & Capaz, 2011; Greenwald, 2009; Hughes & Stevens, 2010; Martins, 2013; Tavares, 2009). Parece, no entanto, paradoxal, visto que, ao mesmo tempo, aumentaram os

_

⁹ No caso, a posse de droga para uso pessoal continua a ser legalmente proibido, mas as violações são de caráter administrativo e não criminal (Domoslawski & Capaz, 2011; Greenwald, 2009; Hughes & Stevens, 2007; Hughes & Stevens, 2010; Kury, Kuhlmann & Quintas, 2019; Martins, 2013; Powell, 2011; Quintas & Arana, 2017). O consumo deixou de ser um comportamento alvo de processo-crime, passando a constituir contraordenação social com sanções previstas nos artigos 15°, 16°, 17° e 18° da Lei 30/2000 de 29 de novembro.

¹⁰ Verificou-se uma redução de 17% nos casos de HIV e entre 1999 e 2003, uma redução de 59% no número de mortes (Hughes & Stevens, 2007).

números de droga apreendida pelas forças policiais. Pode isto indicar que este fenómeno se deva ao facto de as autoridades portuguesas redirecionarem os seus esforços para operações de larga escala, ao invés de se focarem em negócios de rua (Hughes & Stevens, 2007; Tavares, 2009).

2. Prisão e população prisional

A potencial relação entre os fenómenos da droga e do crime, bem como a própria condenação em crimes previstos nas leis das drogas, faz com que cheguem às prisões inúmeras pessoas com dependências de substâncias.

A população prisional consome mais droga, quando comparada com a população não reclusa, sendo cerca de três quartos consumidora de estupefacientes (Agra, 2008). O fenómeno da droga domina o panorama prisional, sendo que mais de 70% das detenções em Portugal estão direta (tráfico) ou indiretamente (roubo, furto) relacionadas com drogas (Torres & Gomes, 2002), e, comos seria expectável, os reclusos com historial de consumo de drogas têm maior probabilidade de serem presos por um delito relacionado com a droga, por comparação com os reclusos sem esse mesmo historial (Barton, 1980). Inclusive, pesquisas internacionais de populações reclusas demonstram uma alta taxa de consumo de drogas no momento anterior ao encarceramento (Brochu, Brunelle & Plourde, 2018; McBride & McCoy, 1993).

Os indivíduos que tanto consomem droga como delinquem, demonstram maior índice de reincidência (D'Amico, Edelen, Miles & Morral, 2008; Negreiros, 1995; Torres & Gomes, 2002). De acordo com Weekes e colaboradores (2009), esses indivíduos são duas vezes mais prováveis de reincidir, com uma taxa de reincidência de 38% vs 19% (Brochu, Brunelle & Plourde, 2018). Enquanto persistentes no cometimento de delitos, são também mais precoces nessa atividade, com 30% a iniciar antes dos 18 anos de idade (Agra, 2008), apresentando como principais motivações a curiosidade e a busca por sensações positivas, bem como a pressão social exercida (Negreiros, 1995; Quintas, 2000). Além disso, o primeiro contacto com as instâncias formais de controlo e sistema de justiça penal surge mais cedo (Agra, 2008).

Apesar de não ser permitido, a entrada de substâncias nos estabelecimentos prisionais é algo comum. De forma a tentar combater os problemas resultantes dos consumos dentro das prisões, Portugal criou e tipificou no Código de Execução de Penas e Medidas Privativas da Liberdade (CEPMPL), no seu artigo 104.º alínea j) que quem, sem autorização, possuir ou transacionar estupefacientes no interior do estabelecimento

prisional incorre numa infração, contraordenação ou crime, sujeito a medidas disciplinares previstas no artigo 105.º do presente Código. As sanções aplicadas variam consoante a gravidade, havendo sanções como perda de chamadas telefónicas, ausência de visitas, confinamento solitário ou acusações criminais (Inciardi, Lockwood & Quintan, 1993).

Embora no meio prisional pareça ser possível ficar sem droga, ainda que com algumas crises de abstinência, existe uma maior dificuldade aquando do fim da pena. Ao regressarem ao meio livre no qual viviam no momento anterior à reclusão, retornam aos consumos e, consequentemente, à prática de crimes, ou vice-versa (Deitch, Koutsenok & Ruiz, 2000; Martinhago & Frassão, 2011), sendo que as taxas de reincidência, como referido anteriormente, e reencarceramento são especialmente altas para reclusos com problemas de droga (Dolan, Moazen, Noori, Rahimzadeh, Farzadfar & Hariga, 2015). Este aumento de reincidência pode significar que as sanções criminais por si mesmas parecem não resultar na população criminosa em geral (Deitch, Koutsenok & Ruiz, 2000). Aqui transparece o fracasso das instituições como sendo verdadeiras escolas do crime formadoras de delinquentes. O indivíduo parece não ter outra solução no meio livre senão transgredir a lei. (Martinhago & Frassão, 2011).

Ainda assim, os programas de tratamento produzem efeitos positivos. Uma revisão sistemática conduzida por Wilson et al. (2006) sintetizou os resultados de 55 avaliações de tribunais de drogas para adultos e infratores juvenis, concluindo que os participantes têm taxas mais baixas de reincidência comparativamente aos infratores semelhantes que não participaram no programa (Mitchell, Wilson, Eggers & MacKenzie, 2012). De acordo está a meta-análise de Mitchell, Wilson e MacKenzie (2012) sobre a eficácia dos programas de tratamengto em contexto prisional nos Estados Unidos (88% dos programas), Austrália e Canadá, onde se demonstra um efeito positivo com uma média de 17% de redução da reincidência criminal nos grupos experimentais.

3. Abordagens teóricas sobre a relação entre drogas e crime

A relação entre o consumo de drogas e o crime é uma das questões mais estudadas dentro da criminologia e outras ciências sociais (Powell, 2011). De forma geral, os estudos demonstram uma associação positiva entre o consumo de drogas e o crime (Huizinga, Menard & Elliott, 1989; Sarker & Faller, 2016; Schroeder, Giordano & Cernkovich, 2007), mostrando que as pessoas consumidoras são mais propensas a envolver-se no crime em comparação com as não consumidoras. Importa ter em atenção

que esta ligação entre as drogas ilícitas e as taxas de criminalidade depende dos subgrupos de criminosos e consumidores de droga estudados, tal como o momento em que o estudo é realizado (Martin, Maxwell, White & Zhang, 2004), pelo que se requer um cuidado ao fazer comparações entre estudos (White & Gorman, 2000).

A metanálise de Bennett, Holloway e Farrigton (2008) indica que a probabilidade de ofensa é três a quatro vezes maior para consumidores em relação a não consumidores, sendo que esta probabilidade varia consoante a droga (Sutherland, Sindicich, Barrett, Whittaker, Peacock, Hickey & Burns, 2015). Esta associação é feita, em especial, nos crimes contra a propriedade e substâncias como heroína, cocaína e crack (Bennett, Holloway & Farrington, 2008). Com base numa revisão de 30 estudos empíricos, e com o objetivo de investigar qual a relação entre o comportamento criminal e o consumo de droga, Bennett, Holloway e Farrington (2008) realizaram uma metanálise. Concluíram que, na maioria dos casos, os estudos indicam uma relação positiva entre os dois fenómenos¹¹, ou seja, se a pessoa consumir, a chance de cometer crimes é forte¹². Porém, essa intensidade depende do tipo de substância consumida. Nesse seguimento, os autores investigaram a relação tendo em conta as diferentes substâncias e perceberam que o consumo de crack tinha maior probabilidade de levar a um cometimento de crime, seguido de consumo de heroína e, por fim, da cocaína.

Embora haja uma correlação clara entre estes fenómenos, há incerteza relativamente à natureza dessa relação na população em geral (Newcomb, Galaif & Carmona, 2001; Sullivan & Hamilton, 2007). O modelo lógico seria de que o consumo de drogas, ou a demanda que sustenta tais consumos, é uma pré-condição necessária para a produção e distribuição de drogas. Sem essa procura por drogas, não haverá indústria de abastecimento, logo nenhum crime relacionado. Segundo esta teoria, os consumidores de droga são os responsáveis pela ação dos vendedores, e não o contrário (Caulkins & Kleiman, 2014). A verdade é que dificilmente se encontra um modelo único que seja adequado a todas as situações, tendo em conta que as substâncias diferem entre si e que os indivíduos possuem também diferentes características (Nunes, Ramos & dos Santos, 2003; White & Gorman, 2000). Inclusive, Parker e Auerhahn (1998) argumentam que diferentes drogas têm diferentes efeitos farmacológicos, o que significa que, enquanto

¹¹ Em 26 dos 30 estudos.

¹² A probabilidade de cometer um crime era três a quatro vezes maior entre os consumidores de droga em comparação com os não consumidores (Horyniak, Dietze, Degenhardt, Agius, Higgs, Bruno, ... & Burns, 2016).

algumas podem fazer com que o consumidor tenha tendência a um comportamento criminoso ou violento, outras não. Da mesma forma, o comportamento criminoso varia substancialmente na sua natureza e motivação (Bennett & Holloway, 2005b).

Assim sendo, se na perspetiva de alguns autores há uma relação causal entre os dois fenómenos, para outros, o crime e a droga atuam conjuntamente ou derivam de um fator comum (Bennett & Holloway, 2009; Negreiros, 1995; White & Gorman, 2000; Yu & Williford, 1994), apontando para problemas e limitações desta relação causal. Para modelos defensores da existência de fatores subjacentes aos fenómenos, a iniciação de um dos comportamentos é naturalmente acompanhada pela iniciação do outro, como parte de um padrão generalizado de comportamento desviante (Fagan, Weis & Cheng, 1990). Além destas, também o conceito de estilo de vida desviante oferece uma visão sobre como os indivíduos expostos a certos fatores de risco constroem a sua identidade e o porquê de adotarem certos comportamentos desviantes, sendo que o desenvolvimento de um estilo de vida deve ser interpretado dentro de uma estrutura processual, que se desenvolve e evolui no tempo (Brochu, Brunelle & Plourde, 2018). Neste capítulo irão ser abordadas mais detalhadamente cada uma destas perspetivas: causal, estrutural e processual.

3.1 Relação causa-efeito

A explicação causal assenta na relação direta entre dois fenómenos, onde as mesmas causas originam os mesmos efeitos (Agra, 2008). Na opinião de Hirschi e Selvin (1973), existem três critérios para postular uma relação de causa e efeito: a) a causa e efeito presumidos devem ser associados ou correlacionados; b) a causa presumida deve preceder no tempo a ocorrência do efeito somado; c) a relação observada entre as variáveis não pode ser resultado destas serem causadas por terceiros fatores antecedentes a ambas, isto é, a relação não deve ser espúria (Clayton & Tuchfeld, 1982).

Frequentemente, os estudos centrados na relação entre droga-crime partem do pressuposto de que a droga causa o crime (Manita, 2000), porém, ao contrário da crença popular, a necessidade ou desejo de cometer crime pode preceder o consumo de drogas, podendo estas ser um meio utilizado para o cometer (Brunelle, Cousineau & Brochu, 2005). No estudo de Bennett & Holloway (2009), os indivíduos envolvidos tanto no crime como no consumo de droga afirmam, maioritariamente, que a droga é a causa do crime, em detrimento do crime como causador dos consumos de droga, 89% vs 11%. Já o estudo de Chaiken & Chaiken (1990) afirma que o consumo de substâncias e posterior adoção de condutas delinquentes entre os consumidores de drogas com comportamentos

antissociais é menos comum quando comparada com a manifestação de criminalidade enquanto antecedente de um posterior consumo de substâncias.

O modelo "droga-causa-crime" dá conta de que a intoxicação¹³, a necessidade ou desejo de obter dinheiro para comprar drogas e a natureza dos mercados ilícitos são mecanismos distintos pelos quais as drogas podem causar crimes (MacCoun, Kilmer & Reuter, 2003). Como tal, Goldstein (1985) utiliza o quadro tripartido para avaliar a relação entre a droga e a violência, onde engloba três possíveis nexos entre estes dois fenómenos, generalizados para as relações droga-crime ao longo do tempo, sendo estes o psicofarmacológico, o económico compulsivo, e o sistémico (Bennett & Holloway, 2009; Brochu, Brunelle & Plourde, 2018; Brunelle, Brochu & Cousineau, 2000; de Bont, Groshkova, Cunningham & Liem, 2018; Goldstein, 1997; Kopak, Vartanian, Hoffmann & Hunt, 2014; Martin, Maxwell, White & Zhang, 2004; McBride & McCoy, 1993; Menard, Mihalic & Huizinga, 2001; Powell, 2011; Sarker & Faller, 2016; Sutherland, Sindicich, Barrett, Whittaker, Peacock, Hickey & Burns, 2015).

No primeiro modelo, as justificações passam pelo crime decorrente do efeito a curto ou longo prazo da própria droga que, aquando do consumo provoca uma alteração no funcionamento cognitivo, podendo haver uma inibição de julgamentos e nervosismo e o aumento da coragem para agir, propiciando o crime (Agra, 2008; Bennett & Holloway, 2009; Boles & Miotto, 2003; Caulkins & Kleiman, 2014; Goldstein, 1997; Kopak, Vartanian, Hoffmann & Hunt, 2014; Kuhns & Clodfelter, 2009; MacCoun, Kilmer & Reuter, 2003; Menard, Mihalic & Huizinga, 2001; Minayo & Deslandes, 1998; Nurco, Hanlon & Kinlock, 1991; Powell, 2011; Sarker & Faller, 2016; White & Gorman, 2000). Pode, por outro lado, facilitar também a vitimização violenta (Brochu, Brunelle & Plourde, 2018; de Bont, Groshkova, Cunningham & Liem, 2018; Goldstein, 1985; Kuhns & Clodfelter, 2009; Powell, 2011), na medida em que a pessoa ingere a substância e se torna mais vulnerável ao crime pela possibilidade de os efeitos comprometerem a sua capacidade de detetar situações que poderia colocá-la em risco de vitimização e enfraquecer as suas habilidades de defesa (Brochu, Brunelle & Plourde, 2018).

Nesta perspetiva, a intoxicação desempenha um papel ativo na prática de crime, pois algumas drogas têm propriedades que tornam as pessoas mais propensas para tal. Hammersley e Morrison (1987) defendem que o consumo simultâneo de várias drogas

_

¹³ condição que se segue à administração de uma substância e resulta em distúrbios no nível de consciência, cognição, perceção, julgamento, afeto ou comportamento, ou outras funções psicológicas e respostas físicas (Brochu, Brunelle & Plourde, 2018).

pode aumentar a intoxicação, podendo as combinações de drogas criar reações que não se manifestam quando as drogas são consumidas individualmente (Bennett & Holloway, 2005a). Inclusive, o estudo de Bennett e Holloway, (2005a) mostra uma correlação entre o número de drogas consumidas e a taxa de ofensas, onde quase duas vezes mais, os consumidores de várias drogas relataram ofensas em comparação com consumidores de uma só droga.

Quando estão sob influência de droga, as pessoas ficam desinibidas e agem de uma forma que não agiriam se estivessem totalmente conscientes dos seus atos (Bennett & Holloway, 2009; Brunelle, Brochu & Cousineau, 2000). Inclusive, quando se pergunta aos infratores se as drogas desempenham um papel na prática do crime e a resposta é afirmativa, normalmente estes falam que a substância lhes deu coragem para cometer o crime (Brochu & Brunelle, 1997), sendo que alguns reclusos até afirmam que não teriam cometido o crime se não estivessem sob a influência de uma droga (Brochu, Brunelle & Plourde, 2018). Acontece que, por vezes, como resultado da ingestão de substâncias, o indivíduo fica menos consciente dos seus atos, podendo proceder a comportamentos violentos. Estes acontecem, principalmente, no que toca a substâncias estimulantes (Brunelle, Brochu & Cousineau, 2000; de Bont, Groshkova, Cunningham & Liem, 2018; Deitch, Koutsenok & Ruiz, 2000; Goldstein, 1997; Huizinga, Menard & Elliott, 1989; Powell, 2011; Jennings, Piquero, Farrington, Ttofi, Crago & Theobald, 2016; White, Johnson & Garrison, 1985; White, Pandina & LaGrange, 1987), contrariamente ao haxixe, metadona e LSD, onde não há qualquer associação entre o seu consumo e delitos (Agra, 2008; Bennett & Holloway, 2009). Muitas das vezes, existe a associação da violência à ingestão de álcool (Clayton & Tuchfeld, 1982; Fagan, Weis & Cheng, 1990; Minayo & Deslandes, 1998), uma droga estimulante que, tal como as restantes drogas, aumenta o comportamento criminoso (MacCoun, Kilmer & Reuter, 2003).

Segundo o estudo de Martin et al (2004), o consumo de álcool afeta a atenção e a perceção, podendo levar a ideias erradas das intenções dos outros e a uma redução na capacidade de resolução de problemas, propiciando comportamentos violentos. Também os resultados do estudo de Kopak e seus colaboradores (2014) apontam para que reclusos dependentes de álcool são mais propensos a envolver- se em crimes violentos, contrariamente aos dependentes de droga, com maior probabilidade de envolvimento em crimes não violentos.

Ainda assim, evidências apontam que algumas drogas têm propriedades que podem desencadear comportamentos violentos (Minayo & Deslandes, 1998). Num estudo de

Brochu et al (2010), para crimes violentos, 67% dos infratores admitiram estar sob influência de uma ou mais drogas quando cometeram o crime e, segundo um estudo de Havens (2015), os participantes afirmavam consumir doses de droga antes de cometer o crime para que diminuíssem as suas inibições e ficassem insensíveis perante a situação, como uma diminuição de culpa (Brochu, Brunelle & Plourde, 2018). Especificamente a cocaína, pelas suas propriedades estimulantes pode provocar na pessoa uma irritabilidade, ao contrário dos alucinogénios como a cannabis que, embora alterem a consciência e provoquem distúrbios, não há evidências suficientes de que o consumo, por si só, desencadeie comportamentos violentos (Ben Amar, 2007; Brochu, Brunelle & Plourde, 2018; Boles & Miotto, 2003; Harrison & Gfroerer, 1992; Nurco, Hanlon & Kinlock, 1991).

Por outro lado, pode o efeito psicofarmacológico atuar inversamente e melhorar as tendências violentas, sendo que as pessoas optam normalmente pelo consumo de heroína ou tranquilizantes para controlar os seus impulsos (Goldstein, 1985), pois o efeito bioquímico do consumo de opiáceos torna o consumidor letárgico e, consequentemente, menos propenso a envolver-se em crimes violentos, pelo menos enquanto sob a influência da droga (McBride & McCoy, 1993). Em Goldstein (1985), Klob (1925) defende que não é provável que a ingestão de opiáceos leve à violência e não há efetivamente suporte empírico que demonstre uma relação entre o uso de heroína e a violência. Porém, quando se trata de casos de abstinência, pode haver um desencadeamento de comportamentos agitados (Boles & Miotto, 2003; Brochu, 2003; Goldstein, 1985; Goldstein, 1997; White & Gorman, 2000). Ainda assim, embora muitas pessoas se comportem de forma agressiva quando estão sob influência de drogas, isso é mais provável em pessoas que já tendem a ser violentas sem esse mesmo efeito (Boles & Miotto, 2003). Há quem defenda que não está demonstrado que este comportamento violento esteja associado ao consumo de drogas e quando acontece é mais por questões económicas do próprio mercado e não pela ingestão de substâncias (Agra, 2008), isto porque se entende que os consumidores não praticam, por norma, crimes violentos, mas sim crimes relacionados com drogas ou contra a propriedade, de cariz económico (Negreiros, 1995).

Deste modo, o modelo económico-compulsivo diz-nos que o crime é cometido a fim de obter drogas ou dinheiro para financiar a compra das mesmas (Barton, 1980; Bennett & Holloway, 2009; Boles & Miotto, 2003; Caulkins & Kleiman, 2014; de Bont, Groshkova, Cunningham & Liem, 2018; Goldstein, 1997; Kopak, Vartanian, Hoffmann & Hunt, 2014; McBride & McCoy, 1993; Huizinga, Menard & Elliott, 1989; Menard,

Mihalic & Huizinga, 2001; Nurco, Hanlon & Kinlock, 1991; Powell, 2011; Sarker & Faller, 2016). Muitas das vezes, não havendo uma renda legítima, há uma obrigação em sustentar os seus hábitos através do cometimento de crimes aquisitivos (Fagan, Weis & Cheng, 1990; Seddon, 2000; White, Johnson & Garrison, 1985; White, Pandina & LaGrange, 1987). Empiricamente, este modelo prevê um relacionamento unidirecional entre as drogas ilícitas caras e o crime lucrativo (Brochu, Brunelle & Plourde, 2018).

Numa primeira fase, o consumo é uma atividade ocasional sendo que, para a pessoa que adota um estilo de vida levemente desviante, é provável que este dinheiro venha do trabalho junto com atividades ilegais. Em contraste, a pessoa que adota um estilo de vida fortemente desviante, provavelmente, terá obtido esse dinheiro como resultado de atividades delinquentes. Posteriormente, se a pessoa continuar a sua trajetória envolvendo-se no consumo regular de drogas, é provável que, ao dar conta do enorme dispêndio de dinheiro associado consumo e das possibilidades de renda que o cercam, decida envolver-se no pequeno tráfico de drogas de amigos íntimos e conhecidos. Aqui, é quase uma estratégia de redução de custos associados ao consumo. Por fim, quando se atinge a dependência de drogas, verifica-se que a droga leva ao crime, sendo este o estágio económico-compulsivo (Brochu & Brunelle, 1997). Por outras palavras, o indivíduo consome, fica dependente, precisa de dinheiro e então recorre ao crime lucrativo (Brochu, Brunelle & Plourde, 2018).

Nesta perspetiva, os consumidores caracterizam-se como sendo insensíveis ao preço, pois são escravos da sua droga e querem encontrar formas de a obter para evitar sintomas de abstinência. Como tal, é de prever que um aumento de preços aumente o crime económico-compulsivo (MacCoun, Kilmer & Reuter, 2003), pois as consequências do vício incluem uma enorme carga financeira, dívidas crescentes e, por consequência, o envolvimento em atividades criminosas para saldar essa dívida. Isto acontece porque as drogas tornam-se muito caras em relação à renda da maioria das pessoas dependentes de drogas (Bennett & Holloway, 2005a; Brochu, Brunelle & Plourde, 2018).

Estes atores compulsivos não são motivados por impulsos violentos, pois a sua principal motivação é o crime aquisitivo com a obtenção de lucros pela visível necessidade urgente de ganhar dinheiro (de Bont, Groshkova, Cunningham & Liem, 2018; Deitch, Koutsenok & Ruiz, 2000; Goldstein, 1985; Powell, 2011). Tanto que, dentro dos casos de crimes violentos, estudos apresentados em Goldstein (1985), como Monforte e Spitz (1975), demonstram que o consumo e tráfico de droga pode estar mais relacionado com o homicídio do que os crimes contra a propriedade. Ainda assim o crime

pode não ocorrer como planeado e, aqui, a violência, caracterizada como sendo instrumental, resulta de algum fator externo e de imprevistos em que o crime é perpetrado ou das circunstâncias do próprio crime, como casos do nervosismo do agente, reação da vítima, a presença de testemunhas ou armas (Boles & Miotto, 2003; Brochu, 2003; Brunelle, Brochu & Cousineau, 2000; Goldstein, 1985; Goldstein, 1997; MacCoun, Kilmer & Reuter, 2003; Sutherland, Sindicich, Barrett, Whittaker, Peacock, Hickey & Burns, 2015). Portanto, consoante as características do momento, estes crimes tanto podem ser não violentos, no caso do furto, como podem ser violentos, passando a ser por exemplo um crime de roubo (Goldstein, 1997; Powell, 2011).

O crime contra a propriedade é visto como tendo uma motivação económica devido ao alto custo de drogas ilícitas (Harrison & Gfroerer, 1992), sendo que, por norma, os crimes associados à heroína, violentos ou não, são de caráter económico-compulsivo, assim como a cocaína e o crack, por serem drogas caras no mercado (Bennett & Holloway, 2005a; Brochu & Brunelle, 1997; Brochu, Brunelle & Plourde, 2018; Boles & Miotto, 2003; de Bont, Groshkova, Cunningham & Liem, 2018; Martin, Maxwell, White & Gorman, 2000; Minayo & Deslandes, 1998; Sutherland, Sindicich, Barrett, Whittaker, Peacock, Hickey & Burns, 2015; White & Zhang, 2004; Powell, 2011). Além disso, o número de drogas consumidas pelo indivíduo influencia também no crime, sendo que os policonsumidores têm um risco maior de cometerem um crime contra a propriedade, em comparação com aqueles que consomem uma única droga (Bennett, 2005a; Sutherland, Sindicich, Barrett, Whittaker, Peacock, Hickey & Burns, 2015), por poderem enfrentar pressões financeiras adicionais.

De acordo com este cenário está o estudo de White & Gorman (2000), onde a associação do crime contra a propriedade e o consumo de cocaína é essencialmente positivo (de Bont, Groshkova, Cunningham & Liem, 2018). Também Makkai et al. (2000) investigaram, através de análise de urina e entrevistas com reclusos, a relação entre o consumo de drogas e a prevalência de crimes, a fim de fornecer uma análise de seis tipos de consumo de drogas e oito categorias de comportamento criminoso. Os resultados mostraram algumas variações na relação entre os tipos de crime e os tipos de drogas, em que os infratores de crimes contra a propriedade eram mais propensos a testar positivo para opiáceos (55%), como a heroína, do que aqueles condenados por crimes relacionados com drogas (38%) ou crimes violentos (32%). Horyniak et al. (2016) concluíram que o consumo de benzodiazepínicos foi significativamente associado ao tráfico de droga, crime contra a propriedade e prisão, mas não crime violento. Caso

semelhante é o da injeção de heroína, sendo significativamente associada com a perpetração de crimes contra a propriedade, mas não com outros tipos de crime. Por sua vez, Chaiken e Chaiken (1990) reviram os resultados de nove estudos que incluíam medidas de taxas de consumo de drogas e crime, concluindo que o consumo persistente de outras drogas além da heroína e cocaína parece não estar relacionado com a persistência na prática de crimes contra a propriedade (Bennett & Holloway, 2005b). Ainda assim, um corpo considerável da literatura indica que a maioria dos consumidores de heroína e opiáceos tende a evitar o recurso à violência nos casos em que existem alternativas não violentas para adquirir dinheiro ou drogas (de Bont, Groshkova, Cunningham & Liem, 2018), visto não ser a sua principal motivação. Inclusive, estes consumidores tendem a ver o crime violento como sendo mais perigoso e provável de resultar em prisão (Bennett & Holloway, 2005b; Goldstein, 1985).

Embora uma série de estudos examinem a relação entre o consumo de substâncias e o crime, poucos perguntam diretamente aos indivíduos sobre as suas motivações criminais. No estudo de Sutherland et al (2015), a maioria dos participantes relatou que o motivo para cometer crime contra a propriedade foi financeiro (74,70%). Curiosamente, os participantes que relataram estar sob a influência de drogas e/ou álcool da última vez em que cometeram um crime foram considerados significativamente menos propensos a nomear razões financeiras como o principal motivo pela última ofensa à propriedade (69,80% vs. 86,40%). Verificou-se que a maioria dos participantes que relatou ter cometido um crime violento no mês passado estava sob a influência de drogas e/ou álcool no momento do último crime violento (73,30%). Os participantes que eram dependentes de opióides tinham quase três vezes mais probabilidade de cometer um crime contra a propriedade, enquanto os dependentes de estimulantes eram cinco vezes mais prováveis de ter cometido um crime violento.

Além disso, os infratores de crimes contra a propriedade eram significativamente mais jovens do que aqueles que não cometeram estes crimes recentemente. Inclusive, alguns estudos longitudinais recentes que exploram as trajetórias criminais têm demonstrado que a atividade ofensiva atinge o pico durante a adolescência e idade adulta e diminui ao longo dos anos (Horyniak, Dietze, Degenhardt, Agius, Higgs, Bruno, Alati & Burns, 2016). Isso é consistente com pesquisas anteriores, com Horyniak e colegas a relatarem que cada aumento de cinco anos na idade resulta numa redução de 15% nos

crimes contra a propriedade¹⁴. Também um estudo de jovens delinquentes identificou motivações que podem ajudar a explicar a maior prevalência de crime entre os participantes mais jovens. Estes incluíram discursos de busca de prazer associado à atividade criminosa, consumo de drogas tanto para adquirir a coragem de cometer o crime, como também para se distanciarem das emoções negativas associadas com a prática de crimes e pressão dos pares. Horyniak, Dietze, Degenhardt, Agius, Higgs, Bruno, Alati, R. & Burns, 2016).

Assume-se como possível solução ao consumo, o fornecimento de droga de forma gratuita ou um tratamento bem-sucedido, a fim de remover a necessidade dos consumidores em cometer atos criminais. No entanto, estudos revelam que não há uma cessação do cometimento de crimes, mas sim uma redução, ou seja, o modelo dá apenas uma explicação parcial do relacionamento (Barton, 1980; Seddon, 2000). Um problema do modelo económico-compulsivo é o facto de os consumidores dependentes serem vistos apenas pelo seu estado de dependência. O modelo dá a entender que a criminalidade é uma consequência inevitável do vício assente no consumidor, além de que só se aplica a pessoas com recursos limitados para sustentar o consumo de substâncias caras e que são altamente dependentes destas. Muitos consumidores de droga combinam o consumo com rendas disponíveis (Brochu, Brunelle & Plourde, 2018), ou seja, este modelo não tem em conta que nem todos os consumidores se tornam dependentes ou que nem todos os consumidores praticam crimes para aguentar os custos do consumo (Brochu & Brunelle, 1997). Além disso, este modelo não tem em conta os períodos de redução de consumos ou mesmo de abstinência (Brochu, Brunelle & Plourde, 2018).

Por fim existem, ainda, os casos em que pelo crescimento do indivíduo numa cultura ligada à droga, fora das normas e valores, se propicia a prática de crimes (Bean & Wilkinson, 1988). O modelo sistémico difere conceitualmente dos dois modelos anteriores, no sentido de não associar a violência diretamente à dependência do consumidor (de Bont, Groshkova, Cunningham & Liem, 2018). A violência é intrínseca ao envolvimento com qualquer substância ilícita e ocorre dentro de ambientes relacionados com a droga, em que a natureza do mercado de drogas ilícitas, bem como o lucro alcançado nesse negócio, pode promover o uso de violência (Brunelle, Brochu &

.

¹⁴ Os resultados mostram que a cada aumento de 5 anos na idade entre os participantes, houve uma redução média de 10% no tráfico de drogas, redução de 15% nos crimes contra a propriedade e 23% na redução do crime violento. Também o aumento de 5 anos na idade foi associado a uma redução de 9% na taxa de prisão recente (Horyniak, Dietze, Degenhardt, Agius, Higgs, Bruno, Alati & Burns, 2016).

Cousineau, 2000; Goldstein, 1985; Goldstein, 1997; Harrison & Gfroerer, 1992; Kopak, Vartanian, Hoffmann & Hunt, 2014; McBride & McCoy, 1993; Powell, 2011; Sarker & Faller, 2016; White & Gorman, 2000).

O ambiente prisional é ideal para este comércio, desde logo pela população de traficantes de droga que estão familiarizados com a forma de distribuição de drogas ilegais e, também, pela proporção de consumidores que são revendedores, superior à existente na rua (Brochu, Brunelle & Plourde, 2018). O mercado de droga fica, assim, dependente de vários atores, e, por norma, aqueles que já em meio exterior se dedicavam à venda de substâncias tendem a dar continuidade ao mercado no interior da prisão, os chamados dealers que quase sempre se encaixam na tipologia traficante-consumidor (Agra, 2008; Torres & Gomes, 2002), em que o traficante financia o seu próprio consumo de droga (Bennett & Holloway, 2009). Os dealers, no meio exterior, dominam um território que sem eles perderia o poder operativo e no qual realizam encontros com o cliente. Desta forma, tentam conciliar o modo de vida convencional por meio de ocupação laboral, com o modo de vida desviante através do tráfico e consumo de droga (Agra, 2008).

Acontece que, nas prisões, este mercado é visto como mais do que uma simples atividade económica, é uma forma de mostrar a masculinidade, a fim de ganhar nome e subir na hierarquia interna, ao criar ligações e interações com os restantes reclusos (Kolind, & Duke, 2016). O custo da droga aumenta dependendo do quão difícil é de entrar no estabelecimento (Brochu, Brunelle & Plourde, 2018), e a escassez do produto faz com que a substância tenha um preço elevado, cerca de três a cinco vezes mais cara em meio prisional do que na comunidade (Inciardi, Lockwood & Quintan, 1993). Os reclusos têm acesso limitado ao dinheiro, pelo que pagam a droga através de trocas de itens de cantina, ou usam o dinheiro depositado pelos familiares na sua conta. Acontece que, em alguns casos, isto leva os reclusos a contraírem dívidas, e, posteriormente, a situações de violência entre reclusos (Brochu, Brunelle & Plourde, 2018; Penfold, Turnbull & Webster, 2005), tal como o clima de tensão aumentado pela pouca quantidade de droga em circulação, em oposição à grande procura e preços elevados.

Neste modelo, o crime não se relaciona com as propriedades da droga nem com a dependência, mas, antes, com os intervenientes deste mercado. A violência associada ao sistema de distribuição de drogas é muito mais prevalente nos mercados americanos do que na zona europeia. Alguns estudos sugerem, inclusive, que o nível de violência sistémica pode estar relacionado com a intensidade da repressão. Em concordância está o

estudo de Resignato (2000), nos EUA, que demonstra que o crime violento pode estar mais fortemente relacionado com a repressão do que com o consumo de droga, o que sugere que as leis repressivas causam mais contestação e comportamentos violentos. Na mesma perspetiva, o estudo de Miron (2001) examinou a relação entre o controlo de armas, a proibição das drogas e crimes violentos em 66 países, e as descobertas sugerem que a proibição das drogas ilícitas explica as diferentes taxas de homicídio ocorridas nos diferentes países, onde a mais repressão correspondia mais taxas de homicídio (Brochu, Brunelle & Plourde, 2018).

Dentro dos mercados de droga existem regras e obrigações que constituem uma estrutura operacional e funcional fora da lei. A quebra destas regras provoca discussões e confrontos, ainda que nem sempre denunciados às autoridades (Brochu, Brunelle & Plourde, 2018). Assim sendo, dentro desta perspetiva, há casos como conflitos entre organizações de vendas rivais, e, também, disputas de defesa de território ou entre traficantes dentro da mesma rede de tráfico, punição por não pagamento de dívidas ou por venda de substâncias de baixa qualidade e agressões e homicídios cometidos dentro das hierarquias dos traficantes (Boles & Miotto, 2003; Brochu, 2003; Brunelle, Brochu & Cousineau, 2000; Caulkins & Kleiman, 2014; de Bont, Groshkova, Cunningham & Liem, 2018; Deitch, Koutsenok & Ruiz, 2000; Goldstein, 1985; Goldstein, 1997; MacCoun, Kilmer & Reuter, 2003; Menard, Mihalic & Huizinga, 2001; Minayo & Deslandes, 1998; Nurco, Hanlon & Kinlock, 1991; Powell, 2011; White & Gorman, 2000). Em casos extremos, pode haver a intimidação ou morte de testemunhas ¹⁵ (Caulkins & Kleiman, 2014). Não havendo recursos legais para anular as disputas, recorre-se à violência ou ameaça para que as regras do mercado ilícito sejam tidas em conta, tornandose a violência uma estratégia para disciplinar o mercado e os seus intervenientes (Minayo & Deslandes, 1998).

No entanto, este modelo aplica-se apenas a uma minoria de transações. Estudos relacionados com este mercado demonstram que, por norma, o tráfico é baseado numa relação de confiança, geralmente entre amigos ou parentes, da mesma forma que as experiências iniciais normalmente acontecem com amigos. Posteriormente, o consumo experimental ou ocasional envolve o compartilhamento de substâncias e a compra regular

-

¹⁵ Importa ter em conta que os traficantes não cometem apenas crimes violentos e que o mercado da droga não é o único tipo de crime lucrativo que cometem, podem também cometer roubo (Brochu, Brunelle & Plourde, 2018).

é uma extensão de um comportamento aprendido nas fases anteriores. Assim, a violência sistémica parece ser uma solução opcional de disputa no comércio de drogas ilícitas, vista como uma tática de controlo informal social disponível (Brochu, Brunelle & Plourde, 2018).

Os mercados de droga podem provocar uma desorganização na comunidade, afetando consequentemente as normas e comportamentos dos indivíduos que vivem na mesma (White & Gorman, 2000). Isto porque a violência deste tipo ocorre normalmente em bairros desfavorecidos com alta concentração de traficantes e consumidores (Brochu, 2003), ou seja, grande parte da violência exercida tende a ser dirigida a outros dentro da comunidade de viciados (Nurco, 1998), com muitos participantes a correr o risco de serem mortos ou gravemente feridos por uma pessoa do mesmo mercado de droga, seja enquanto comprador ou vendedor (MacCoun, Kilmer & Reuter, 2003). No entanto, não se pode atribuir as drogas como causa da violência em certos bairros, pois a deterioração da vizinhança e a delinquência já aconteciam antes dos traficantes aparecerem (Brochu, Brunelle & Plourde, 2018).

Neste modelo, não é o mercado de drogas em si que torna as pessoas violentas, mas sim o que este mercado fornece no seu contexto, isto porque realça um papel violento num ambiente onde a violência já está presente (Goldstein, 1997). No entanto, este tipo de violência não é igual em todos os tipos de mercados de drogas ilícitas, bem como a relação entre a violência e os mercados não é linear (de Bont, Groshkova, Cunningham & Liem, 2018). Acontece que, por norma, quando a popularidade de uma droga aumenta, há pouca violência, provavelmente por haver nesta fase inicial mais droga do que procura pela mesma, procura esta à qual os dealers conseguem atender (White & Gorman, 2000), pois não sentem necessidade de invadir outros territórios por forma a conseguir obter mais substância (Goldstein, 1997). Esta fase dura cerca de seis meses e, após esse tempo, passa a não haver quantidade para corresponder à demanda. Como muitos dos envolvidos neste negócio estão motivados para aumentar a sua base de clientes e eliminar a concorrência, isto faz com que se comece a disputa pelos territórios (Brochu, Brunelle & Plourde, 2018; White & Gorman, 2000). Assim, quanto mais droga houver e menos procura, mais probabilidade de não haver violência e por outro lado, uma maior procura promove mais violência (Goldstein, 1997).

Relativamente à natureza unidirecional da relação causal que diz que o mercado de drogas leva ao crime, não há como dizer se é um estilo de vida delinquente que provoca o envolvimento em drogas ou, inversamente, o envolvimento no mercado de drogas que

leva à atividade criminosa. Além disso, este modelo sistémico tem poucos estudos empíricos e pouca procura de ajuda por parte daqueles que sofrem violência. Não é do interesse de um traficante de drogas relatar ser roubado de drogas e dinheiro, sendo provável a deturpação de certas informações aquando do relato do sucedido (Brochu, Brunelle & Plourde, 2018).

Cometer um crime sob o efeito de droga, para obter droga ou em conexão com o mercado de droga não são exclusivos. Grande parte dos indivíduos que cometem um crime para obter droga para consumo pessoal (modelo económico-compulsivo), fazemno sob influência de uma substância (modelo psicofarmacológico), podendo inclusive estar relacionado com o comércio ilegal de drogas (modelo sistémico) (Brochu, Brunelle & Plourde, 2018). Logo, esta estrutura tripartida de Goldstein (1985) demonstra as características que diferenciam os efeitos das drogas nos padrões de comportamento ao longo da vida (Schroeder, Giordano & Cernkovich, 2007), podendo haver sobreposição entre os diversos modelos. Por exemplo, o caso de um consumidor de heroína preparado para um ato de violência económico compulsiva (eg. roubo), que pode ingerir um pouco de estimulantes, a fim de ganhar coragem para cometer o crime. Se junto a isto, o alvo da sua tentativa de roubo for um traficante de drogas, o evento teria aqui os três tipos de violência associados à droga (Goldstein, 1985).

Após alguns anos desde o surgimento desta teoria, surgiram alguns estudos críticos à mesma. White & Gorman (2000), que procuraram verificar a aplicabilidade do modelo tripartido, chegaram à conclusão de que um só modelo não seria capaz de explicar a relação de todas as drogas e todos os crimes. É, também, defendido que as mudanças ao nível dos consumos de droga influenciam a desistência do crime, inclusive, segundo vários estudos, a desistência da ofensa subordina-se à recuperação no que toca às drogas. Ainda assim, são processos distintos, pois enquanto a recuperação nos consumos de droga está intimamente ligada à qualidade de vida, a desistência assenta mais numa mudança social, pelo facto de haver menos tolerância a um envolvimento continuado do crime, em comparação a um consumo continuado de droga, ainda que esta maior tolerância ao consumo dependa da droga em questão. Posto isto, a desistência é sempre o abandono do crime, ao contrário da recuperação que não tem de ser necessariamente a abstenção dos consumos de droga (Van Roeyen, Anderson, Vanderplasschen, Colman & Vander Laenen, 2017).

Por outro lado, o modelo "crime-causa-droga" determina que a criminalidade vem antes e associa-se ao consumo de droga (Agra, 2008; Brochu, Brunelle & Plourde, 2018).

Defende-se um tipo de desvio em que os consumidores são criminosos por natureza e o consumo de droga é visto como uma extensão de um estilo de vida desviante já existente (Bean & Wilkinson, 1988; Nurco, Hanlon & Kinlock, 1991) e, nestes casos, o envolvimento na delinquência fornece dinheiro, contactos, aumenta a exposição ao mundo das drogas e consequentemente, o envolvimento nos consumos (Brochu & Brunelle, 1997; Huizinga, Menard & Elliott, 1989; White & Gorman, 2000; White, Pandina & LaGrange, 1987). A droga pode ser um dos itens comprados com os rendimentos do crime em buscas hedonísticas, ou seja, os infratores têm rendimentos excedentes após uma onda de crimes bem-sucedida, podendo usar esses fundos para financiar atividades prazerosas (Bennett & Holloway, 2005a).

Por vezes, o desemprego e baixos rendimentos provocam nas pessoas uma necessidade de recorrer a outros meios para poder ter melhor qualidade de vida e, aí, envolvem-se no pequeno crime no contexto do qual acabam por entrar em contacto com a droga. Além disso, a própria cultura criminosa já pré-existente leva-os ao envolvimento em atos criminais, e consequentemente, ao encontro com o mundo das drogas (Powell, 2011, Seddon, 2000). O modelo falha por não se poder generalizar estes casos, pois nem todas as pessoas envolvidas em crime acabam a consumir drogas (Seddon, 2000).

Investigações científicas colocam em causa a natureza causal da relação drogacrime, assumindo que esta não é linear, mas sim complexa (Tralhão, 2004). Defende-se a impossibilidade de associação simples e direta e, ainda que a maioria dos sujeitos afirme que a criminalidade é causada pelo consumo (relação causa-efeito), o consumo de drogas não implica, por si só, o cometimento de crime ou transgressão (Manita, 2000). O que pode acontecer é a frequência dos consumos terem um forte impacto na extensão, direção e duração dessa carreira criminosa (McBride & McCoy, 1993). Gandossy et al. (1980) relataram numa das primeiras revisões da literatura que não havia uma relação simples entre o consumo de drogas e o crime. Chaiken e Chaiken (1990), numa revisão 10 anos depois observaram que, ao estudar os comportamentos de grandes grupos de pessoas, não existe um padrão geral coerente associando o consumo de drogas e o crime. Apontam que há consumidores que não cometem crimes e, por sua vez, há infratores que não estão envolvidos no consumo de drogas (Bennett & Holloway, 2005b).

O modo causal que defende a droga enquanto causa do crime, ou vice-versa, exclui os níveis dos indivíduos, dos contextos eco sociais, dos sistemas de vida e até dos comportamentos (Agra, 2008). Os indivíduos não são vistos enquanto atores sociais capazes de raciocínio e enquanto produtores do seu ambiente (Brochu, Brunelle &

Plourde, 2018). Assim sendo, se os comportamentos tidos em relação à droga e ao crime têm associados fatores individuais, ou seja, do meio interno, e estes se relacionam com o meio externo no que toca aos contextos de vida e por ciclos temporais, não pode defenderse haver uma relação direta, simples e linear entre os dois fenómenos (Agra, 2008). Este modelo falha por ser muito determinista e mecanicista (Seddon, 2000), daí que alguns autores tenham passado a focar-se nos elementos biológicos, psicológicos e sociais para entender esta relação (Brochu, Brunelle & Plourde, 2018).

3.2 Perspetiva Estruturalista

A explicação estrutural põe em causa a explicação causal, pois, segundo esta nova perspetiva, se a droga e o crime surgem em simultâneo, de forma conjunta, isso deve-se a um terceiro fator comum a ambos os comportamentos. Este fator comum situa-se num plano mais profundo, justamente ao nível das estruturas de funcionamento do próprio indivíduo e dos seus contextos (Agra, 2008; Bennett & Holloway, 2005a; Chaiken & Chaiken, 1990; Janosz, LeBlanc & Boulerice, 1998; McBride & McCoy, 1993), como o caso da falta de autocontrolo enquanto propiciadora de crimes ou consumos (Bennett, Holloway & Farrington, 2008).

Além disso, também interferem as variáveis intrapsíquicas como o transtorno de personalidade, autoestima, angústia, nervosismo, hostilidade, impulsividade, falta de concentração e necessidade de realização, que agem enquanto influências moderadoras (Jennings, Piquero, Farrington, Ttofi, Crago & Theobald, 2016; Martin, Maxwell, White & Zhang, 2004; Sarker & Faller, 2016; White & Gorman, 2000; White, Pandina & LaGrange, 1987). Existem, ainda, os fatores de risco ambientais, nomeadamente, a atitude e disciplina dos pais bem como o seu cadastro, baixas rendas e desarmonia familiares, baixo nível socioeconómico ou pobreza, bairro problemático e falta de controlo social (Bennett & Holloway, 2005a; Jennings, Piquero, Farrington, Ttofi, Crago & Theobald, 2016; Martin, Maxwell, White & Gorman, 2000; White & Zhang, 2004; McBride & McCoy, 1993; Sarker & Faller, 2016; Sutherland, Sindicich, Barrett, Whittaker, Peacock, Hickey & Burns, 2015). A fraca qualidade dos laços familiares junto com a ausência de relações grupais fortes e positivas promovem as condições para que o indivíduo se torne mais vulnerável a influências do meio desviante, quando atraído para uma subcultura em que o consumo de drogas e a atividade criminal são comuns e aceites (Brochu, Brunelle & Plourde, 2018; Carvalho, 2005).

De acordo com este modelo, os fatores biopsicossociais presentes durante o desenvolvimento da pessoa, geralmente durante a infância e a adolescência, afetam a probabilidade de aquela se envolver em comportamentos desviantes alguns anos mais tarde. A delinquência e o consumo de drogas estão ligados à presença de fatores de risco no passado de uma pessoa que a predispõem a adotar um estilo de vida em que o consumo de drogas e o crime fazem parte da vida cotidiana (Brochu, Brunelle & Plourde, 2018). A perspetiva do estilo de vida rejeita a visão de que o consumo de drogas pode ser visto como a causa do crime ou o crime visto como a causa do consumo de drogas. (Bennett & Holloway, 2005a). O aparecimento de um dos comportamentos pode desencadear o outro, mas não significa que haja necessariamente uma relação causal direta. No entanto, como o nome sugere, acredita-se que os fatores de proteção desempenham um papel importante no desenvolvimento, ao qual os pesquisadores e outros trabalhadores da área chamam de "resiliência" (Brochu, Brunelle & Plourde, 2018).

Como supramencionado, nesta perspetiva, a droga e o crime não se influenciam diretamente, pelo contrário, são efeitos de um conjunto de causas mais ou menos comuns, sendo manifestações de um único fenómeno subjacente (Menard, Mihalic & Huizinga, 2001). Daí surge a designação de síndrome geral da desviância, em que o desvio¹⁷ é resultante de algo estrutural que propicia atos delinquentes, consumos de droga e outros comportamentos desviantes (Agra, 2008; Le Blanc, 1999). Inclusive, no estudo de Donovan et al (1988), os resultados mostram que os comportamentos problemáticos que incluem tanto drogas como delinquência se correlacionam positivamente numa estrutura associada a esse mesmo síndrome geral de desviância (Brochu & Brunelle, 1997). Esta desviância já basta para refutar a explicação de nexo causal entre o consumo de drogas e a prática de crimes, pois, aos comportamentos desviantes diferenciados subjaz um fundo transgressivo indiferenciado, a desviância latente (Agra, 2008). Por sua vez, Elliot et al (1989) defendem que não há uma causa comum que explique esses comportamentos, mas sim fatores psicossociais, como género, crenças ou associação a pares desviantes que atuam enquanto efeito indireto comum a essas duas formas de comportamento desviante. Os autores defendem que, embora os fenómenos da delinquência e do consumo de drogas

¹⁶ Mais do que a ausência de fatores de risco, às vezes são mesmo o oposto. Enquanto associar a pares desviantes é um fator de risco, relacionar-se com pares pró-sociais é um fator de proteção (Brochu, Brunelle & Plourde, 2018).

¹⁷ Há quem entenda o desvio enquanto estado latente que, de forma estrutural, provoca uma rutura com as normas e instituições convencionais, exemplos como a família, escola e comunidade (Agra, 2008; Le Blanc, 1999).

sejam distintos, estão ligados por fatores psicossociais comuns, os chamados fatores de risco (Brochu & Brunelle, 1997).

Por norma, o consumo de droga e o crime ocorrem num pequeno grupo enquanto parte de um padrão geral de desvio. Os indivíduos, com ambos os comportamentos, vivem em bairros marginais do centro da cidade onde as restrições sociais ao crime, tanto formais quanto informais, são fracas. Além disso, os suportes normativos para o consumo de substâncias e a ausência de restrições para com o mesmo fornecem muitas oportunidades para desenvolver este comportamento (Fagan, Weis & Cheng, 1990).

Pelo crescente consumo de substâncias na idade adulta, o padrão desorganizado, caracterizado pela motivação hedonista, pouco planeamento e aumento de consumos de drogas, é mais provável a associação a crimes violentos, sendo que os resultados sugerem que o baixo autocontrolo é mais relevante para explicar ofensas e a impulsividade desempenha um papel fundamental (Kazemian & Le Blanc, 2004). Os fatores etiológicos comuns, tais como características da personalidade, podem levar ao consumo de drogas e ao crime (White, Johnson & Garrison, 1985).

Jessor e Jessor (1977) explicam que diferentes comportamentos desviantes (eg. consumir droga, furtar) podem ter uma mesma função sociopsicológica (eg. expressar independência dos pais ou identificação com o grupo de pares), isto é, uma pessoa pode ter diversos comportamentos a fim de atingir um mesmo objetivo, como conseguir sentirse integrado num grupo. Deste modo, e segundo a teoria da associação diferencial de Sutherland, há um conjunto de comportamentos desviantes que são aprendidos pelo contacto com padrões favoráveis à violação da lei (White, Johnson & Garrison, 1985; White, Pandina & LaGrange, 1987).

O insucesso escolar bem como o absentismo e abandono precoce associam-se, normalmente, às primeiras práticas desviantes, ocorridas na maioria das vezes no grupo de pares. Da mesma forma, verifica-se uma associação positiva entre este abandono escolar precoce e o início dos consumos de drogas (Carvalho, 2005; Sutherland, Sindicich, Barrett, Whittaker, Peacock, Hickey & Burns, 2015). No estudo de Janosz, LeBlanc & Boulerice (1998), o abandono escolar é tido em conta numa relação com possíveis consumos e comportamentos delinquentes. Porém, identificar uma relação causal entre estes fatores parece incorreta, desde logo porque implicaria que todos os jovens com abandono escolar apresentassem comportamentos delinquentes e consumos. O abandono escolar não pode ser integrado tão facilmente numa manifestação de síndrome de desvio geral.

As descobertas de alguns estudos podem implicar que as características de perpetração do crime são mais dependentes das oportunidades do que das predisposições individuais do infrator. As componentes situacionais são suscetíveis de constantes mudanças ao longo dos vários períodos de vida, sendo que o surgimento de oportunidades pode contribuir para a perpetração de crime (Kazemian & Le Blanc, 2004).

Este modelo reconhece os dados da observação do próprio indivíduo e da observação eco social, mas põe de parte as trajetórias biográficas e a dimensão temporal assente na perspetiva processual (Agra, 2008; Brochu, Brunelle & Plourde, 2018).

3.3 Perspetiva Processual

Atualmente, dentro das ciências sociais têm sido abordados modelos de trajetória conjunta, onde se defende que devem ser estudados os dois fenómenos ao longo do tempo, no chamado paradigma da carreira (Sullivan & Hamilton, 2007), pois a ligação entre eles é dinâmica (Brochu, Brunelle & Plourde, 2018). As trajetórias desviantes só podem ser estudadas numa perspetiva longitudinal, através do acompanhamento do percurso do sujeito num determinado período da vida ou pela reconstituição da sua história de vida (Agra & Matos, 1997), sendo que a pessoa constrói a sua identidade em torno dos seus comportamentos frente às expectativas sociais (Brochu & Brunelle, 1997).

De notar que a trajetória não é algo linear, pois a quantidade e frequência do consumo, bem como o tipo de droga consumida variam ao longo do tempo. Os períodos de consumo contínuo podem ser alternados com períodos de abstinência e os consumos e a atividade criminosa tanto podem ter uma curta duração como ser constantes no estilo de vida de uma pessoa (Brochu, Brunelle & Plourde, 2018). A perspetiva da carreira desviante sugere que um dos fenómenos pode propiciar a continuidade do outro. Ainda assim, cessar o consumo de droga não significa necessariamente a desistência de atos delinquentes, mas aqueles grupos que apresentam reduções nos consumos de droga ao longo do tempo, demonstram também declínios no comportamento criminoso (Sullivan & Hamilton, 2007). Nas análises sugere-se que nem o uso de substâncias nem o comportamento delinquente são a força por trás do outro, ambos atuam de forma conjunta (D'Amico, Edelen, Miles & Morral, 2008).

Este modelo rejeita explicações determinísticas da relação droga-crime através de trajetórias pré-estabelecidas. Importa a trajetória ou a história da ligação entre a droga e o crime, ligação esta que varia consoante a biografia dos indivíduos tendo em conta a carreira desviante ou estilo de vida, no caso não tradicional (Agra, 2008; Brochu &

Brunelle, 1997; Chaiken & Chaiken, 1990). Tanto os consumos quanto o cometimento de crimes são vistos como elementos intrínsecos de um estilo de vida mais amplo (Bennett, Holloway & Farrington, 2008), influenciados e moldados pelo ambiente social (Simpson, 2003), bem como pelo contexto socioeconómico, culturas e estilos de vida em que as pessoas se inserem e fatores individuais de preferência de drogas e efeitos psicológicos causados (Seddon, 2000). O estilo de vida desviante representa, portanto, um constructo que define uma tendência para adotar, ou não, um comportamento socialmente reprovado e optar pelo não cumprimento das regras, a fim de atingir os fins, dar sentido à existência e definir uma identidade pessoal. No entanto, essa tendência manifesta-se com mais ou menos força dependendo do indivíduo e do seu contexto de vida (Brochu & Brunelle, 1997). Le Blanc descreveu tanto o desenvolvimento do sujeito como o seu envolvimento no desvio de forma articulada, com consequências noutros comportamentos também eles problemáticos (Janosz et al., 1998).

As abordagens processuais da relação droga-crime assentam numa posição teórico-epistemológica ligada a teorias do ator social, da narratividade e construtivistas, inscrevendo-se, ainda, nas teorias da auto-organização e do sujeito autopoiético (Manita, 2000). Agra (1986) define o termo "poiesis" ao considerar o indivíduo enquanto capaz de se auto-organizar e transformar e de evoluir consoante as circunstâncias, que permitem a criação de uma identidade própria (Nunes, Ramos & dos Santos, 2003).

Dentro de todas estas teorias, destaco algumas. Segundo a teoria de Hirschi, os jovens com fracos laços com a sociedade, como ligações fracas com os pais, professores e colegas, bem como um compromisso limitado com atividades educacionais, têm mais probabilidade de se envolverem em comportamentos delinquentes em comparação com os jovens que possuem vínculos fortes com a sociedade (Fagan, Weis & Cheng, 1990; White, Pandina & LaGrange, 1987). Por outro lado, famílias estruturadas, onde é fornecido um apoio emocional aos filhos e também modelos convencionais de comportamento tendem a ter menor taxa de incumprimento de normas (Dembo, Williams, Wothke & Schmeidler, 1994). Inclusive, para aqueles já envolvidos na criminalidade e nos consumos, conseguir um trabalho, casar e ter filhos é visto como um sinal de amadurecimento e, por consequência, ao fomentar a conformidade, diminuem as taxas de comportamentos ilegais (McBride & McCoy, 1993).

Na perspetiva de alguns autores, o desvio não é percebido como resultado de uma herança biológica, psicológica ou social, mas sim de afiliação social ou aprendizagem (Brochu & Brunelle, 1997). A teoria da associação diferencial, apresentada por

Sutherland (Brown & Sefiha, 2017), demonstra que existem antecedentes das variáveis de droga e crime (White, Johnson & Garrison, 1985). O comportamento desviante é aprendido através de associações e definições que reforçam ou punem tal comportamento e os jovens que frequentemente se associam com amigos desviantes tendem a moldar e adaptar as normas e comportamentos a esse grupo e a envolver-se em atos desviantes semelhantes porque os padrões desse comportamento estão disponíveis (Brochu & Brunelle, 1997; Brown & Sefiha, 2017; Fagan, Weis & Cheng, 1990; Gallupe & Bouchard, 2013; White, Pandina & LaGrange, 1987). Cohen (1955) adotou essa ideia de associação diferencial ao desenvolver o conceito de subcultura desviante. Esta subcultura não só manteria valores que diferem daqueles veiculados pela cultura dominante, como forneceria os meios e contactos necessários para a manifestação de atos desviantes. O conceito de aprendizagem social de Bandura (1973) também se situa nessa perspetiva, através da noção de "modelagem", com base na qual mostra que observar o comportamento dos outros influencia o próprio comportamento da pessoa (Brochu & Brunelle, 1997). O facto de haver dependência de droga em consonância com um forte envolvimento em atividades criminosas pode significar apenas que o comportamento delinquente é motivado por fatores familiares, de emprego, grupo social ou contexto em que o indivíduo se encontra (Simpson, 2003).

Importa perceber que algumas formas de delinquência podem ser valorizadas no seio dos grupos, o que provocará um aumento de status social para aqueles que se envolvem nesses comportamentos (Gallupe & Bouchard, 2013). Por exemplo, as práticas de supervisão familiar podem moldar comportamentos convencionais, enquanto as pessoas cujas famílias consomem droga ou cometem crimes estão expostos a definições e valores que conduzem a comportamentos desviantes (Fagan, Weis & Cheng, 1990). No entanto, evidências sugerem que a influência da família é mais forte na infância, pois, com o prolongar do tempo, passa a ser mais relevante a influência do grupo de pares devido às constantes convivências (Dembo, Williams, Wothke & Schmeidler, 1994).

O grupo de pares é uma das explicações para o estilo de vida desviante em que os contactos criminosos e consumidores propiciam à prática desses mesmos comportamentos (Bennett & Holloway, 2009; Dembo, Williams, Wothke & Schmeidler, 1994). A aprovação dos amigos tem bastante influência no modo como a pessoa se irá comportar, pois a valorização e normalização dos consumos fará com que o consumo seja visto como porta de entrada no grupo (Cardoso & Malbergier, 2014), se bem que alguns

consumidores podem sentir adrenalina de forma semelhante de quando cometem o crime, daí insistirem nos consumos (Seddon, 2000).

Inclusive, diz-nos o interacionismo simbólico¹⁸ que as pessoas tendem a assumir o papel de outros como forma de se verem a si mesmos, logo, perante uma situação em que o comportamento delinquente é algo possível de acontecer, é provável que a pessoa, de forma consciente ou inconsciente, pergunte o que os colegas fariam (Gallupe & Bouchard, 2013). Aqueles que afirmam ter amigos com problemas passados ou atuais com a lei, ou seja, indivíduos inseridos em ambientes cuja transgressão da lei é vista enquanto normativa¹⁹, têm mais probabilidade de se envolverem no consumo de drogas ilícitas (Cardoso & Malbergier, 2014). Porém, à medida que os indivíduos amadurecem e as influências da família e pares diminuem, a orientação para parceiros normativos salienta-se, sendo um fator que influencia a estabilidade ou uma mudança da conduta criminosa ao longo da vida adulta (Schroeder, Giordano & Cernkovich, 2007).

A desviância latente, de natureza biopsicossocial, pode potenciar o consumo de drogas, delinquência e outros comportamentos fora das normas legais e sociais. Esta evolui ao longo da vida do indivíduo, contendo em si um conjunto de características ao nível do meio interno, do meio externo, contexto de vida e evolução no tempo. O nível interno é instável e desorganizado, com sentimentos negativistas. Além disso, o vínculo social é também ele precário, manifestado pela falta de escolarização e desintegração familiar e laboral. Deste modo, o indivíduo adere a subculturas desviantes, consequência da falta de um meio externo que se adapte ao seu meio interno²⁰. O anómico, caracterizado pelo estado de desorganização interna, potencia a anomia (Agra, 2008). Nesta perspetiva da sociologia que passou do interesse nas condições individuais (biológicas ou psicológicas) para um interesse nas condições sociais surge o estudo de Merton (1938) sobre a anomia. Este autor mostra que o desvio ocorre quando uma sociedade valoriza e impõe objetivos e valores, ao mesmo tempo que a estrutura social restringe ou elimina o acesso aos meios para atingir tais objetivos (Brochu & Brunelle, 1997).

¹⁸ O interacionismo simbólico interessa-se pelos significados atribuídos a si, ao ambiente e às suas experiências. Os comportamentos do consumidor são percebidos como tendo um significado pessoal atual, em vez de um determinismo externo passado; é a resposta do indivíduo à sua perceção do contexto de vida (Brochu & Brunelle, 1997).

¹⁹ eg. amigos que já roubaram algo ou danificaram propriedade alheia (Cardoso & Malbergier, 2014).

²⁰ A desviância latente não se manifesta em comportamento sem um meio adequado. As subculturas desviantes geram indivíduos que constituem o seu meio a partir daquilo que vivem, das interações com o meio externo, no caso desviante (Agra, 2008).

A desviância, por si só, não é suficiente para explicar a relação droga-crime. Esta assenta em condições de risco, o que significa que tanto pode diferenciar-se na forma droga-crime como a toxicodependência e delinquência de forma independente. Deste modo, existem fatores específicos que, sob um mesmo fundo desviante, originam diversos percursos. Estes, diferenciados em termos de fatores biopsicológicos, eco sociais e biográficos, tornam-se estilos desviantes: o estilo toxicomaníaco, o estilo delinquente e o estilo droga-crime. A estrutura do estilo da formação droga-crime, tanto se manifesta enquanto estrutura comportamental do estilo delinquente que contém no seu sistema o consumo de drogas, como se manifesta na estrutura comportamental do estilo toxicomaníaco com a prática de delitos incluída no seu sistema. Além destas, também há a estrutura comportamental especializada em droga-crime (Agra, 2008).

A droga e o crime têm em si variáveis ou dimensões que os medeiam, pelo que se trata de uma relação processual onde, no processo da formação droga-crime, existem inúmeras transformações no tempo que não ocorrem ao acaso, mas sim sob uma dada regularidade. Primeiramente, no estado de expressão operotrópica, a associação droga e crime não surge pela necessidade de meios económicos para sustentar e adquirir a droga, mas sim porque ambos são escolhidos pelo sistema do sujeito enquanto passagem da vida convencional para a transgressão. Posteriormente, no estado de circularidade oclusiva, dá-se a especialização da formação droga-crime, onde ambos tendem a convergir e interagir. No estado de integração, a droga faz parte da vida delinquente, tal como a delinquência se introduz no estilo de vida toxicomaníaco, uma não opera sem a outra. O modelo integrativo de Serge Brochu foi expressamente analisado apenas na fase da adolescência por Brunelle, Tremblay, Blanchette-Martin, Gendron e Tessier (2014). Os autores demonstram que, mesmo havendo uma relação complexa entre o consumo de droga e o crime, o consumo regular de drogas está associado, frequentemente, a mais delinquência nos jovens. Estes, com a falta de meios legítimos para adquirir a droga, ou porque os lucros legítimos deixam de ser suficientes para sustentar os consumos (Brochu & Brunelle, 1997; Brunelle, Brochu & Cousineau, 2000; Kopak, Vartanian, Hoffmann & Hunt, 2014; White & Gorman, 2000), inscrevem-se na pequena delinquência de natureza aquisitiva. Por fim, no estado de implosão, a droga e o crime dizem respeito a uma entidade desviante indiferenciada e homogénea (Agra, 2008).

Este modelo permite a observação das variáveis temporais, no entanto impede o acesso à forma da explicação causal e estrutura biopsicossocial, encontrando então o limite explicativo da perspetiva processual (Agra, 2008).

4. Trajetórias Droga-Crime

Os fenómenos ligados de forma estritamente causal serão muito poucos (Agra 2008), pelo que os estudos de Agra e Matos acerca da relação droga-crime mostraram que, contrariamente a uma explicação linear e causal, a associação entre droga e crime tem várias configurações possíveis, como ficou espelhado nas trajetórias identificadas, nomeadamente toxicodependente-delinquente, delinquente-toxicodependente e especialista droga-crime (Trigueiros & Carvalho, 2010). Os indivíduos assentes em cada uma das tipologias diferem entre si nas suas características, estilo de vida, momento e motivo pelo qual se envolvem em cada um dos comportamentos e fatores sociais.

4.1 Toxicodependente-delinquente

Caracterizado enquanto especialista nos consumos , mas amador nos delitos (Agra & Matos, 1997), o toxicodependente-delinquente comete crimes de caráter instrumental e oportunista na sua vida, praticando só se e quando necessário. (Agra, 2008; Caulkins & Kleiman, 2014; Negreiros, 1995). Muitos destes indivíduos tendem a afirmar que, sem qualquer opção legal, cometem atos criminais lucrativos exclusivamente para sustentar os seus consumos de drogas (Brunelle, Tremblay, Blanchette-Martin, Gendron & Tessier, 2014; Martinhago & Frassão, 2011; Quintas, 2000), sendo que associado a estes há quem refira como fator preponderante da transgressão a pressão exercida pela convivência e associação a pares desviantes ligados ao consumo de droga (Brunelle, Tremblay, Blanchette-Martin, Gendron & Tessier, 2014; Manita, 2000; Negreiros, 1995).

No estudo de Harwood et al (1998), concluiu-se que nos casos em que o recluso cometeu crime para conseguir dinheiro para droga, cerca de 30% dos crimes diziam respeito à prática de roubo e furto (Caulkins & Kleiman, 2014). Também Pernanen et al (2002) estudaram a população reclusa e perceberam que um quinto dos entrevistados cometeu crimes para esse mesmo fim (Brochu, Brunelle & Plourde, 2018). Existe, então, uma relação entre o envolvimento em atividades transgressoras e o período da trajetória de dependência de drogas, bem como a associação desta dependência a delitos sustentadores dos consumos, nomeadamente furtos (Negreiros, 1995; Torres & Gomes, 2002; Trigueiros & Carvalho, 2010).

Nestes casos, onde o comportamento criminoso é posterior aos consumos, verificase que este é em grande parte situacional, ou seja, relacionado com o vício, sendo que poucos crimes seriam cometidos durante períodos de não adição (Nurco, 1998). Concluise que a droga é determinante na ação criminal, inclusive, parte da população reclusa reincidente afirma que a dependência das drogas não permite a paragem da atividade criminosa (Martinhago, & Frassão, 2011).

Os agregados familiares aos quais pertencem os toxicodependentes-delinquentes são estáveis ao nível socioeconómico e estrutural, com forte vinculação com a família. O percurso escolar costuma perdurar até aos 15/16 anos, com 2º ou 3º ciclo completados com sucesso, chegando alguns a acabar o secundário (Agra, 2008; Agra & Matos, 1997). Quanto mais cedo se iniciar o consumo de drogas, e quanto mais intensificado for o consumo atual dessas mesmas substâncias, maior é a probabilidade de envolvimento em atividades criminosas (Yu & Williford, 1994). Por norma, o primeiro contacto com drogas leves ocorre normalmente entre os 14 e os 16 anos e com drogas duras antes dos 19, preferencialmente heroína e cocaína. Por sua vez, a atividade delinquente tem início entre os 17 e os 22 anos, na sua maioria, numa sequência de roubos e furtos, ou tráfico, logo após a iniciação de consumo de drogas duras, normalmente pela necessidade de manter e sustentar os consumos (Agra, 2008; Agra & Matos, 1997). Ainda assim, a ocupação laboral pode ser positiva na medida em que não sentem a necessidade de cometer crimes enquanto sustento, pelo contrário, podem até começar a concentrar-se na redução dos consumos e, consequentemente, a diminuírem a necessidade de se envolverem em crimes (Newcomb, Galaif & Carmona, 2001).

Nestes indivíduos, o controlo social verifica-se antes de tudo através da parte clínica, através de programas de desintoxicação em regime de internamento e, só mais tarde, pela ação penal. Inclusive, a quase totalidade dos indivíduos desta tipologia realiza desintoxicações (Agra, 2008; Agra & Matos, 1997), sendo que estudos comprovam que os participantes inscritos em programas reduzem os consumos de droga enquanto se encontram a frequentar o mesmo (Sarker & Faller, 2016).

O exemplo mais comum desta tipologia é o "junkie de rua", incluindo nas prisões (Manita, 2000). O junkie apresenta uma toxicodependência e consumo de drogas duras, muito pela organização da vida e quotidiano em função da droga, especialmente a heroína. A relação do junkie com os demais é meramente utilitarista. Significa isto que as dependências físicas e psicológicas levam à dependência económica, na medida em que o propiciam ao cometimento de crimes aquisitivos para resolver as dívidas contraídas (Agra, 2008; Torres & Gomes, 2002).

4.2 Delinquente-toxicodependente

A fim de responder à questão "Em que medida a delinquência tem impacto no início de consumo de droga?" colocou-se a hipótese de que ambos os comportamentos são resultado de uma propensão para o desvio sem haver qualquer relação causal entre ambos. Assim sendo, o surgimento da delinquência numa fase anterior ao consumo de estupefacientes é apenas uma oportunidade e estágio de desenvolvimento, e não um sinal de uma relação (Doherty, Green & Ensminger, 2008). Para os indivíduos que se envolvem no crime antes de começarem a consumir drogas há uma predisposição caracterológica para o crime e, nesses casos, os efeitos das substâncias no comportamento criminoso seriam menos percetíveis, por causa de uma alta taxa de criminalidade já existente durante a fase de não adição (Nurco, 1998). O comportamento criminoso tende a continuar esse mesmo durante os períodos de não adição, ainda que de forma menos intensa (Nurco, Hanlon & Kinlock, 1991).

Especializado na delinquência e amador nos consumos (Agra & Matos, 1997), o delinquente-toxicodependente inicia a delinquência aquisitiva numa fase prévia ao consumo, dando continuação após a iniciação deste, onde pratica de forma ocasional e secundária delitos associados ao mercado ilícito (Agra, 2008). Os sujeitos pertencentes a esta tipologia representam mais de metade da população prisional (Agra, 2008; Agra & Matos, 1997). Possuem fraca vinculação social, normalmente com ruturas antes dos 16 anos, seja pelo abandono da família ou por internamento em instituições de menores. O percurso escolar caracteriza-se pelo abandono precoce, após a conclusão do 1º ciclo, com início imediato no mundo laboral ainda que em áreas não especializadas e de forma irregular. Os atos delinquentes, por volta dos 10/11 anos vão desde o absentismo escolar aos comportamentos pré-delinquentes, nomeadamente pequenos furtos justificados pela lei da sobrevivência ou associação a pares desviantes. Estes pares propiciam ainda a iniciação aos consumos de droga leves numa fase mais tardia, ainda antes dos 16 anos e drogas duras antes dos 19. A atividade delinquente é visível entre os 17 e os 19 anos em torno do roubo e furto, e por vezes pequeno tráfico. Quase metade dos indivíduos desta tipologia não entrou num programa de desintoxicação, sendo a prisão o contexto para procurar o abandono dos consumos (Agra, 2008; Agra & Matos, 1997).

A reação social sente-se com as medidas de internamento em instituições de menores e, mais tarde, no sistema penal ainda antes dos 20 anos (Agra, 2008; Agra & Matos, 1997). Significa isto que os jovens que entram no sistema de justiça juvenil são um sério desafio para a sociedade, pois, possivelmente, muitos deles acabarão por se

tornar mais problemáticos e irão entrar no sistema de justiça criminal em adultos (Dembo, Williams, Wothke & Schmeidler, 1994).

4.3 Especialista droga-crime

A sua atividade criminal é iniciada no período em que conjuga o consumo de drogas leves e duras. Embora tenha hábitos de consumo ocasional de drogas ligeiras, declara ter atividade desviante na criminalidade associada ao tráfico de drogas, verificando-se uma especialização no tráfico numa fase prévia à dependência de drogas duras (Agra, 2008). Ainda assim, caracterizam-se enquanto especialistas tanto na droga quanto nos crimes (Agra & Matos, 1997), representando cerca de um quarto da população prisional.

Por norma, estes indivíduos provêm de agregados familiares bem estruturados e cerca de metade apresenta um percurso escolar regular. Para a outra metade, o absentismo surge pouco antes do abandono escolar, ainda que habitualmente concluam o 1º ou 2º ciclo. O seu um percurso laboral tem início ainda antes dos 16 anos, tendendo para uma crescente irregularidade. A primeira experiência com drogas surge normalmente antes dos 17 anos, ainda que dependa do grupo de pares (subcultura delinquente ou os consumidores com os quais se relacionam), além da curiosidade do próprio indivíduo, sendo que a passagem às drogas duras surge perto dos 22 anos na relação com a atividade delinquente, muito caracterizada pela prática de tráfico de droga. Estes comportamentos delinquentes têm início entre os 17 e os 19 anos com prática de furto e roubo ainda que com tendência, como referido anteriormente, a uma especialização prévia no tráfico de droga. O crime justifica-se pela procura de melhores condições de vida, ou seja, não se trata tanto de sobrevivência, mas de uma busca de estatuto socio económico. Quase todos foram alvo de intervenção das instâncias formais de controlo antes dos 24 anos. (Agra, 2008; Agra & Matos, 1997).

Dentro deste grupo, 2/3 recorrem a programas de desintoxicação e só aqui se incluem indivíduos que fazem a primeira desintoxicação logo após o primeiro ano de consumo, normalmente em regime ambulatório, e as seguintes na prisão ou, em menor número, em regime de internamento (Agra & Matos, 1997).

Parte B: Estudo Empírico

1. Objetivos do estudo e questões de investigação

O presente estudo tem como objetivo geral estudar a relação entre os fenómenos da droga e do crime numa amostra de pessoas com história de dependência de substâncias que se encontram em situação de reclusão por terem sido condenados por tráfico de droga, furto ou roubo, crimes potencialmente mais relacionados com drogas. Procura-se, especificamente, estudar o consumo de estupefacientes e o cometimento de crimes ao longo da vida do recluso, perceber como este se envolveu nesses comportamentos e como estes comportamentos evoluíram na sua vida. A análise aprofundada de diferentes percursos permitirá esclarecer a associação entre o consumo de estupefacientes e a prática de crimes dos intervenientes, bem como testar diferentes modelos teóricos explicativos desta relação. Por fim, as potenciais diferentes trajetórias poderão (ou não) ser enquadradas em propostas tipológicas precedentes, designadamente as que foram avançadas por Agra e Matos (1997).

Posto isto, foram formuladas as seguintes questões de investigação:

- 1) Qual o percurso familiar, escolar e laboral dos reclusos ao longo da vida?
- 2) Qual a trajetória de consumo de estupefacientes dos intervenientes?
- 3) Qual a trajetória da prática de crimes dos intervenientes?
- 4) Qual a associação entre o consumo de estupefacientes e a prática de crimes dos intervenientes?

2. Metodologia

De forma a alcançar os objetivos supramencionados, foi escolhida a metodologia qualitativa através da realização de entrevistas, por se considerar que este tipo de metodologia fornece uma fonte de descrições ricas e bem fundamentadas (Castleberry & Nolen, 2018).

A metodologia qualitativa preza pelo rigor (adequação do uso de certos métodos de pesquisa), credibilidade (resultados significativos e bem-apresentados) e relevância (utilidade dos resultados) para verificar a qualidade ou confiabilidade de um estudo (Kitto, Chesters & Grbich, 2008). Procura, ainda, alguma transferibilidade, ou seja, perceber se as descobertas da investigação num certo contexto podem ser aplicadas noutro (Schreier, 2018).

Além disso, este método de pesquisa assenta numa investigação exploratória e construtivista, com um especial enfoque no raciocínio teórico indutivo, na qual os investigadores apreciam características como a sensibilidade na abordagem dos temas, a flexibilidade (Álvarez-Gayou, 2003; Boeri & Lamonica, 2015; Flick, 2009; Mason, 2017; Souza, 2019) e adaptação às condições em campo, devendo o investigador estar aberto a novas visões que possam vir a surgir dos primeiros passos ou durante o processo de investigação (Flick, 2009).

Estes estudos procuram obter o máximo de informação teórica relevante à investigação (Faugier & Sargeant, 1997) e interessam-se pelas perspetivas e experiências dos participantes (Brown & Sefiha, 2017; Flick, 2009). Neste caso, para obter uma compreensão geral das trajetórias, devem ser consideradas a perceção e as emoções expressas por quem as descreve e deixando sempre a pessoa falar (Brunelle, Cousineau & Brochu, 2005). As entrevistas permitiram um acesso às experiências dos reclusos na sua própria ótica, conhecer o seu cotidiano prisional e o percurso de vida no que diz respeito tanto aos consumos de drogas quanto à atividade criminal. Para que seja possível compreender as decisões tomadas e de que forma são orientados os seus comportamentos, recorreu-se a este método por crer ser o mais adequado para explorar estas dinâmicas de forma aprofundada.

Existem inúmeros princípios básicos da pesquisa ética, nomeadamente a elaboração do consentimento informado, pois ninguém se envolve numa investigação sem saber que pode recusar (Flick, 2009; Flick, 2018). Os participantes têm de estar inteiramente dentro das condições do estudo, com todas as informações a ser fornecidas pelo investigador, desde os objetivos aos procedimentos e eventuais riscos (Roulston & Choi, 2018), não devendo ser enganados com qualquer tipo de informação falsa. Deve ser controlada a proximidade entre o investigador e o sujeito, passível de colocar em risco a certa objetividade e neutralidade do estudo (Álvarez-Gayou, 2003).

Além disso, a privacidade e anonimato dos participantes devem ser assegurados, bem como a confidencialidade. A precisão dos dados e posterior interpretação não podem ter omissões ou fraudes (Flick, 2009; Flick, 2018), da mesma forma que, no momento da análise de dados, se não há um suporte total sobre uma informação, não devem ser tiradas conclusões. Posteriormente, no momento da apresentação dos resultados, não pode haver qualquer informação concreta que permita identificar o participante, como por exemplo, usar nomes verdadeiros dos mesmos, ainda que no momento prévio das transcrições e notas de campo não haja essa imposição. (Flick, 2009).

A investigação em regime de reclusão, devido ao ambiente particular e ao acesso à informação sobre o crime, o comportamento criminoso e a justiça penal, é propícia ao desenvolvimento destes conflitos éticos, que requerem vigilância constante por parte dos investigadores (Gomes & Duarte, 2020). A realização da entrevista nem sempre é um momento fácil, desde logo pela colocação de questões complicadas emocionalmente, às quais o entrevistado pode sempre recusar responder. De igual modo, deve dar-se sempre preferência por locais adequados, sem barulho e interrupção de terceiros (Roulston & Choi, 2018), e a presença de agentes penitenciários ou outros funcionários nas proximidades do local onde ocorre a entrevista pode ser uma ameaça ao estudo ético (Gomes & Duarte, 2020).

Um bom desenho de pesquisa constrói-se em torno de perguntas claras, sendo que, primeiramente, a pesquisa deve ter em conta a explicação do porquê de utilizar certos métodos, de modo a ser também rentável em termos de recursos, tempo e amostra selecionada (Flick, 2009). De forma geral, a amostragem assenta num processo de seleção de uma amostra retirada de toda a população em estudo (Boeri & Lamonica, 2015), crendo que esta fornece informações relevantes para a investigação. Como tal, os objetivos da pesquisa bem como as características da população em estudo, influenciam na decisão de quais e quantos indivíduos devem ser selecionados (Oppong, 2013).

Com a possibilidade de adquirir uma vasta quantidade de material, os métodos qualitativos carecem de grande investimento temporal e pessoal, havendo nestes casos uma dependência teórica e metodológica de quem investiga (Martins, 2004). Daí que, na pesquisa qualitativa, não haja tendência a amostras grandes, precisamente porque a análise requer bastante tempo (Braun & Clarke, 2006; Mason, 2017; Souza, 2019). Aquilo que acontece é apresentar um número que será ajustado ao longo do estudo, tendo em conta a heterogeneidade que se procura nas informações obtidas mais os recursos (financeiros, material necessário, acesso à população) e tempo disponíveis para realizar a investigação (Schreier, 2018). Em alguns casos, a investigação termina não por motivos metodológicos, mas por se atingir o limite de recursos disponíveis (de Souza Minayo, 2017), tal como aconteceu no presente estudo. O acesso à população foi bastante complicado e, tendo em conta o tempo limitado, não permitiu que fossem recolhidos mais dados, pelo que a amostra ficou bastante reduzida. Poderia também acontecer, o que não foi o caso, de não ter disponíveis recursos materiais como o gravador de áudio.

Após a conclusão do estudo, os dados devem ser armazenados num lugar seguro (Flick, 2009). Como os resultados tratam de assuntos delicados, os pesquisadores devem

ter cuidado ao comunicar os resultados, a fim de evitar a (re)produção de estereótipos (Gomes & Duarte, 2020).

2.1 Construção do guião

Para a realização das entrevistas semiestruturadas foi construído um guião, de modo a aceder às perceções e experiências dos participantes. Tratando-se de um estudo que explora a história de vida de uma pessoa, quer na vertente do crime, quer na vertente dos consumos de droga, a primeira dificuldade prendeu-se com a articulação destes dois fenómenos. Se se trata de uma relação, é esperado que se vão encontrando ao longo do guião e não em momentos separados como se de aspetos distintos se tratasse.

Numa fase inicial, optou-se por introduzir a questão dos crimes, seguida dos consumos, a temática da droga na prisão e só posteriormente questionar uma possível relação entre ambos. Daí surgiu uma questão; não sendo o consumo considerado como crime em Portugal, seria preferível abordar primeiramente uma questão menos sensível e que, à partida, os participantes se sentissem mais desinibidos em falar. Ao ser criado um ambiente de maior confiança, entrar-se-ia na área da carreira criminal e, por fim, na relação entre a droga e o crime. Acontece que, esta última dimensão poderá surgir em qualquer momento da entrevista e, ainda que seja aplicada a flexibilidade por parte de quem está a entrevistar, o guião não teria uma estrutura de quem procura explorar a relação entre dois fenómenos. Posto isto, as questões relativas a uma possível associação entre a droga e o crime foram sendo introduzidas entre algumas perguntas, para que se fosse desencadeando esta ligação ao longo da entrevista.

Neste momento, surgiu uma outra questão bastante relevante: a dificuldade de, na construção do guião, conseguir uma articulação entre uma maior fluidez, característica da entrevista semiestruturada, com uma maior estruturação das perguntas, no sentido de haver uma recolha precisa sobre aspetos meticulosos da trajetória dos indivíduos. Uma entrevista que aborde a história de vida, as experiências dos participantes e as suas perceções de determinadas situações requer um discurso mais aberto que, embora siga uma direção, permita ao entrevistado manifestar-se de forma livre. Por outro lado, de modo a conseguir estudar o percurso do crime ou mesmo dos consumos é necessário focar em alguns detalhes que um discurso livre poderá não captar, nomeadamente as idades de início, as motivações, entre outros aspetos. No que toca à relação entre os dois fenómenos, esta envolve aspetos bastantes minuciosos que, obrigatoriamente, têm de constar do guião, pois serão, mais tarde, imprescindíveis na análise, daí que, dentro das questões

principais se enquadrem outras sub-questões. Em suma, o equilíbrio entre a flexibilidade e um maior rigor no guião demorou até ser encontrado, de modo a não prender muito o entrevistado a questões mais fechadas, ao mesmo tempo que se tentava captar toda a informação relevante.

O guião utilizado na presente investigação (Anexo I), consoante as questões de investigação e literatura acerca do tema em estudo, dividiu-se em quatro dimensões: i) história de consumo de drogas; ii) história criminal; iii) droga na prisão; iv) relação droga e crime, ainda que esta última se encontre disseminada ao longo de toda a estrutura do guião. Quando se fala de droga na prisão, não é aconselhável esmiuçar o tema ao ponto de fazer o participante sentir-se constrangido e desconfiado. O objetivo seria, de forma suave, tentar perceber, o que mudou nos hábitos de consumo, desde o início da reclusão e, a partir daí, deixar que o participante se expressasse.

Relativamente ao guião, antes de mais, foi feita uma breve apresentação tanto da entrevistadora quanto do tema, para que o entrevistado estivesse informado sobre aquilo que lhe iria ser questionado ao longo da entrevista. Inicialmente perguntou-se a idade, mas essencialmente procurou-se colocar o entrevistado mais à vontade e descontraído, deixando que ele falasse um pouco sobre o seu cotidiano em meio prisional. Importa frisar que durante a realização da entrevista, o guião não foi seguido de forma rigorosa, desde logo por haver uma flexibilidade e abertura para que os entrevistados incluíssem detalhes que considerassem pertinentes.

Posto isto, no que concerne à primeira parte, procurou-se obter informação acerca da reclusão e carreira criminal. A reclusão requer mecanismos distintos do meio livre, pelo que importava perceber como o recluso procurou adaptar-se e quais as maiores dificuldades que sentiu ao entrar na prisão. Poderá um recluso primário sentir mais o impacto em comparação com um recluso reincidente, desde logo por ser um mundo totalmente novo, experienciado pela primeira vez e sem qualquer ideia de como é viver num lugar completamente diferente do vivido até então. No que diz respeito a laços que se criam ou mantêm, questionou-se acerca da relação com os outros reclusos ou mesmo com os guardas a fim de entender como o recluso se sente no meio prisional, se crê ter algum suporte e convivência, assim como se puxou para tema de conversa a questão das visitas, para perceber se realmente os laços do meio externo se mantêm ou se houve algum tipo de enfraquecimento.

Após estas questões de chamado "quebra gelo", seguiu-se a primeira dimensão²¹. Sendo um estudo relativo a reclusos consumidores, é essencial conhecer o percurso e a história de consumo de droga. Nesta dimensão pediu-se ao recluso que recuasse no tempo e se tentasse lembrar de quando iniciou os seus consumos e porque o fez. Além disso, procurou-se delinear a evolução dos consumos, qual a droga pela qual iniciou os consumos e, desde aí, que outras drogas consumiu, bem como os contextos e frequência dos consumos.

Tanto a prática de crimes quanto os consumos são suscetíveis de mudar as rotinas e a vida em geral de uma pessoa, pelo que se questionou, precisamente, o que o entrevistado sentiu ter mudado na sua vida após estes comportamentos. O nível do trabalho, família e escola foram aqui explorados para que se pudesse perceber em que contexto o recluso se inseria, quais eram as suas condições de vida e qual o nível de sucesso em cada uma das áreas supramencionadas. Isto porque importa ao estudo relacionar a qualidade destas dimensões ao consumo de droga ou à prática de crimes. No seguimento de possíveis mudanças a nível familiar foi introduzida a questão de como foi para a sua família lidar com a situação dos consumos. Por fim, abordou-se a questão dos programas de tratamento onde se pretendeu saber se, aos olhos do entrevistado, este alguma vez se sentiu dependente e, introduzindo o modelo económico-compulsivo, como sustentava esses mesmos consumos. Ainda nesta dimensão, propôs-se ao entrevistado falar de programas de tratamento em que tenha estado inscrito, caso estes existam.

A segunda dimensão focou-se na temática da história criminal²². Tendo em conta os objetivos do estudo, importa perceber o trajeto do recluso no que toca aos crimes, desde a delinquência juvenil até ao momento atual. De forma a permitir ao entrevistado que transmita as suas experiências, fez-se uma pergunta que o fizesse recuar no tempo e relembrar a fase inicial da atividade criminal. Tal como na dimensão anterior, a intenção foi perceber quando esta atividade teve início e porquê, o que o levou a agir de determinada forma. Posteriormente questionou-se sobre os contextos em que a atividade criminal tinha lugar, bem como a frequência e as motivações envolvidas. Uma coisa é o motivo pelo qual temos uma determinada atitude num certo momento, outra é o motivo pelo qual essa atitude continua vincada em nós, daí que, além do momento inicial do

_

²¹ A construção desta primeira dimensão, alusiva ao consumo de drogas, baseou-se especialmente em Brunelle, Brochu e Cousineau, 2000; Negreiros, 1995; Novais, Ferreira e dos Santos, 2010; Simpson, 2003; Tralhão, 2004; Trigueiros e Carvalho, 2010.

²² Para elaborar a segunda dimensão, recorreu-se a artigos de Díaz, Molleda, Rodríguez-Franco, Borrego, Sánchez e Estrada, 2011; Negreiros, 1995; Novais, Ferreira e dos Santos, 2010; Tralhão, 2004.

crime, importa perceber a sua evolução. Com essa evolução e permanência, é esperado que as pessoas à sua volta tenham algum tipo de reação, daí que se aborde a questão familiar, de como lidaram com a situação e se tinham conhecimento do envolvimento do entrevistado nas práticas criminais. Nesta fase, tentou associar-se, caso se aplique, a droga ao crime e perceber qual a ligação entre ambos os fenómenos.

Primeiramente, surgiram algumas questões alusivas ao modelo económico-compulsivo, onde se pretendeu saber se em algum momento houve a necessidade de cometer um crime como forma de sustentar os consumos. Em caso afirmativo, seguiramse as sub-questões. Importa perceber se, nesses momentos havia, além do crime, alguma fonte de rendimento e quais eram os crimes preferencialmente cometidos, para sustentar o consumo de qual droga. De seguida abordou-se o modelo psicofarmacológico quanto ao efeito que a droga provocava no organismo, tendo em conta as suas propriedades. Neste modelo foi questionado se era habitual o indivíduo estar sob a influência de droga quando praticava o crime e, se sim, porque o fazia e quais as substâncias consumidas. Finalmente, nas questões referentes ao modelo sistémico, o objetivo foi recolher dados de como o indivíduo começou a frequentar o mercado da droga e qual o seu papel dentro do mesmo. Além disso, procurou-se saber qual o nível de violência dentro do mercado e que situações, de forma geral, podem desencadear conflitos.

Na terceira dimensão foram recolhidos dados acerca dos consumos de droga em meio prisional²³. Trata-se de um tema mais delicado, no qual nem todos os reclusos poderão sentir-se confortáveis para falar, daí que tenha sido necessário criar uma empatia e confiança prévia. Pretendeu-se, nesta etapa da entrevista, saber, essencialmente, o que mudou nos hábitos de consumo, deixando o recluso falar sem qualquer imposição, somente do que se sentir confortável a falar. Mais uma vez foi abordada a questão do tratamento, tendo em conta os programas para toxicodependentes em reclusão.

Como mencionado anteriormente, a dimensão "relação droga-crime"²⁴ foi abordada ao longo da entrevista, intercalada com as demais dimensões, consoante os dados que iam sendo recolhidos noutras questões. Tratando-se de um estudo que pretende relacionar a droga e o crime, e tendo em conta toda a literatura existente sobre a matéria, foram questionadas algumas possíveis formas de relação entre os dois fenómenos,

_

²³ A estruturação desta dimensão teve por base autores como Novais, Ferreira e dos Santos, 2010; Penfold, Turnbull & Webster, 2005; Trigueiros e Carvalho, 2010.

²⁴ A última dimensão construiu-se tendo em conta artigos de Brunelle, Brochu, & Cousineau, 2000; Negreiros, 1995; Novais, Ferreira & dos Santos, 2010; Simpson, 2003.

nomeadamente o efeito químico que a droga produz numa pessoa, a necessidade do crime para obter lucro para a droga, ou, ainda, os casos de violência, especialmente em redes de tráfico de droga. Outras possíveis relações foram abordadas tendo em conta os fatores de risco ou a trajetória de vida apresentada pelo indivíduo.

2.2 Procedimentos e entrada no terreno

Em primeiro lugar, como parte da conduta de investigação, foi enviado um pedido formal à direção da Faculdade de Direito da Universidade do Porto sobre o despacho efetuado à comissão de ética referente ao projeto que se pretende estudar, para que seja revista a aceitação e prosseguimento da investigação.

Seguidamente, foi solicitado à DGRSP e à direção do respetivo Estabelecimento Prisional onde se pretende concretizar a investigação, uma autorização formal quer para a realização da mesma quer para a aplicação do instrumento em questão. Por outras palavras, o estudo deve ser avaliado e autorizado pela instituição para que se possa aceder ao terreno e, além disso, o instrumento (no caso concreto, o guião de entrevista e o uso de gravador de áudio) precisa também de ser revisto e permitido pela instituição.

Após a autorização de ambas as direções, produziu-se uma declaração de consentimento informado, onde se encontram descritas as questões de anonimato e confidencialidade dos dados juntamente com um pedido de autorização para gravação áudio das entrevistas, de modo a facilitar o processo de transcrição e análise de dados. A declaração foi então entregue antes de proceder à entrevista, de modo a poder ser lida e assinada por cada um dos reclusos concordantes em participar de forma voluntária no estudo. Importa que haja neste momento, um total esclarecimento aos participantes, no que toca aos objetivos do estudo bem como às garantias de confidencialidade e anonimato e possibilidade de cessar a sua participação quando assim o desejar. O participante deve ser esclarecido de que os dados obtidos mediante o estudo, e passíveis de identificação, serão conhecidos apenas pela investigadora e orientador e utilizados somente para fins académicos e científicos, onde após a conclusão do trabalho de investigação serão guardados e armazenados num lugar seguro sem acesso de terceiros. Na análise de dados e apresentação dos resultados, em momento algum haverá qualquer tipo de identificação dos participantes, seja pelo nome ou outra forma possível de os identificar.

Tendo em conta o período pandémico que atravessamos, foram asseguradas todas as condições e cuidados exigidos e cumpridas todas as normas e regras que foram impostas pela segurança de todos. A distância entre o entrevistador e entrevistado foi

cumprida durante toda a entrevista, privilegiando por um espaço amplo e com capacidade de circulação de ar. A utilização ininterrupta de máscara foi obrigatória bem como a higienização com álcool gel à entrada. Tal como pedido, foi realizado um teste PCR para garantir a verdade e, no caso, um perfeito estado de saúde relativamente à covid 19. A recolha de dados foi acordada em termos de dia e horas, consoante o que pareceu mais adequado ao estabelecimento prisional.

Numa fase inicial, admitiu-se ser uma recolha difícil, desde logo pelas especificidades requeridas, bem como pelo difícil acesso à amostra pretendida, devendo o investigador estar preparado para justificar a importância da pesquisa junto dos sujeitos (Flick, 2009). Daí que em estudos onde se trabalha com instituições, não raras vezes é demorada a permissão para que se possa aceder às pessoas institucionalizadas e se realize o projeto empírico, muito pela preocupação das instituições com o efeito que a pesquisa possa ter nos participantes, pois a entrada de pessoas estranhas ao meio é vista enquanto ameaçador da segurança e controlo (Braga, 2014; Flick, 2009), bem como questões da imagem da instituição. Este processo de obtenção de autorização de entrada na instituição não segue nenhuma regra geral, mas exige ao pesquisador uma adaptação do projeto de entrevista às restrições que lhe forem impostas para que possa permanecer na prisão (Braga, 2014). Se, por norma, existe uma preocupação enorme e uma máxima exigência no que toca a estudos com instituições, mais se intensificou com a atual situação que atravessamos. O acesso ao terreno foi limitado, sendo que apenas me foi permitida a entrada num estabelecimento prisional.

Após esta autorização e já no terreno, foi necessário garantir que os reclusos em estudo tinham os critérios exigidos no estudo. A seleção e recrutamento dos participantes do estudo e o acesso aos seus arquivos individuais é um desafio no processo de pesquisa, desde logo porque essas ações são mais suscetíveis à interferência dos diversos profissionais que medeiam o contacto entre quem investiga e quem são os investigados (Gomes & Duarte, 2020). Por não ser possível um livre acesso aos sistemas do estabelecimento, à exceção dos funcionários do mesmo, foi pedida à técnica de educação uma pré-seleção dos reclusos que preenchiam os requisitos para que pudesse prosseguir a investigação.

Neste momento surgiram algumas dificuldades no modo como iria decorrer a entrevista. Deve ser tida em conta que a utilização de gravador poderá não ser possível, pois embora aumente a precisão dos dados em termos de transcrição com expressões ditas pelo entrevistado, apresenta-se enquanto obstáculo à conquista de confiança do mesmo

(Braga, 2014). Ao utilizá-lo, sente-se uma perda de espontaneidade e há uma tendência a falar dos assuntos de forma racional e/ou socialmente desejável (Gomes & Duarte, 2020). Ainda assim, neste estudo optou-se por solicitar a autorização para utilização do gravador e, após alguma reticência por parte da direção, a mesma foi aceite. Inclusive, no momento em que houve contacto com o recluso, aquando da entrega do consentimento informado, foi explicado o motivo de utilizar um gravador, tendo sentido uma total disponibilidade de todos eles sem qualquer sentimento de desconfiança ou retração ao longo do seu discurso. Cada recluso foi chamado pelo guarda prisional e encaminhado até ao local onde prosseguiram as entrevistas.

A questão da confidencialidade ou anonimato pode tornar-se mais complicada quando se faz uma pesquisa com vários membros dentro do mesmo ambiente. Isto porque ao entrevistar várias pessoas do mesmo meio, a necessidade de sigilo não é apenas em relação a um público fora desse ambiente (Flick, 2018). Além disso, o procedimento seguido para chamar o indivíduo confinado ao local onde a entrevista será conduzida, precisa (e precisou) de um guarda prisional ou outro membro da equipa como mediador (Gomes & Duarte, 2020). Exige-se aqui um cuidado redobrado, visto que os leitores não podem ser capazes de identificar quem foi a pessoa que participou (Flick, 2018).

2.3 Amostra

Para a realização desta investigação, a amostra constituiu-se por reclusos de um estabelecimento prisional masculino. Tendo em conta os objetivos do estudo, optou-se por incluir apenas os reclusos com historial de dependência de drogas ilícitas, em que os consumos se iniciaram fora do contexto prisional e, num período superior a 3 anos, de modo a conseguir traçar uma trajetória. Além disso, tinha o participante de estar a cumprir pena por furto, roubo ou tráfico de drogas, desde logo por haver uma maior associação entre estes crimes e o consumo de droga (Agra, 2008; Brunelle, Brochu & Cousineau, 2000; Harrison & Gfroerer, 1992; Nurco, Hanlon & Kinlock, 1991). Relativamente ao sexo, optou-se por reclusos do sexo masculino por meras questões de conveniência. O facto de existirem cerca de catorze vezes mais condenados em comparação com o sexo feminino permite um acesso mais rápido²⁵.

_

²⁵ Segundo os dados apresentados pela DGRSP no que toca a "Reclusos existentes a 31 de dezembro, segundo a situação penal, por sexo e nacionalidade", existem 8552 homens condenados, comparativamente a 587 mulheres.

Finalmente, excluem-se os reclusos que apresentem perturbações mentais pela possível instabilidade que possam apresentar bem como incompreensões e os reclusos estrangeiros, por não ser possível garantir à priori que têm domínio da língua portuguesa para entender e responder às perguntas colocadas no decorrer da entrevista.

A amostra do estudo é definida como sendo uma amostra por conveniência. Esta caracteriza-se pela obtenção dos participantes disponíveis e de fácil acesso (Boeri & Lamonica, 2015; Kitto, Chesters & Grbich, 2008; Koerber & McMichael, 2008; Marshall, 1996; Oppong, 2013; Schreier, 2018). Porém, embora haja este caráter conveniente, são necessários alguns esforços para alcançar e recrutar os participantes dessa amostra (Koerber & McMichael, 2008), nomeadamente possíveis autorizações para chegar a tais pessoas e, posteriormente, nos casos em que há uma recusa ou resistência do sujeito em participar. Ainda assim, continua a ser o método menos dispendioso, em termos de tempo e dinheiro (Boeri & Lamonica, 2015; Marshall, 1996; Oppong, 2013).

A amostra deve ser pensada, fundamentalmente, em termos da sua adequação aos interesses da pesquisa, e não tanto da sua quantidade, ainda que seja necessário delimitar e explicar a dimensão da amostra (de Souza Minayo, 2017). Isto porque, por vezes, uma amostra pequena tanto pode gerar dados valiosos, se o pesquisador for capaz de recolher dados de forma adequada, como pode ser considerada limitada pela dificuldade em justificar um estudo com um número tão pequeno de casos (Koerber & McMichael, 2008). Ainda assim, uma maior amostra terá maiores probabilidades de permitir descobrir as perceções ou opiniões relevantes para o estudo (Oppong, 2013). Independentemente do tamanho da amostra, o critério mais frequentemente utilizado nas pesquisas qualitativas para concluir o processo de amostragem é o de saturação (Schreier, 2018).

A saturação refere-se ao momento em que, durante a obtenção de informação, o investigador constata que o conteúdo começa a ser igual, repetitivo ou similar, parecendo pouco provável que os restantes participantes acrescentem informação nova àquela previamente adquirida (Álvarez-Gayou, 2003; Flick, 2018; Mason, 2017), obtendo nesse momento o tamanho suficiente da amostra (Boeri & Lamonica, 2015). Entende-se, portanto, que o número de entrevistas previstas pode ser alterado consoante o desenrolar do processo. Não existe, à priori, um momento de saturação, prevalecendo sempre a procura pela descoberta dos objetivos do estudo (de Souza Minayo, M. C, 2017). No entanto, há pesquisadores que evitam o conceito de saturação, pois o que realmente importa é a diversidade da amostra no estudo, até porque não é fácil demonstrar que o ponto de saturação foi finalmente alcançado (Mason, 2017). Apesar disso, importa ter em

atenção que, se a amostra incluir casos demasiado heterogéneos, fica difícil identificar características que sejam comuns entre eles, se bem que, se homogéneos demais, tornase difícil fazer uma comparação significativa entre eles (Flick, 2009).

No caso concreto, a minha amostra é constituída por três reclusos. Este tamanho amostral deveu-se ao período pandémico que se atravessa e a todas as dificuldades de acesso ao terreno, pelos cuidados redobrados de entrada de pessoas exteriores no estabelecimento. Inicialmente, nas fases de estado de emergência e quarentena anunciados, não foram permitidas entradas nos estabelecimentos prisionais. Posteriormente, quando já eram autorizadas de forma geral, ficava a cargo de cada instituição a possibilidade de recolha de dados. Junto a isto, o tempo delimitado para o decorrer da investigação não permitiu uma maior espera por autorização de entrada noutras prisões, pelo que a recolha foi efetuada em apenas um estabelecimento, num dia.

2.4 Análise da interação e estruturação do guião

Para que a entrevista seja boa tem de ter primeiramente uma preparação adequada, com um conhecimento do tema, o que se espera recolher e antecipar a possibilidade de terem de ser colocadas novas perguntas (Roulston & Choi, 2018). Já no decorrer da investigação, é essencial que haja uma escuta intensiva por parte do entrevistador, ou seja, que o envolvimento deste seja mínimo para que a narrativa do entrevistado possa fluir mais livremente, bem como um contacto empático, de respeito mútuo entre o pesquisador e os sujeitos do estudo (Earthy & Cronin, 2008; Gomes & Duarte, 2020). Roulston & Choi, 2018). O respeito pela pessoa enquanto alguém que expõe as suas crenças e perceções é privilegiado, prezando sempre pelo bem-estar dos participantes, evitando prejudicá-los e agindo sempre com justiça para com os mesmos (Álvarez-Gayou, 2003; Boeri & Lamonica, 2015; Flick, 2009; Flick, 2018; Mason, 2017; Souza, 2019).

Na pesquisa qualitativa, o pesquisador tem um guião com uma série de tópicos ou questões preferencialmente curtas e abertas para garantir que cobrem áreas específicas, mas que ao mesmo tempo deixam espaço para um discurso mais livre, a fim de explorar significados particulares dos participantes da pesquisa (Burck, 2005). O pesquisador pretende abordar esse mesmo guião de forma geral a todos os participantes, ainda que se preze a capacidade de adaptar as perguntas consoante o desenrolar da própria entrevista e o participante (Burck, 2005; Flick, 2009; Roulston & Choi, 2018) que, tendo em conta as respostas e o discurso que apresenta, pode alterar a sequência das perguntas (Roulston & Choi, 2018). É de esperar que as entrevistas se desenvolvam de forma diferente com

cada participante, o que efetivamente aconteceu. No presente estudo, no momento em que se abordava a temática das atividades criminais, o recluso 3 desenvolveu de imediato o modelo económico-compulsivo da relação entre a droga e o crime quando referiu o crime enquanto sustento dos consumos, enquanto o recluso 1 enveredou pelo modelo psicofarmacológico quanto às propriedades e efeitos que a droga provocava no seu organismo. O caráter maleável do guião permitiu que se adaptassem as perguntas consoante as respostas obtidas.

Trabalhar num guião onde se procura explorar uma relação entre dois fenómenos, faz com que a sequência das questões envolva alguma imprevisibilidade. Num momento inicial, um dos participantes abordou de imediato a associação da sua reclusão aos consumos, o que permitiu enveredar pelas questões relativas ao nexo droga-crime, enquanto explorava essa vertente dos consumos. Tal como supramencionado num subtópico deste capítulo, o guião primou por um caráter semi-estruturado, mas com questões que permitiriam aprofundar pequenos detalhes imprescindíveis ao estudo. Acontece que este mesmo participante, num discurso completamente fluído, respondia às questões centrais sem que eu precisasse de recorrer às mais específicas. O mesmo não aconteceu nos outros casos em que já foi necessário um pouco mais de esforço da minha parte. Assim, no que toca à estrutura do guião, foi importante introduzir questões mais diretas, dentro das mais abstratas, pois permitiu arrecadar a informação pretendida.

No restante guião, todas as perguntas foram claras para os reclusos, à exceção de uma. Quando questionados sobre haver alguma experiência ou história que gostassem de partilhar, surgiram respostas como "não sei, pode fazer as perguntas que quiser e eu respondo"; "histórias como assim?"; "mas aqui dentro?". Acontece que se tentou reformular a questão de outras formas, mas ainda assim um dos reclusos apresentou bastante dificuldade na resposta. Se realmente a questão não foi totalmente compreendida, pode questionar-se até que ponto as respostas da mesma serão válidas. Conclui-se, então, que a pergunta é demasiado vaga e, por isso, deve ser retirada.

Posteriormente, a transcrição da entrevista forneceu um guia sobre a extensão e o conteúdo das contribuições verbais do pesquisador e entrevistado, bem como a entoação ou outros sons, expressões faciais ou linguagem corporal. Estes últimos podem ser igualmente influentes e são bastante mais difíceis de obter, exceto por meio de anotações ao longo ou após a entrevista e durante o processo de transcrição (Earthy & Cronin, 2008). Daí que, ao longo da entrevista, tenha havido sempre uma atenção redobrada de modo a conseguir ir anotando a linguagem não verbal do entrevistado.

3. Análise de dados

Para proceder à análise do material empírico, recorreu-se à análise da narrativa. Esta estuda a forma e o funcionamento da narrativa e tenta dar conta da competência narrativa. Mais especificamente, examina o que todas as narrativas têm em comum e o que permite que sejam narrativamente diferentes (Prince, 1982). Existem diferentes abordagens para a análise da narrativa, mas um ponto comum a todas elas, é a adoção de uma posição construcionista social, rejeitando suposições realistas tradicionais sobre dados de pesquisa (Earthy & Cronin, 2008).

Definida em histórias humanas com base em experiências, a análise da narrativa concentra-se na forma como os indivíduos apresentam as histórias de si próprios e as experiências vividas (Burck, 2005), por meio da construção e reconstrução das mesmas (Webster & Mertova, 2007). Este tipo de abordagem preocupa-se com as componentes das histórias e também com as interações sociais entre o entrevistador e o entrevistado que incentivam e influenciam a forma como uma narrativa é apresentada. Adotar uma abordagem narrativa é escolher compreender e analisar a entrevista ou outros dados dessa perspetiva, adotar uma abordagem interpretativa. O foco passa pelo olhar para a própria construção das narrativas e, da mesma forma, o papel que desempenham na construção social da identidade (Earthy & Cronin, 2008).

As pessoas costumam contar histórias ou falar sobre experiências que são socialmente estigmatizadas, traumáticas ou não resolvidas e, portanto, a pesquisa narrativa pode oferecer perceções sobre valores e suposições culturais profundamente enraizados (Earthy & Cronin, 2008). O pesquisador avalia a experiência e os sujeitos envolvidos, com base na representação e narração que é feita da mesma (Presser & Sandberg, 2014). Este tipo de análise fornece aos pesquisadores uma estrutura rica, através da qual eles podem investigar a forma como os humanos experimentam o mundo através das suas histórias (Webster & Mertova, 2007).

A análise narrativa assenta numa construção de textos para análise, isto é, selecionar e organizar documentos, compor notas de campo e/ou escolha de secções de transcrições de entrevistas para uma análise detalhada (Riessman, 1993). Para isso, no contexto da entrevista, importa prestar muita atenção não apenas ao que é dito, mas porque certos discursos ocorrem e se repetem, porque determinadas falas são enfatizadas ou minimizadas. No contexto da criminologia, pede-se às pessoas que falem sobre as suas vivências ligadas ao crime, procurando descobrir o que as motiva a cometer ou desistir do mesmo (Halsey, 2017). A reflexividade do investigador é outra das características

importantes da criminologia narrativa (Presser & Sandberg, 2019), isto é, a capacidade do investigador em refletir criticamente sobre aquilo que foi dito, atendendo não só às palavras usadas, como à conjugação com a linguagem corporal. Além disso, importa que se examine a estrutura e significado das narrativas, incluindo o enredo, o que significam as falas, as identidades. Os resultados precisam de ser descritos de uma forma que permita ao leitor revisitar trechos de histórias recolhidas, para facilitar as suas próprias conclusões e compreender os dados da pesquisa (Webster & Mertova, 2007).

As abordagens narrativas não são adequadas para estudos de grande número. Alguns modos de análise são lentos e meticulosos, exigindo atenção e subtileza: nuances do discurso, a organização de uma resposta, relações entre pesquisador e entrevistado, contextos históricos e sociais; narrativas culturais que tornam possíveis histórias "pessoais" (Riessman, 1993). Na presente investigação, tendo em conta as dificuldades de acesso à amostra e consequentemente um número pequeno da mesma, considerou-se pertinente proceder à análise da narrativa, pois permitiu uma análise profunda e detalhada dos percursos de cada indivíduo.

4. Resultados

Neste capítulo irão ser analisadas, individualmente, as narrativas referentes ao percurso de cada um dos três reclusos entrevistados para, posteriormente, se discutirem os dados recolhidos e apresentados.

Percurso do indivíduo 1

O entrevistado tem 30 anos, é recluso primário, preso por crime de furto²⁶. A pena que lhe foi aplicada corresponde a 11 anos e 9 meses, tendo, na altura da entrevista, já cumprido 8 anos.

Percurso nos consumos de droga:

O seu percurso no consumo teve início na altura da puberdade, aos 10/11 anos com consumos de haxixe. No seu discurso, procura diminuir o impacto deste consumo logo a seguir à infância, demonstrando neste momento uma preocupação quanto à visão da sociedade no que toca aos consumidores. Pelo seu relato e por aquilo que transparece, a sua dignidade não deixa de existir a partir do momento em que se torna consumidor: "Não é por fumar o haxixe ou coisa que sou mais ou menos que os outros, não!".

²⁶ tipificado no código penal no seu artigo 203°.

Segundo o seu discurso, conhecia e tinha contacto visual com droga já numa fase pré consumo, até que começou ele mesmo a consumir por curiosidade, no seu círculo de amigos. No que toca à atribuição de responsabilidades, assume na totalidade. Apresenta uma fala de desgosto quando explica que, para si, é o único culpado do rumo que deu à sua vida: "E não aponto o dedo aquele "Olha foste tu que me enterraste na droga", não... A minha cabeça é que não deu para mais, infelizmente (Baixa a cabeça)".

No momento em que se iniciaram os consumos, o recluso frequentava a escola. A droga causou um impacto no seu desempenho escolar, se bem que, segundo o recluso, já antes lhe tinha sido diagnosticada hiperatividade, que diz provocar já uma alteração no comportamento²⁷: "Sim sim, andava na escola. Sim, mudou... Normal que eu sempre fui um rapaz hiperativo, fui. Cheguei a tomar calmantes, salvo erro aos 5/6 calmantes por dia, aqui no hospital".

No seu entender, ser um rapaz hiperativo fazia com que fosse normal não ter um desempenho escolar linear e os consumos apenas vieram acentuar essa questão. Ainda assim, o recluso referiu ter frequentado a escola até ao 9º ano. De seguida, entrou no mercado de trabalho, por volta dos 14 anos, ainda antes do envolvimento no consumo de drogas pesadas. Quando questionado se sentiu alterações a nível laboral desde que iniciou os consumos, fala que apenas as drogas pesadas provocaram mudanças, ainda que afirme que era uma pessoa com gosto em trabalhar e visto enquanto alguém responsável nas suas funções. Sendo uma pessoa com práticas desviantes, é importante ter em atenção este valor que lhe é dado, e entendido por outros, nomeadamente o bairro e o patrão, em paralelo com uma vida de atividade criminal; "O x no bairro sempre foi aquele menino bem-educado, nunca se mete em problemas, fuma o seu haxixezinho mas vai trabalhar.";

"Trabalhava, até os patrões diziam-me de caras "Ó x tu és malandro és, mas em termos de trabalho não temos um dedo a apontar-te". Sempre gostei de ir trabalhar, tudo direitinho. Normal...".

Os patrões tinham-no em conta como um rapaz malandro, fruto talvez da personalidade que o faziam, já antes da atividade criminal, ter presente práticas desviantes das quais poderiam ter conhecimento. Ainda assim, era visto como um trabalhador responsável.

Este envolvimento com drogas pesadas teve início por volta dos 19 anos, nomeadamente heroína e cocaína. Enquanto a primeira droga consumida foi em Portugal,

_

²⁷ Embora o recluso dê a entender que a hiperatividade vem antes de qualquer envolvimento nos consumos, devia ter sido questionada a idade exata em que lhe foi diagnosticada.

o consumo de drogas pesadas teve início em França, no período em que esteve emigrado²⁸. Embora não tenha sido mencionada diretamente a frequência dos consumos, sabe-se segundo a literatura, que os consumos de heroína provocam ressaca e uma necessidade extrema de consumir, o que leva a crer que consumia diariamente. Inclusive, o recluso afirma que os consumos se davam em qualquer altura, sem precisar de um evento especial, sendo indiferente também quanto a consumir sozinho ou em grupo. Este consumo em grupo dá-se, principalmente, por ter um núcleo de amigos também eles consumidores. O sujeito apresenta o fator de risco referente ao grupo de pares; "Sim, normal. Tinha amigos, eu sempre gostei de ter amigos que não chamassem as atenções no que fazem.";

"Tamos num grupo de amigos, se eu conseguir fumar um charro, vamos sair todos para a noite, ou vamos ter um almoço ou um jantar... se eu conseguir fumar um charro antes de ir, tou logo na boa, converso, bebo um copo, como, desfruto do momento, mas se conseguir não chamar as atenções, melhor."

Embora gostasse de consumir em grupo, demonstra que havia uma atitude discreta no que toca aos consumos, havia uma preocupação com a opinião do outro, com as aparências, ainda que consumisse em locais públicos e semipúblicos como um café, bar ou restaurante.

Para a família, o consumo de haxixe foi complicado de lidar, porém, mais tarde, nas drogas pesadas houve um impacto mais forte no seio familiar. O entrevistado não apresenta qualquer fator de risco referente aos consumos, pois refere que ninguém na família é consumidor. Pode concluir-se então que, no caso concreto, a associação a pares desviantes prevalece à ausência de familiares consumidores.

Nesta fase de consumo, deixou de trabalhar e de ir a casa onde vivia com os pais: "Com as drogas pesadas eu deixei de ir a casa e tudo. Em 6 meses desgracei-me todo, foi uma época da minha vida, 6 meses que eu tinha 25000 e tal euros juntos de tar na França e, quando vim aqui, em 6 meses... Num mês gastei 25000 euros, os outros 5 foi para andar a roubar para vir preso."

Com o início do consumo de drogas pesadas aos 19 anos e da prática de furto aos 20/21, este dinheiro acumulado seria, aparentemente, de trabalho legal junto com o lucro dos crimes.

²⁸ Faltou saber a idade exata com que emigrou.

Este consumo continuado pode levar a uma procura ou mesmo inscrição num programa de tratamento. No caso concreto, o recluso assumiu já ter procurado o Projeto Homem, sem que tenha surtido qualquer efeito: "Mas ó Doutora, (pausa) eu dou valor a quem quer ajudar e tudo, mas isto é muito simples... Eu para tar a ir para o Projeto Homem, na altura e... "ai eu vou para o Projeto Homem para ser ajudado e para me ajudarem a tirar da cadeia", é que vai na mente de muitos drogados, que é mesmo a realidade."

Segundo ele, seria um comportamento de farsa entrar num programa no qual não estava interessado apenas com o pensamento de que poderia ser recompensado ao integrálo. "Se você não quer ter ajuda cá dentro, você vai para o Projeto Homem fazer o quê? Para enganar? Você é que se tem de interiorizar e dizer assim "Não, eu vou deixar. Acabou. A droga fez-me isto".". Na sua opinião, todo o tratamento imposto pelos outros não resulta, tem de partir da vontade da própria pessoa: "Tomei tramadol por causa das dores musculares, mas consegui mesmo derivado à minha pessoa, não foi os guardas e etc a ajudar. Mas eu é que meti na cabeça, que eles queriam me dar metadonas, essas tangas dos substitutos da droga e eu disse sempre que não não não não e graças a deus..."

Ainda que tenha deixado de consumir, assume uma possível recaída no haxixe, ao contrário das drogas pesadas que afirma não consumir mais. O recluso chegou, inclusive, a comparar o caso de um consumidor com um alcoólico, pois, segundo ele, ambos nunca estão curados. O psicológico de uma pessoa pode potenciar uma recaída.

Percurso no crime:

Relativamente ao percurso criminal, verifica-se uma incongruência no discurso do recluso. No momento em que refere os seus consumos iniciais, relata episódios de venda de drogas, ou seja, tráfico de droga. De forma contraditória, assume que aprendeu a vender droga na cadeia, o que demonstra um discurso de quem não vendia numa fase préreclusão. Quando questionado sobre o início da sua atividade criminal, afirma ter começado aos 20/21 anos, num momento posterior ao envolvimento no consumo de drogas leves e pesadas e à venda de droga. Depreende-se, deste modo, que o recluso não perceciona como crime, a venda de droga que praticava²⁹.

Segundo o seu relato, as práticas criminais tiveram início numas férias em que esteve em Portugal. O recluso refere que precisava de dinheiro para investimentos, que

²⁹ Podia ter sido mais explorada esta questão da venda de droga na discoteca, o porquê de o fazer, o que entendia dessa prática.

em nada tinham a ver com o consumo de droga. Quer isto dizer que, na perspetiva do recluso, na fase inicial de atividade criminal não havia qualquer associação entre o crime e a droga, pois o furto havia sido cometido para fins externos à droga: "Tava num supermercado e eu "não, preciso de fazer dinheiro". Mas eu na altura não estava enterrado na heroína nem na cocaína, foi naquela mesmo de "preciso de dinheiro"."; "Sim, consumia, mas não estava enterrado. Mas foi uma altura em que eu precisava de fazer aí um investimento... um investimento de chavalo novo, que é mesmo assim, (risos) burro." No entanto, importa ter em conta momentos anteriores do seu relato onde são referidas vendas de droga numa altura em que era já consumidor, sendo que a associação entre os dois fenómenos é, portanto, notória.

De realçar que quando menciona que estava de férias, refere-se a férias de lazer com amigos, onde sente a necessidade de praticar atividades que lhe causem prazer e, ao mesmo tempo, lucro/bens. Apresenta aqui um discurso de desvalorização dos seus atos.

Tal como nos consumos, assumiu ter sido complicado no momento em que a sua família teve conhecimento dos seus crimes. No relato do recluso é possível averiguar que apenas descobriram da sua prática criminal quando foi preso. Apresenta um discurso de vergonha e demonstra uma total perplexidade por parte da família, que não tinha conhecimento de qualquer das suas práticas criminais: "Não sabiam... Só depois... Mas... Ai... (Suspiro) Quando eu vim preso? Tiveram uma fase má, tiveram uma fase má. Que eles... Uma coisa é você trabalhar numa fábrica ou assim, outra coisa é tar a lidar com clientes e por mais que alguns clientes tentem evitar a conversa, é o filho da Dona x, é o filho de... como é que isto é possível?"

Relação droga-crime:

Em relação aos crimes praticados sob efeito de droga, este entrevistado admitiu ser habitual acontecer, caso contrário não teria coragem de cometer o crime. Referiu inclusive que, caso não tivesse consumido, talvez apenas dois dos crimes tivessem sido cometidos: "Dois tinha feito, mas se não tivesse consumido cocaína e heroína, não, havia muitos que não. De 13 furtos, a coisa da droga, uma pessoa quando vai roubar, por norma usa carapuço, usa luvas..." "Eu, era... Olhe, (aponta para a sua roupa) como tou agora, ia lá. É a tal coisa..."

Pode aqui verificar-se um desleixo relativamente ao vestuário usado, a falta de preocupação que pudesse ser reconhecido. Isto, provavelmente, porque o efeito da cocaína o fazia sentir-se desinibido, com menos preocupações com as consequências:

"Cocaína. Dava aquela coisa de "eu sou impune, ninguém me toca". Infelizmente, na nossa cabeça é isso" "Era tipo o super-homem (risos), uma pessoa vai, não olha para trás, ninguém nos toca." "É a tal coisa... uma pessoa, entre aspas, pensa que é um Deus, tá sempre, é para a frente e as consequências que se lixem, nestes aspetos..."

O modelo psicofarmacológico dá-nos conta destes aspetos alusivos ao cometimento de crime sob efeito de droga e à coragem que a mesma lhes dá para tal. Acontece que, por vezes, o efeito que a droga provoca no organismo pode desencadear um comportamento violento, como foi o caso. O recluso assume, mas diz ter sido um ato isolado: "(Silêncio) Tive uma grande, mas... (Cabisbaixo) Mas isso só... Só eu é que me posso perdoar disso, só..." "A minha mãe por mais que me diga assim "Ó meu filho, já passou", mas tenho noção..."

O recluso diz ter sido uma situação que lhes traz imenso transtorno e vergonha. No seu discurso, demonstrou várias vezes uma reticência em falar sobre o sucedido, repetindo que teria de se perdoar a si mesmo, mais do que qualquer outra pessoa o perdoar: "Acho que foi das vergonhas que eu mais passei na minha vida (olhar cerrado, raiva), foi essa. Sou muito sincero, podia ser acusado de 20 crimes, de 40 crimes, podia apanhar 10, 15 ou 20 anos... podia, não me importava, porque... o que fiz não se faz";

"Não roubei os meus pais, não, não roubei, mas... (suspiro) parti tudo, na sala, foi mau.".

A comparação que faz, ao preferir ser acusado de 20/40 crimes (de furto) e ser condenado por muitos anos, em vez do comportamento que teve, demonstra como o recluso perceciona aquela ação como grave e com impacto para os pais. Durante o seu relato apresentou sempre um olhar cabisbaixo e raramente foi capaz de encarar nos olhos.

No momento em que lhe foi questionado o motivo que o levou à reclusão, o recluso atribuiu a culpa à droga, aos consumos: "Foi a droga, foi a droga.". Embora, segundo o seu relato, numa fase inicial não se tenha envolvido no crime como consequência da droga, no momento da reclusão assume que estava, efetivamente, envolvido no mesmo como forma de sustento do consumo.

Os consumos de droga, bem como o cometimento de crimes estão juntos muito precocemente na vida do indivíduo. A venda de droga mencionada no início da entrevista deu-se pelo contacto com a substância, derivado dos seus consumos e grupo de pares em que se inseria. Já os furtos, se numa fase inicial se trataram de um investimento, essa prática criminal teve continuidade, principalmente pelo dinheiro que conseguia obter através dos mesmos. Estes eram cometidos, por norma, sozinho: "Depois normal, uma

pessoa também tá de férias "Eh lá isto aqui deu dinheiro. Ora bem, já dá para isto que eu queria, mas também sobra... olha, (risos) vou às compras, vou desbotar um bocadinho." O recluso não apresentou qualquer inibição em optar por atividades de furto, quer para os investimentos iniciais, quer para "desbotar", provavelmente para diversão e pelo lucro conseguido para o consumo, como também refere.

Quando questionado se alguma vez se sentiu dependente de droga, referiu que uma pessoa nunca assume que está depende, mas que, ainda assim, sabia que existia uma necessidade extrema de consumir, no caso concreto, cocaína fumada. Essa necessidade fazia com que, sem rendimentos legais, visto ter deixado de trabalhar, recorresse ao crime para obter droga ou dinheiro para a comprar. O recluso já furtava mesmo antes de fazer uma associação aos consumos, pelo que, mais tarde, encontrou neste crime uma forma de rendimento e sustento: "Ah sim, normal. Eu cheguei ao ponto que abria os olhos, ora bem, o meu primeiro pensamento era "olha, vou a tal lado, vou roubar aquilo que aquilo vai dar 5 euros ou 10 euros". Às vezes coisas que... (olha para o relógio da entrevistadora) olhe, o relógio por exemplo, uma coisa que vale se calhar 100 euros, eu vendia por 20 euros. Estamos a dar aqui um exemplo.";

"Era. Furtos nestes casos. (Baixa o olhar) Cheguei ao ponto que roubava agora 10000/20000 euros, só saía do bairro quando acabasse o dinheiro. E saía dali era para ir roubar outra vez."

A simplicidade de quem furta, de apenas pensar "vou ali roubar", a facilidade com que se encarava o crime é bastante presente neste indivíduo. Como mencionado anteriormente, o vestuário não era visto ao pormenor, tal como os seus atos não eram planeados, eram sim um caso de necessidade imediata. A dependência na droga é visível quando refere que só saía do bairro quando não tivesse dinheiro, no caso para a droga. A necessidade de recorrer ao crime para sustentar o consumo de drogas (caras, inclusive), demonstram que os mecanismos económico-compulsivos estão bastante presentes na trajetória deste indivíduo.

Quando questionado se teria necessidade de furtar caso não consumisse, respondeu de imediato que não. Porém, à pergunta "Se não tivesse o dinheiro dos furtos, se não conseguisse tanto dinheiro, acha que consumiria na mesma? Arranjaria outra forma?" respondeu que se não desse nas vistas, conseguia outra forma porque, de forma legal, uma pessoa nunca consegue uma quantidade suficiente para consumir droga de qualidade: "Só que normal, uma pessoa nunca consegue uma quantidade comum, uma coisa é estar agora

a fumar agora 2000 mil euros, outra coisa é estar a fumar 5 euros, são coisas totalmente diferentes. Quanto mais tem mais quer fumar.".

Transparece aqui a ideia de que o crime, mais concretamente, o furto, lhe permitia ter acesso a uma quantidade superior de dinheiro, por comparação com o mundo laboral, com um rendimento legal. O crime dar-lhe-ia poder aquisitivo com a obtenção de lucros e uma maior possibilidade de consumo, tendo em conta o dinheiro disponível.

No momento em que se fala do mercado de drogas e como é que o recluso começou a frequentar este espaço, o mesmo afirma que desde sempre pertenceu ao mundo da droga. Porém, este mundo da droga não é referente ao meio familiar, pois em momento algum é mencionado algum familiar associado a consumos, e ele mesmo afirma que não foi criado no mundo da droga. Refere-se, sim ao meio escolar, quando fala do 5º ano, sendo que este ano escolar, corresponde inclusive à altura de início dos seus consumos. Esta afirmação é congruente com a pertença a um grupo de pares consumidores, um dos fatores de risco assentes na perspetiva estrutural da relação entre a droga e o crime. Junto a este, está a hiperatividade diagnosticada, considerada como uma variável intrapsíquica. Além da perspetiva estrutural, está presente a perspetiva processual, na medida em que estes comportamentos foram aprendidos e tidos ao longo do tempo, na chamada trajetória desviante.

O recluso teve apenas um entrave na primeira vez que foi comprar droga por ser um indivíduo novo, estranho ao grupo. A partir daí, refere que um consumidor que vai comprar a sua parte e vai embora, raramente se envolve em algum tipo de conflito. Importa ter em conta que quando fala que, no seu caso, por comprar pequenas quantidades ninguém criava problemas, fala ao mesmo tempo, mas com mais entoação, que há um respeito acrescido por quem vai comprar grandes quantidades: "Porque eu também era pequenas quantidades, não vamos estar aqui a falar "Ui, é meio quilo, um quilo", não. Era, vamos supor, vamos buscar 1000 euros, pegas, vais-te embora ou ficas lá e acabou, ninguém te vai roubar, ninguém te vai tocar. Porque uma pessoa, quando entra dentro de um bairro para ir buscar droga, ninguém lhe vai tocar porquê? Vem buscar droga, vai deixar aqui dinheiro...olha aquele... aquele ali não. Aquele é que não se pode tocar, deixa aqui aos 500000 euros, deixa-o andar sossegado". É normal isso.

O entrevistado não considera o seu mercado de drogas violento, ainda que reconheça que algumas situações podem desencadear conflitos dentro do mercado de drogas no mundo exterior: "Às vezes certos movimentos, às vezes uma coisinha que, por isto (aponta para o gravador), uma coisinha pequeninha eles são capazes, você é capaz de

desencadear ali uma guerra, ou de pegar no que tá quieto." "Lá fora é normal, a pessoa já sabe que se não paga vai ter problemas. Você lá fora faz-se bem, vai trabalhar, tem o seu dia normal... você só se mete numa dívida, se se meter naquela dívida tem de saber que vai pagar."

Droga na prisão:

No momento em que se abordou a questão da droga na prisão, o entrevistado apresentou o acesso à substância como maior entrave, e novamente, a ideia de que pedir dinheiro à família era um obstáculo. Esta questão da liquidez era mais facilitada no meio exterior, quando recorria ao crime e, no momento em que é preso, vê-se limitado: "Havia droga, mas uma coisa é a sua mãe ou o seu pai tarem a depositar dinheiro aos 30 euros, 40 euros por semana, tenho de comprar tabaco, comida e tudo. Daqueles 40 euros você não pode fazer uma extravagância."

Da mesma forma, as dívidas na prisão contraem-se, aparentemente, com bastante facilidade, muito pelo custo elevado da droga. No meio prisional é necessário fazer uma gestão que antes não era prioridade para conseguir droga de qualidade em oposição a droga mais barata: "Se lhe for pedir alguma coisa, vamos supor, eu peço-lhe 5 euros e eu na quinta-feira ou na terça-feira, no dia a seguir, já tenho de lhe dar 10 euros." "Uma coisa é você comprar por 5 euros uma coisa assim de um centímetro, outra coisa é meio centímetro. São coisas em que o preço é mais elevado, é normal."

Percurso do indivíduo 2

O entrevistado tem 37 anos, é recluso primário, preso por crime de tráfico de droga³⁰. Na sua condenação foi-lhe aplicada uma pena de 5 anos, com 2 já cumpridos, na altura da entrevista.

Percurso na droga:

O seu percurso no consumo de droga teve início aos 12/13 anos com cannabis. Afirmou ter consumido outras drogas³¹, mas que apenas com a cannabis tem um consumo habitual. Quando questionado sobre o que o levou a consumir, faz referência ao grupo de pares já consumidores antes de ele mesmo iniciar os consumos. Neste caso, verifica-se a presença de fatores de risco no que diz respeito ao grupo de pares. Por curiosidade e dentro de um núcleo onde a prática de consumos é frequente, tornou-se também ele

³⁰ Este crime está tipificado na Lei 15/93 de 22 de janeiro.

³¹ Deviam ter sido questionadas que outras drogas.

consumidor. O seu envolvimento no mercado, primeiramente enquanto comprador, deuse mais uma vez no grupo de pares.

Na altura em que iniciou os seus consumos, o recluso estudava e refere não ter sentido nenhuma diferença no seu desempenho escolar, tendo continuado a frequentar a escola normalmente. O mundo do trabalho³² surgiu uns anos mais tarde do início dos consumos, sendo que o entrevistado afirma que este também não foi prejudicado pelos consumos.

Além de ser indiferente consumir sozinho ou em grupo, refere que os consumos se davam em qualquer altura, sem evento ou momento especial. Ainda assim, menciona festivais e festas, os quais diz conseguir, atualmente, frequentar sem consumir, algo que antigamente não era capaz: "Sim... então, consumia, gostava de me divertir, de ir a festivais, festas de transe, conviver, estar na natureza...";

"Na altura, não conseguia. Agora conseguia... Sim, conseguia, já tive sete precárias, já fui algumas vezes à rua, acho que sim...".

Esta fala de que era capaz de estar em eventos sem consumir apresenta um tom de dúvida quando acha que conseguiria, em vez de afirmar que sim, conseguiria. A existência de algumas precárias significa que esteve em contacto com o mundo exterior, no qual consumia e traficava. Quando o recluso fala "já fui algumas vezes à rua, acho que sim" nota-se que, embora sinta uma confiança por não ter recaído nos consumos durante as suas precárias, onde há uma maior liberdade, não é comparável à vida pré-reclusão, pelo que não há um discurso de certeza quanto à ausência de consumo aquando do regresso a ambientes de diversão.

Além do grupo de pares consumidores, o recluso está inserido numa família também ela já conhecida pelos seus consumos, estando então presente mais um fator de risco: "Sim. Os meus irmãos, as minhas primas, os meus primos..."; "Sim, já há muitos anos. Sim, na minha situação, quando eu nasci, já havia consumidores na minha casa."

Os fatores de risco referentes à família e ao amigo estão descritos na perspetiva estrutural e bem presentes na trajetória do recluso. De forma geral, os consumos eram já uma prática frequente no seio familiar. Ainda assim, é importante ressalvar que o pai do recluso nunca foi diretamente mencionado ao longo da entrevista e a mãe é descrita como não consumidora, daí que, no que toca à relação familiar e ao modo como lidaram com os consumos, o recluso não tenha referido ninguém em particular à exceção da mesma,

_

³² Faltou questionar com que idade ao certo começou a trabalhar. O ser depois dos consumos acaba por ser muito vago.

confessando não ter sido fácil. Não sendo consumidora, e tendo à sua volta uma família de consumidores, a mãe do entrevistado sentiu que mais um dos filhos se tinha envolvido neste mundo da droga pois, segundo o entrevistado, todos os irmãos eram consumidores antes dele mesmo consumir. O próprio recluso sente que, para uma mãe, ver os filhos envolvidos nos consumos de droga era uma preocupação: "Ah... Não lidou muito bem. A minha mãe, (pausa) começou a sentir... não foi muito bom não é..."

Relativamente à procura de tratamento, afirma que nunca sentiu que era dependente ou que necessitava da droga, sendo que também nunca procurou uma instituição ou programa de tratamento. Atualmente, segundo o seu relato, deixou de consumir por vontade própria, sem qualquer tratamento e acredita que não irá voltar a consumir. Porém, refere de forma ambígua "não vou consumir mais", que poderia representar mais em termos de quantidade, seguido de "nunca mais vou consumir", que significa consumir ou não consumir. A fala torna-se um pouco complexa de compreender quando não é percetível se é destinada à quantidade ou existência de consumo: "Sim... e penso que não vou consumir mais. Não lhe vou dizer que nunca mais vou consumir, mas penso que não."

Percurso no crime:

Consumidor desde os 12 anos, iniciou a sua atividade criminal aos 20 com tráfico de droga. Nesta altura, o recluso vivia com os pais, que não lidaram bem com esta prática de crimes: "Nada bem, ficaram desiludidos. Já antes nos consumos e com o crime ficaram tristes."

Se antes reconhece que era complicado para uma mãe estar rodeada de consumidores, acresce aqui o facto de o entrevistado estar envolvido também na atividade criminal, o que já não é visível na restante família consumidora. De realçar que, neste momento, o recluso refere os pais no plural, sendo percetível que houve também um impacto por parte do pai no que toca aos consumos, impacto esse que não foi mencionado anteriormente.

No que diz respeito ao motivo pelo qual iniciou os crimes, o entrevistado fala apenas no desenrasque aos amigos³³ e ter uma quantidade para si também. No entanto, fala que nesta fase inicial não se tratava de ganhar mais dinheiro: "Não, que o dinheiro ganhava-o que eu trabalhava, mas não gastava muito dinheiro."

-

³³ Devia ter sido mais explorada a questão de desenrascar os amigos, o que era entendido pelo recluso, a sua perceção.

Relação droga-crime:

Em relação à sua reclusão, refere como causa da mesma os consumos, o contacto com o mundo da droga que o conduziu à venda: "A situação foi... pronto. Sou consumidor de cannabis desde os meus 12/13 anos. Comecei a consumir, a desenrascar uns amigos.".

O entrevistado foi questionado sobre se a droga o ajudava a lidar com situações mais stressantes ou momentos menos bons do dia-a-dia, tendo o mesmo dito não sentir diferenças. No entanto, o discurso não foi fluente, não demonstrou total certeza de que, realmente, era indiferente consumir ou não: "(Silêncio) Não é que ajude, mas... Tipo... Não é o dia-a-dia... É igual mesmo com ou sem droga. Mesmo para trabalhar, podia consumir para sair, para estar com a família... é igual."

Segundo o entrevistado, nunca teve nenhum comportamento violento enquanto estava sob o efeito de droga, afirmando logo de seguida que não é uma pessoa violenta. O discurso mostra uma necessidade de esclarecimento no que toca a si mesmo, como uma pessoa que trafica, mas que não é violenta: "Não. (Arregala os olhos) Eu não sou violento!"

O recluso disse estar constantemente sob efeito de droga, cannabis no caso, quando vendia droga. Ainda assim, não faz qualquer referência quanto a sentir necessidade de consumir para ficar mais desinibido: "Não, não... não era por causa disso." "Não, não... dava para conviver com a família e com os amigos, para ir à namorada, para tudo."

No que toca a questões monetárias, afirma que tinha rendimentos legais que lhe permitiam sustentar os consumos, não sendo o tráfico considerado como principal fonte. Porém, este consumo continuado fez com que mantivesse a atividade do tráfico, daí que se tenha abordado se em algum momento sentiu necessidade de cometer crime para sustentar os seus consumos: "Não... Ao início não, depois continuei a consumir e precisava do dinheiro (encolhe os ombros). Mas trabalhava na mesma."

A renda legal, ainda que existente, deixou de ser suficiente para manter os consumos, pelo que sentiu a necessidade de continuar a traficar, que refere ser o único crime que cometia para este fim. Nesta fase já está presente uma associação entre o tráfico de droga e os consumos.

Inicialmente os consumos eram sustentados pelo seu trabalho. De seguida refere que era para ter consumo e não por questão de dinheiro. Isto leva a crer que podia estar a referir-se a ter acesso ao mundo da droga. No entanto, numa fase anterior já tinha referido que ao continuar os consumos, precisava do dinheiro. Há aqui uma certa incoerência

quando fala que traficava enquanto desenrasque aos amigos e, noutros momentos refere que precisava de dinheiro: "Depois comecei a desenrascar os amigos, para ter consumo... não era por falta de dinheiro que eu sempre trabalhei... até 2016, até vir preso. Mas era... desenrascava uns amigos e consumia.". Ao mencionar "para ter consumo" pode suscitar dúvidas quanto a interpretações. Isto porque pode entender-se que, ao desenrascar os amigos, ao vender-lhes droga, teria dinheiro então para os consumos e, neste caso, poderiam estar presentes mecanismos económico-compulsivos. Ainda assim, o seu discurso é bastante contraditório neste aspeto.

Relativamente às pessoas a quem vendia droga, sempre se baseou no seu grupo de amigos. Foi-lhe questionado, então, "Começou por comprar e decidiu mais tarde também vender...", ao qual afirmou que além de vender, cultivava cannabis. Embora não considere violento o mercado de droga que frequenta, ou o segmento de mercado, visto ser um tráfico especializado na rede de amigos próximos, um núcleo mais restrito de um mercado de droga maior, reconhece que pode haver violência no mercado em geral: "Não, no meu grupo de amigos não. Sim, mas isso acontece."; "(Silêncio) Não pagar... não pagar a droga... outras situações... ser mal servido, ser pouco, pedirem mais..."

Droga na prisão:

No que toca aos consumos em meio prisional, fala que a principal mudança que sentiu foi deixar de consumir, por vontade própria: "Mudou tudo, então... Consumia já há muitos anos, deixei de consumir..."

Este abandono dos consumos não adveio de programas de tratamento, negando inclusive ter procurado na prisão qualquer tipo de tratamento, incluindo o Projeto Homem: "Não, não senti que precisava. Deixei de consumir porque quis."

Ainda que não seja consumidor no meio prisional, refere a diferença de preço da droga entre a prisão e o meio exterior: "Sim sim sim, aqui é muito mais caro. Nunca comprei, mas sei."

Percurso do indivíduo 3

O recluso tem 55 anos e encontra-se preso pelo crime de tráfico de droga³⁴. A pena aplicada foi de 4 anos e 9 meses, tendo sido já cumpridos 3 anos na altura da entrevista.

³⁴ tipificado na lei 15/93 de 22 de janeiro.

Reincidente, teve a sua primeira reclusão em 1992, a segunda em 2012 por tráfico e enfrenta atualmente a terceira reclusão pelo mesmo crime.

Percurso na droga:

Relativamente ao seu envolvimento no consumo de droga, começou com cocaína, embora mais tarde tivesse consumido heroína, que ficou como droga consumida preferencialmente. Os consumos tiveram início em 1996, aos 30 anos, o que significa que na primeira reclusão, em 1992, não era consumidor: "Não não. Até lá não. Tive esse problema com essa gente e fui preso, não é... mas não consumia. E depois, quando saí da cadeia é que, bem mais tarde, passados... saí em noventa e cinco e em noventa e seis comecei a consumir."

Quando questionado sobre o motivo pelo qual iniciou os consumos, fez associação ao grupo de pares. Além disso, referiu que a droga o ajudava a lidar com as situações stressantes ou momentos menos bons do dia-a-dia. Neste caso concreto, está presente o fator de risco referente ao grupo de pares. Inclusive, os consumos davam-se, por norma, em contexto de grupo, com esses mesmos amigos: "Pois (risos), isso... Foi, foi os tais amigos, os tais conhecidos e quando eu saí já estavam mais conhecidos meus, já estavam todos nisso e levou-me ao consumo também.".

O recluso reconhece que as influências do meio e a convivência com pares consumidores podem potenciar a adoção de certos comportamentos: "É assim, o mundo da droga é este, é uma pessoa tem é que se afastar das pessoas que é uma merda, senão...".

Após a iniciação dos consumos e dada a ressaca que a heroína provoca, estes eram tidos em qualquer altura e não em algum momento ou evento esporádico. A frequência dos consumos é descrita também quando afirma que consome heroína diariamente: "Não, a heroína a gente tem que consumir todos os dias (risos) porque dá ressaca, não é. Eu procurava consumir."; "Era, claro. Por exemplo, de manhã, não é... à noite não fumava porque tava em casa com a mulher e com os filhos e tal e não saía de casa à noite, não fumava. Mas depois, logo de manhã, sentia necessidade..."

Revela nesta fase uma preocupação quanto à opinião da família relativamente aos seus consumos, resguardando-se e procurando não o fazer perante a mulher e os filhos.

Na altura em que iniciou os consumos já não estudava, sendo que foi então questionado se sentiu alguma diferença no seu desempenho laboral: "Não... Quando comecei sentia, até sentia mais energia, mais coisa de trabalhar, até dá mais vontade trabalhar... quando se começa a consumir. Depois mais para a frente uma pessoa já está

agarrada à heroína... depende... se tiver bem consumido trabalha bem, trabalha tudo, mas se tiver mal já não dá muita vontade. Foi o meu caso."

Nesta fala o recluso menciona que, se a droga for bem preparada a pessoa não perde a capacidade de desempenho laboral, caso contrário, acaba por se descuidar nas suas funções.

O entrevistado refere já ter procurado e estado inscrito em vários tratamentos, por sentir a necessidade de tal, mas sem sucesso ou qualquer resultado positivo. Segundo o seu relato, a metadona foi a única solução que surtiu efeitos: "Sentia necessidade porque dava ressaca. Era assim, até que pronto... depois procurava tratamentos e, (pausa) andava-se um tempo sem consumir e tudo... e voltava-se ao mesmo.";

"Esses não deram. Voltei a reincidir outra vez, o programa era uma coisa muito pequenina, era uma semana internado por exemplo. Saía ao fim de uma semana, que andava ao tempo né, mas voltava a reincidir outra vez... até que virei-me para a metadona e resultou."

Numa fase anterior à metadona, todos os programas de tratamentos em que entrava surgiam quando a família sabia dos consumos. Na sua opinião, os tratamentos impostos pelos outros causam uma pressão na pessoa, que não permite um bom resultado. Se a pessoa for contrariada, de nada adianta estar num programa: "Sim sim, era, sim. No fundo era. Ia mais pressionado... eu acho que era por isso que não resultava também."

Para a sua família, foi complicado lidar com a situação dos consumos. Revela, logo de seguida, que na sua família é o único consumidor. Contrariamente ao grupo de pares consumidor, não se encontra na família qualquer fator de risco que potencie os consumos: "É... (suspiro) a minha família lidou sempre mal com isso, sempre, sempre, lidou sempre mal com isso. Você tá nisso, esconde, mas vem sempre ao de cima, vem sempre a descobrir."

O "sempre, sempre", a repetição da palavra, acentua o quão difícil foi para a sua família saber e lidar com os seus consumos que, tal como mencionado, vêm sempre a descobrir-se, por muito que se tente evitar.

Percurso no crime:

Na altura da primeira reclusão era profissional de futebol fora de Portugal. O recluso refere que nada teve a ver com o crime, tendo sido, segundo ele, injustamente condenado: "Eu na altura era jogador profissional e foi... tinha um apartamento e deixei esse apartamento entregue a umas pessoas. Como jogava futebol fora, né, deixei-os lá ficar.";

"Na altura não andava no crime sequer. Só que depois, esses indivíduos foram apanhados lá com drogas e eu fui arrastado com eles, com a autoria de estarem na minha casa."

Tendo sido preso por tráfico em 2012 e novamente agora, foi questionado o porquê de ter continuado a prática criminal, o qual respondeu ser como um refúgio dos problemas pessoais. A sua mulher, que até aquele momento o acompanhava, decidiu divorciar-se. O recluso apresenta um discurso de incompreensão da atitude por parte da companheira, pois afirmou ter saído da reclusão com o objetivo de seguir uma vida longe das práticas criminais. Logo, na sua ótica, a falta de apoio no seio familiar foi o motivo da sua reclusão atual: "O que aconteceu agora foi que, quando saí... eu tive preso outra vez em 2012, até 2015 e quando saí pronto, a mulher quis-se divorciar... divorciou-se, pronto. Eu com essa coisa toda envolvi-me outra vez no crime." O recluso refere, inclusive, que o facto de estar sozinho e sem amparo, o obrigou a envolver-se no crime: "Vi-me sozinho outra vez, tempos livres, noites e claro, fui obrigado a voltar a reincidir no crime."

Relação droga-crime:

Envolvido no crime de tráfico, não sente a necessidade de estar sob efeito de droga quando comete os crimes. Quando foi pedido que falasse um pouco do seu percurso no crime, refere que o tráfico surgiu como forma de sustentar os consumos de droga, heroína no caso. Da mesma forma, o motivo pelo qual nunca deixou de traficar foi monetário. Segundo o seu relato, primeiramente envolveu-se nos consumos e, mais tarde, envolve-se no crime: "Foi assim como lhe expliquei... foi esses sujeitos. Mas aí eu tava fora, não tinha crime nenhum aí... depois quando vim, quando saí da cadeira, aí praticamente é que depois comecei a consumir e para consumir tive que começar a vender.";

"Para poder consumir tive que começar a vender. Não é um salariozinho que chega. (encolhe os ombros)".

No que toca ao mercado de droga, foi questionado o momento de transição entre comprar e vender, sendo que o recluso fala da ressaca que a heroína provoca e a necessidade de ter sustento para a consumir: "Foi quando comecei a sentir ressaca... que eu quando começo a consumir nem sabia que aquilo dava ressaca sequer. Isto é, a verdade é esta que eu nem sabia que aquilo dava ressaca sequer, só quando comecei a sentir mal, esse mau estar... o meu colega é que me disse "oh pá isso já é ressaca, já estás a consumir há uns dias seguidos" e eu olha... pronto..."

As questões monetárias eram o principal motivo pelo qual começou a vender: "Foi a partir daí, depois o dinheiro escasseava, tive que comprar mais um bocadito para vender uma parte e consumir outra... Foi assim que começou.".

Apresenta uma associação entre os consumos e a prática de crime, do ponto de vista do modelo económico-compulsivo quando afirma que, na falta de dinheiro, recorria ao tráfico para obter lucro e sustento para o consumo de heroína, no caso uma droga cara.

O seu mercado de droga era sempre entre amigos, não considerando que fosse violento. Ainda assim, refere situações que possam desencadear conflitos: "Conflitos... É quando as pessoas ultrajem as coisas, vendem coisas em vez de ser droga é traços, como eles chamam..." "É, a imitar a droga, fazem muito isso, enganam as pessoas a vender, não é. Uma pessoa pensa que está a comprar droga e não está, está a comprar farinha... é isso que traz maiores conflitos, é isso."

Mais uma vez refere ser inocente no momento da sua primeira reclusão, onde não era consumidor. Porém, após a reclusão envolveu-se, junto com esses mesmos amigos, nos consumos e posteriormente, no tráfico como fonte de rendimento. Na trajetória deste indivíduo é possível realçar o fator de risco referente ao grupo de pares, no qual começou e deu continuidade nos consumos.

No que toca à questão laboral, respondeu que não trabalhava e o dinheiro vinha somente do tráfico de droga³⁵. O recluso não tinha estabilidade a nível de trabalho, não mantinha um emprego fixo que lhe permitisse uma renda legal: "Depois também perdi o trabalho, (gesticula com os braços) arranjava outro, mas uma pessoa começava a ressacar, não ia trabalhar... aquelas coisas assim do dia-a-dia, não é..."

O recluso referiu que, se não consumisse, não teria necessidade de traficar. Com a pergunta inversa, se não conseguisse dinheiro e sem lucro, se consumiria de igual forma, respondeu que teria de vender para ter dinheiro, não pondo sequer a hipótese de ter outra solução, nomeadamente o trabalho. Existia aqui uma quebra no que diz respeito ao mundo laboral, uma falta de interesse em ingressar num trabalho, optando pelo caminho ilegal, mas de maior lucro: "Sim, hm... a gente desde que começa a consumir heroína, desde que fica agarrado a ela, não é fácil sair dela...";

"Tem que se tentar vender para poder consumir. Assim... no meu caso, no meu caso era assim mais. Claro, eu na altura era jogador de futebol, tava habituado, já

³⁵ Faltou saber a altura exata em que deixou o trabalho que tinha antes dos consumos.

tinha o meu, já tinha outro andamento, tinha o meu carro, habituado pronto... a ter sempre dinheiro, né..."

Segundo o seu relato, era um jogador de futebol habituado a viver com bens, sendo impensável aprender a viver com menos qualidade de vida, ainda mais, como consumidor, onde acrescem as despesas.

Droga na prisão:

Relativamente aos consumos em meio prisional e a sua diferença com o meio externo, refere ter deixado de consumir desde o momento em que entrou para a prisão. No entanto, assume que uma parte dos reclusos procuram droga dentro do estabelecimento: "Mas vejo colegas que... colegas não, colegas que entram aqui né e têm logo noção "Ei sabes quem tem droga e quem tem isto e quem tem aquilo?". Já assisti a isso... respondo que não sei de nada disso, tou fora disso... e eles nunca mais vêm falar mais nada. Já me aconteceu isso."

A preocupação em manter-se afastado de práticas de consumo em meio prisional é bastante visível. Inclusive, atualmente, em reclusão, ainda se encontra com o tratamento através da metadona, apesar de a pandemia ter atrasado um pouco o processo de tratamento: "Ainda estou, tou a terminar. Não terminei ainda por causa da pandemia, porque não tenho, não há consultas... já estava a diminuir né... comecei com 50mg, ou gota, não sei como é que chamam, 100mg, 100 gotas. Estou com onze porque parou o ano passado, senão já tinha acabado.";

"É, deixaram de dar consultas, deixaram de... reduzir as doses, começaram a mandar... fiquei ali estagnado já há um ano e tal e já tou farto de pedir e não se vai a consulta (abre os braços)... quero acabar com isso, eu já me sinto bem, não preciso... nunca mais a coisa para voltar a consumir heroína, desde que comecei com a metadona, nunca mais... e agora só estou à espera para terminar isso."

5. Discussão de resultados

Dentro dos objetivos do estudo, este capítulo divide-se em subtemas onde, à luz da teoria, irão ser discutidos os dados recolhidos mediante a realização das entrevistas. Após discussão do percurso no consumo de droga, do percurso no crime, a relação entre os fenómenos da droga e do crime, e a droga na prisão, pretende-se perceber se as tipologias de trajetórias desviantes se enquadram nas biografias de cada um dos indivíduos.

Percurso no consumo de droga

Na primeira dimensão desenvolveu-se a temática da droga, por forma a compreender o envolvimento dos reclusos nos consumos e o impacto que estes causaram a diferentes níveis, nomeadamente escolar, laboral e familiar.

Os reclusos 1 e 2 iniciaram os seus consumos num período escolar, aos 10/11 e 12/13 anos, respetivamente. Neste momento em que a personalidade do indivíduo ainda está a desenvolver-se, a sua associação com pares desviantes é fulcral para o envolvimento em práticas também elas desviantes. Segundo a teoria da associação diferencial de Sutherland, os comportamentos são aprendidos consoante o grupo em que os sujeitos se inserem. Deste modo, enquanto o recluso 1 não faz uma distinção temporal entre os seus consumos e os do seu grupo de pares, ainda que afirme que estes consumiam, o recluso 2 menciona que o grupo era consumidor ainda antes de ele mesmo consumir. Também o terceiro recluso refere um consumo anterior por parte do grupo de pares, ainda que numa fase mais tardia, por volta dos 30 anos. Significa isto que um grupo de pares que aprove um certo comportamento, potencia a que todos aqueles inseridos no grupo se envolvam nesse comportamento, como o caso do consumo de droga.

Um dos reclusos do estudo afirmou ter sido diagnosticado com hiperatividade. Crianças com hiperatividade manifestam, frequentemente, altos níveis de conduta desviante, além de uma maior propensão para um envolvimento no consumo de substâncias. Inclusive, resultados de estudos mostram que algumas crianças hiperativas apresentam risco de reclusão na fase adulta, distúrbios antissociais e consumo de substâncias (Barkley, Fischer, Smallish & Fletcher, 2004), visíveis neste caso em concreto. Ainda que todos eles se tenham envolvido nestas práticas, é possível verificar que no caso do sujeito diagnosticado com hiperatividade, o consumo de substâncias se deu mais precocemente.

No estudo de Barkley, Fischer, Smallish & Fletcher (2004) concluiu-se que pode a hiperatividade criar uma maior predisposição para se envolver em atividades relacionadas com a posse e venda de drogas pela impulsividade existente e a verdade é que, embora o recluso não tenha percecionado comportamentos de tráfico enquanto atividade criminal, surgiram no seu relato, ao mesmo tempo que explicava o seu envolvimento no consumo de droga.

No balanço do estudo de Yu e Williford (1994), pesquisas anteriores concluíram que, numa fase anterior ao consumo de drogas duras, havia a presença de consumo de drogas leves. Acontece que, no presente estudo, embora num dos participantes isso se

verifique com o consumo de haxixe, seguido de heroína e cocaína, nos reclusos 2 e 3 os consumos iniciaram com cannabis e cocaína, respetivamente. Assim sendo, mesmo havendo a tendência para esse padrão, não é visível na totalidade dos casos.

Relativamente à vertente laboral, se, por um lado, o segundo participante afirma não ter sentido qualquer alteração no seu desempenho, por outro lado, foi mencionado, por um dos reclusos que as drogas pesadas provocaram mudanças a nível de concentração, de empenho e responsabilidade, sendo que esta evolução acabou por levar ao abandono do trabalho. Da mesma forma, o último participante faz uma comparação entre o consumo controlado e de qualidade e aquele que lhe toca a si, mal consumido que desencadeou um abandono no trabalho.

No que toca ao tratamento, há um relato semelhante entre dois dos reclusos. Ambos afirmam que um tratamento imposto pelos outros não traz qualquer benefício nem resultado positivo, defendendo que a vontade tem de partir do próprio consumidor. Numa perspetiva geral, os três afirmam ter deixado os consumos, dois deles sem qualquer tipo de tratamento e o último, inscrito atualmente no programa de substituição por metadona, relata uma experiência positiva.

Percurso no crime

Na segunda dimensão procurou saber-se o percurso de cada indivíduo no que diz respeito à prática criminal.

Os participantes referiram um primeiro envolvimento no crime por questões monetárias, à exceção do recluso 2. Este refere que iniciou por desenrasque aos amigos e só mais tarde manteve a atividade devido a questões financeiras. Estes resultados entram em concordância com o estudo de Sutherland et al (2015) quando defende que a maioria dos participantes relata que o motivo para cometer crime contra a propriedade foi financeiro (74,70%). Embora o estudo de Sutherland tenha sido exclusivo para infratores de crimes contra a propriedade, é possível verificar, a partir dos resultados recolhidos na presente investigação, que também os envolvidos no tráfico de droga podem iniciar a prática criminal por questões financeiras.

Os resultados obtidos nesta pesquisa estão também em concordância com a metanálise de Bennett, Holloway e Farrigton (2008), na associação entre o consumo de heroína e cocaína e o crime contra a propriedade. Esta concordância verifica-se no caso do recluso 1 que praticou crime de furto e é consumidor das duas substâncias

supramencionadas. Da mesma forma, o estudo de White & Gorman (2000) apresenta uma associação positiva entre o crime contra a propriedade e o consumo de cocaína.

Já o estudo de Makkai et al. (2000) mostrou que os infratores de crimes contra a propriedade eram mais propensos a testar positivo, nas análises de urina, para opiáceos (55%), como a heroína, do que aqueles condenados por crimes relacionados com drogas (38%) ou crimes violentos (32%). Na atual pesquisa, o autorrelato dos reclusos mostra que o recluso 1, condenado por crime contra a propriedade, embora tenha consumido já heroína, é consumidor prevalente de cocaína. Já o recluso 3, condenado por tráfico (crime relacionado com droga) refere o seu consumo preferencialmente de heroína. Ainda assim, importa ter em atenção o modo de recolha de dados, pois o autorrelato e o exame de urina são dois métodos completamente distintos.

Relação droga-crime

No que toca ao modelo psicofarmacológico defendido por Goldstein (1985), um estudo de Havens (2015) demonstra que os participantes afirmavam consumir doses de droga antes de cometer o crime, como o caso do recluso 1. Este assumiu estar sempre sob o efeito de cocaína, a fim de ter coragem para cometer o crime. O efeito da droga fazia com que as suas inibições fossem diminuídas, ao mesmo tempo que aumentava a sua insensibilidade no que toca às consequências. Este modelo não se verifica nos restantes dois entrevistados. A cocaína, pelas suas propriedades estimulantes pode provocar na pessoa uma irritabilidade e posterior comportamento violento. Contrariamente, e de forma geral, o consumo de cannabis não é uma das principais causas de comportamento violento (Abel, 1977), confirmado pelo recluso 2, quando refere não ter comportamentos violentos. No caso do recluso 3, consumidor de heroína, por norma o efeito psicofarmacológico atua inversamente e melhora as tendências violentas, daí que neste caso, assim como na maioria dos consumidores de heroína, não haja qualquer relato de comportamento violento. Neste estudo verificou-se a presença de mecanismos psicofarmacológicos apenas no recluso condenado por crime de furto e não nos reclusos condenados por tráfico de droga.

Relativamente ao modelo económico-compulsivo, como se pode verificar nos três casos descritos, a falta de rendimentos legais, a falta de dinheiro que lhes permitisse manter os consumos de droga e uma vida sustentada, levam-nos a recorrer a meios ilegais, nomeadamente o furto num dos casos e o tráfico de droga nos outros dois. No que toca ao recluso 1, ainda que numa fase inicial consuma drogas sem necessidade de atividades

criminais (mesmo que não estejam, provavelmente, ausentes), a verdade é que, mais tarde, com padrões de dependência, manifesta também mecanismos económico-compulsivos, onde os crimes de furto assumiram uma posição de rendimento para o consumo continuado. Na mesma vertente encontra-se o recluso 2 que, após iniciar os consumos, afirmou que o dinheiro era escasso para manter esse modo de vida. Num discurso menos coerente, onde, por um lado, referia ter dinheiro e não traficar por questões monetárias e, por outro lado, referia a necessidade de sustentar os consumos, este indivíduo envolve-se na prática criminal devido aos consumos pré-existentes. Por fim, o recluso 3 corrobora esse mesmo estudo quando menciona que consumia e, para dar continuidade a esse consumo, teve de começar a vender. O estudo de Sutherland et al (2015) mostra que os participantes dependentes de opiáceos tinham quase três vezes mais probabilidade de cometer um crime contra a propriedade, enquanto os dependentes de estimulantes tinham cinco vezes mais probabilidade de cometer um crime violento. Este resultado não representa aqueles obtidos nesta investigação. Além do recluso 3, consumidor de heroína, cometer crimes de tráfico de droga e não contra a propriedade, o recluso 1, dependente de cocaína, cometeu crime contra a propriedade, no caso furto, não violento.

Relativamente ao mercado de droga no qual estão inseridos, todos negam a presença de violência, ainda que todos eles mencionem também quais são as situações que podem desencadear conflitos.

A impossibilidade de apresentar os percursos com base em explicações determinísticas é notória, visto que o consumo de droga e os crimes se cruzam de modos bastante diferenciados na história de vida de cada participante, da mesma forma que se alteram ao longo da mesma. Numa perspetiva já não causal, também chamadas de explicações espúrias, não há aqui uma conexão causal direta entre o consumo de drogas e o crime, pois ambos existem dentro do mesmo estilo de vida (Bennett & Holloway, 2005a). Leri et al. (2003), por exemplo, observaram que os consumidores podem consumir uma ampla gama de drogas como parte de um estilo de vida desviante mais geral que inclui tanto o consumo de drogas quanto o crime, sendo que esta teoria defende uma inexistência de relação causal entre os dois fenómenos. No caso do recluso 1, embora numa fase mais avançada houvesse uma ligação entre a droga e o crime, no momento em que a prática de crimes é iniciada, esta não está diretamente ligada com os seus consumos. Assim, tal como defendem White & Gorman (2000), um só modelo não é capaz de explicar a associação entre o consumo de drogas e a prática de crimes em todas as trajetórias.

Fora da perspetiva determinista causal, todos os participantes referiram ter um grupo de pares consumidor. Monahan e colaboradores (2009) indicam que a identificação com as características dos pares integra um dos principais preditores da afiliação com os mesmos na adolescência, relativamente quer à tolerância, quer ao envolvimento em comportamentos antissociais.

À exceção do terceiro participante, que ao iniciar os consumos aos 30 anos já não frequentava a escola, os outros dois, consumidores desde os 10 e 12 anos, encontravamse em fase escolar no início dos consumos. A teoria do desvio geral diz que o abandono escolar está em coocorrência com outros comportamentos desviantes aos quais o sujeito é exposto. Este tenta estabelecer identidades enquanto pessoa independente e adulta, sendo mais propenso a envolver-se em comportamentos não conformistas, nomeadamente o consumo de drogas (Townsend, Flisher & King, 2007). A teoria da associação diferencial olha para esta questão de forma ligeiramente distinta, onde o consumo de substâncias é visto enquanto catalisador que aproxima os indivíduos dessas mesmas substâncias e os pares atuam como modelo, operando para reforçar comportamentos que podem aumentar a probabilidade de abandono escolar (Townsend, Flisher & King, 2007). Nenhum dos reclusos apresenta índices de abandono escolar, tendo o primeiro entrevistado dito que frequentou a escola até ao 9º ano, escolaridade obrigatória na altura. Ainda assim, mesmo sem abandono escolar, admite ter sentido mudanças a esse nível logo, concluir o 3º ciclo não significa, necessariamente, que tenha existido um sucesso no percurso escolar, nem há dados que o permitam confirmar. Sabese sim que o recluso 1 concluiu o 9º ano e começou a trabalhar com 14, idade com que, num percurso regular, se termina o 9º ano.

No relato do recluso 3, no momento da saída da reclusão, em 2015, vê-se abandonado pela mulher com quem partilhava uma vida e que sempre o apoiou. Nesse momento recai no crime por forma a esquecer os problemas pessoais. De acordo com este relato está a teoria de Hirschi (1969), que defende que os indivíduos com fracos laços familiares têm mais tendência a desenvolver comportamentos delinquentes, se bem que a atividade criminal já existia antes desta rutura familiar. A teoria diz-nos que quando estes controlos sociais são fracos, os indivíduos são mais propensos a desviar-se de comportamentos considerados normativos, para um comportamento desviante como o consumo de drogas ilícitas. Além disso, tendem a mostrar um desinteresse pelos grupos convencionais, sendo a escola um dos exemplos, já referido anteriormente (Townsend,

Flisher & King, 2007). Esta rutura pode ter potenciado não um início na prática criminal, mas uma recaída na mesma.

Droga em meio prisional

Ainda que não seja permitida a entrada de droga no estabelecimento prisional, há inúmeras formas de o fazer. Os participantes do estudo mencionaram, inclusive, a presença de diferentes substâncias e o seu preço exacerbado em comparação com o meio exterior, causado pela dificuldade de colocar a droga no interior da prisão e pelas possíveis consequências de ser apanhado na sua posse. O estudo de Torres e Gomes (2002) corrobora esta dificuldade de acesso a substâncias dentro de um estabelecimento prisional, mostrando, inclusive, uma queda nos consumos por esse mesmo motivo. Por sua vez, o estudo de Penfold, Turnbull e Webster (2005) demonstram que grande parte dos reclusos declara que o comércio de drogas é a principal causa de violência entre prisioneiros. Isto acontece pela tensão existente pela pouca quantidade de droga em circulação na prisão em oposição aos preços elevados, preços estes mencionados também pelos reclusos entrevistados.

<u>Tipologias de trajetórias desviantes</u>

Após esta análise, o objetivo passa por verificar em que medida as trajetórias dos participantes podem ser melhor compreendidas à luz da tipologia. Relativamente ao recluso 1, o primeiro contacto com drogas leves deu-se precocemente, por volta dos 11 anos. Como mencionado nas características desta tipologia, existe uma especialização no tráfico de droga numa fase prévia à dependência das drogas duras, o que se verifica na trajetória deste recluso com início de consumos de drogas pesadas a iniciar aos 19 anos e relatos anteriores de venda de droga. Numa fase posterior, aos 20/21 anos dá início à prática de furto, referido também nas características da tipologia, com especialização prévia no tráfico de droga. A continuidade da prática criminal foi imprescindível pela necessidade de obter lucro. Segundo o seu relato, não tem família com historial de consumos nem crimes. O seu percurso escolar perdurou até ao 9 ano, equivalente ao 3º ciclo sendo que o percurso laboral tem início aos 14 anos. Importa realçar que, no que diz respeito a programas de desintoxicação, a procura não surgiu antes da ação penal, mas sim dentro do estabelecimento prisional.

Em relação ao recluso 2, os consumos tiveram início aos 12/13 anos e, posteriormente, por volta dos 20, surgiu o crime como forma de desenrasque aos amigos,

expressão utilizada pelo recluso sendo que, mais tarde, também pela necessidade de manter os seus consumos. Poder-se-ia afirmar que a tipologia adequada seria a de toxicodependente-delinquente, tanto pela existência de mecanismos económico-compulsivos, como pelo envolvimento no crime de tráfico de droga aos 20 anos. No entanto, mesmo encontrando uma tipologia com semelhanças, há outros aspetos que não estão em concordância, pelo que não há um enquadramento sólido numa tipologia. Neste caso em concreto, houve ao longo da entrevista um discurso bastante incongruente e, por muito que a entrevistadora procurasse aprofundar as temáticas em estudo, o recluso não colaborou muito, inclusive pelas constantes respostas fechadas e contraditórias.

Por fim, no caso do recluso 3 poder-se-ia entender fazer parte da tipologia toxicodependente-delinquente ou delinquente-toxicodependente. Preso antes da iniciação dos consumos, podia concluir-se que havia já primeiramente uma associação ao crime, numa fase anterior aos consumos. Porém, o recluso refere não ter praticado qualquer crime, pelo que os consumos se iniciariam antes dessa atividade. Era essencial proceder a mais entrevistas para explorar estes aspetos e entender se se trata de um discurso que tem adesão à realidade da vida da pessoa. Tendo em conta os dados disponíveis, este recluso, em particular, não se enquadra na totalidade em nenhuma das tipologias existentes na literatura. Está próximo da tipologia toxicodependente-delinquente quando refere que iniciou a atividade criminal como modo de sustento, bem como a referência a heroína e cocaína. Ainda assim, apresenta características da tipologia delinquentetoxicodependente, em especial a reclusão em 1992, que demonstra crimes antes dos consumos. Assumindo haver atividade criminal neste período, continua a mesma após o início dos consumos com delitos associados ao mercado ilícito. Apesar de já ter estado em programas de desintoxicação, atualmente na prisão encontra-se num programa de substituição com metadona.

Conclusão e considerações finais

Ao longo deste estudo, procurou-se estudar a relação entre os fenómenos da droga e do crime nos indivíduos reclusos, através da aplicação de entrevistas semiestruturadas.

Os resultados obtidos corroboram a associação entre o consumo de droga e a prática de crime. Dentro do modelo tripartido de Goldstein (1985), verificou-se a presença do modelo psicofarmacológico num dos indivíduos, curiosamente apenas no recluso condenado por furto, não se verificando o modelo nos casos de condenação por tráfico de droga; a presença do modelo económico-compulsivo foi visível em todos os casos, ainda que em alguns de forma mais escondida e subtil; e em nenhum caso se encontrou o modelo sistémico. Ainda assim, esta relação não pode ser explicada à luz de perspetivas causais, pois existem determinados fatores que podem potenciar estes comportamentos.

No caso de um recluso, descobriu-se a presença de um diagnóstico de hiperatividade, sendo que esta se associa a altos níveis de conduta desviante, além de uma maior propensão para um envolvimento no consumo de substâncias. Este mesmo recluso admitiu alterações ao nível escolar aquando do consumo de drogas pesadas, pelo que se verifica uma associação entre estas variáveis. Os relatos dos participantes do estudo demonstraram também a influência que a adesão a grupos de pares consumidores e delinquentes exerce nos seus próprios consumos de drogas e comportamento criminal. Da mesma forma, o discurso permitiu perceber que uma família com historial de consumo de droga promove um envolvimento nesses mesmos consumos.

Relativamente à tipologia de trajetórias desviantes, foi possível enquadrar um dos reclusos na tipologia "especialista droga-crime", porém, os outros dois, embora apresentem características de alguma tipologia, não foi possível concluir com certeza que estariam dentro da mesma. Uma única entrevista não é suficiente para que se trace a trajetória de um indivíduo, pelo que seria importante voltar ao terreno e explorar aspetos que ficaram mais em aberto.

As principais limitações da investigação prendem-se com o número bastante reduzido de reclusos participantes. Seria necessário um número de amostra superior, com variância nos três tipos de crimes exigidos nos critérios para que fosse possível tirar conclusões mais concretas. No futuro, o estudo deverá ser também aplicado a reclusas do sexo feminino, a fim de encontrar eventuais diferenças entre as trajetórias desviantes droga-crime comparativamente aos homens.

Referências Bibliográficas

- Abel, E. L. (1977). The relationship between cannabis and violence: A review. *Psychological Bulletin*, vol. 84, n°2, pp.193.
- Agra, C. (2008). *Entre droga e crime*. 2ª Edição. Casa das Letras
- Agra, C. e Matos, A. (1997). *Droga/crime: Estudos interdisciplinares. Trajectórias desviantes*. Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga.
- Alhojailan, M. I. (2012). Thematic analysis: A critical review of its process and evaluation. *West East Journal of Social Sciences*, vol.1, n°1, pp.39-47.
- Álvarez-Gayou, J. L. (2003). *Cómo hacer investigación cualitativa*. Fundamentos y metodología.
- American Psychiatric Association. (2014). DSM-5: Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. Artmed Editora.
- Barkley, R. A., Fischer, M., Smallish, L., e Fletcher, K. (2004). Young adult follow-up of hyperactive children: antisocial activities and drug use. *Journal of child psychology and psychiatry*, vol.45, n°2, pp.195-211.
- Barton, W. I. (1980). Drug histories and criminality: survey of inmates of state correctional facilities, January 1974. *International journal of the Addictions*, vol.15, n°2, pp.233-258.
- Bean, P. T., e Wilkinson, C. K. (1988). Drug taking, crime and the illicit supply system. *British Journal of Addiction*, vol.83, n°5, pp.533-539.
- Ben Amar, M. (2007). Les psychotropes criminogènes. Criminologie, vol.40, n°1, pp.11-30.
- Bennett, T., e Holloway, K. (2005a). The association between multiple drug misuse and crime. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, vol.49, n°1, pp.63-81.
- Bennett, T., e Holloway, K. (2005b). Disaggregating the relationship between drug misuse and crime. *Australian & New Zealand Journal of Criminology*, vol.38, n°1, pp.102-121.
- Bennett, T., e Holloway, K. (2009). The causal connection between drug misuse and crime. *The British Journal of Criminology*, vol.49, n°4, pp.513-531.
- Bennett, T., Holloway, K., e Farrington, D. (2008). The Statistical Association Between Drug Misuse and Crime: A Meta-analysis. *Aggression and Violent Behavior*, vol.13, pp.107-118.
- Boeri, M., e Lamonica, A. K. (2015). Sampling designs and issues in qualitative criminology. *The Routledge handbook of qualitative criminology*, pp.125-143.
- Boles, S. M., e Miotto, K. (2003). Substance abuse and violence: A review of the literature. *Aggression and violent behavior*, vol.8, n°2, pp.155-174.
- Boys, A., Marsden, J., e Strang, J. (2001). Understanding reasons for drug use amongst young people: a functional perspective. *Health education research*, vol.16, n°4, pp.457-469.
- Braga, A. G. M. (2014). Criminologia e Prisão: caminhos e desafios da pesquisa empírica no campo prisional. *Revista de Estudos Empíricos em Direito*, vol.1, nº1.
- Braun, V., & Clarke, V. (2006). Using thematic analysis in psychology. *Qualitative research in psychology*, vol.3, n°2, pp.77-101.
- Brochu, S. (2003). Drogue et violence: deux mots surchargés d'émotion. *Revista Toxicodependências*. Edição IDT. vol.9, n°2, pp.61-70.

- Brochu, S., e Brunelle, N. (1997). Toxicomanie et délinquance: une question de style de vie?. *Psychotropes*, vol.3, n° 4, pp.107-125.
- Brochu, S., Brunelle, N., e Plourde, C. (2018). *Drugs and Crime: A Complex Relationship*. University of Ottawa Press. 3rd Edition.
- Brown, S. E., e Sefiha, O. (2017). Routledge handbook on deviance. Routledge.
- Brunelle, N., Brochu, S., e Cousineau, M. M. (2000). Drug-crime relations among drug-consuming juvenile delinquents: A tripartite model and more. *Contemporary drug problems*, vol.27, n°4, pp-835-866.
- Brunelle, N., Cousineau, M. M., e Brochu, S. (2005). Juvenile drug use and delinquency: Youths' accounts of their trajectories. *Substance use & misuse*, vol. 40. n°5, pp. 721-734.
- Brunelle, N., Cousineau, M. M., e Brochu, S. (2002). La famille telle que vécue par des jeunes consommateurs de drogues et trajectoires types de déviance juvénile. *Drogues, santé et société*, vol.1, n°1.
- Brunelle, N., Tremblay, J., Blanchette-Martin, N., Gendron, A. e Tessier, M. (2014). Relationships between Drugs and Delinquency in Adolescence: Influence of Gender and Victimization Experiences. *Journal of Child & Adolescent Substance Abuse*, vol. 23. Pp.19-28..
- Burck, C. (2005). Comparing qualitative research methodologies for systemic research: The use of grounded theory, discourse analysis and narrative analysis. *Journal of family therapy*, 27(3), 237-262.
- Cardoso, C. M. (2001). Droga: um problema de saúde pública.
- Cardoso, L. R. D., & Malbergier, A. (2014). A influência dos amigos no consumo de drogas entre adolescentes. *Estudos de Psicologia (Campinas)*, 31(1), 65-74.
- Carvalho, M. J. L. D. (2005). Jovens, espaços, trajectórias e delinquências. *Sociologia, Problemas e práticas*, (49), 53-70.
- Castleberry, A., & Nolen, A. (2018). Thematic analysis of qualitative research data: Is it as easy as it sounds?. *Currents in Pharmacy Teaching and Learning*, 10(6), 807-815.
- Caulkins, J. P., & Kleiman, M. (2014). How much crime is drug-related?: History, limitations, and potential improvements of estimation methods. *National Criminal Justice Reference Service*.
- Chaiken, J. M., & Chaiken, M. R. (1990). Drugs and predatory crime. *Crime and justice*, 13, 203-239.
- Clayton, R. R., & Tuchfeld, B. S. (1982). The drug-crime debate: Obstacles to understanding the relationship. *Journal of Drug Issues*, *12*(2), 153-166.
- D'Amico, E. J., Edelen, M., Miles, J. N. V., & Morral, A. R. 2008. The longitudinal association between substance use and delinquency among high-risk youth. Drug and Alcohol Dependence, 93, 85-92.
- de Bont, R., Groshkova, T., Cunningham, A., & Liem, M. (2018). Drug-related homicide in Europe—First review of data and sources. *International Journal of Drug Policy*, *56*, 137-143.
- de Sá, A. A. (1998). Prisionização: um dilema para o cárcere e um desafio para a comunidade. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, 21, 117.

- de Souza Minayo, M. C. (2017). Amostragem e saturação em pesquisa qualitativa: consensos e controvérsias. *Revista pesquisa qualitativa*, 5(7), 1-12.
- Deitch, D., Koutsenok, I., & Ruiz, A. (2000). The relationship between crime and drugs: What we have learned in recent decades. *Journal of Psychoactive Drugs*, *32*(4), 391-397.
- Dembo, R., Williams, L., Wothke, W., & Schmeidler, J. (1994). The relationships among family problems, friends' troubled behavior, and high risk youths' alcohol/other drug use and delinquent behavior: A longitudinal study. *International Journal of the Addictions*, 29(11), 1419-1442.
- Devlin, R. J., & Henry, J. A. (2008). Clinical review: Major consequences of illicit drug consumption. *Critical Care*, 12(1), 1-7.
- Díaz, F. J. R., Molleda, C. B., Rodríguez-Franco, L., Borrego, J. L. C., Sánchez, B. P., & Estrada, C. (2011). Drug abuse and criminal family records in the criminal history of prisoners. *The European journal of psychology applied to legal context*, *3*(2), 89-105.
- Doherty, E. E., Green, K. M., & Ensminger, M. E. (2008). Investigating the long-term influence of adolescent delinquency on drug use initiation. *Drug and alcohol dependence*, 93(1-2), 72-84.
- Dolan, K., Moazen, B., Noori, A., Rahimzadeh, S., Farzadfar, F., & Hariga, F. (2015). People who inject drugs in prison: HIV prevalence, transmission and prevention. *International Journal of Drug Policy*, 26, S12-S15.
- Domoslawski, A., & Capaz, N. P. (2011). Política da droga em Portugal: os benefícios da descriminalização do consumo de drogas. *Open Society Institute*.
- Earthy, S., & Cronin, A. (2008). Narrative analysis. In N. Gilbert (ed) (2008), *Researching Social Life*, 3rd Edition, London: Sage.
- Escohotado, A. (1996). Historia de las drogas. Madrid: Alianza Editorial.
- Escohotado, A. (2002). Historia general de las drogas. Espasa.
- Fagan, J., Weis, J. G., & Cheng, Y. T. (1990). Delinquency and substance use among inner-city students. *Journal of drug issues*, 20(3), 351-402.
- Faugier, J., & Sargeant, M. (1997). Sampling hard to reach populations. *Journal of advanced nursing*, 26(4), 790-797.
- Flick, U. (2009). Desenho da pesquisa qualitativa. In *Desenho da pesquisa qualitativa* (pp. 164-164).
- Flick, U. (2018). An introduction to qualitative research. Sage Publications Limited.
- Fonte, C. (2006). Comportamentos aditivos: conceito de droga, classificações de drogas e tipos de consumo.
- Frisher, M., & Beckett, H. (2006). Drug use desistance. *Criminology & Criminal Justice*, 6(1), 127-145.
- Gallupe, O., & Bouchard, M. (2013). Adolescent parties and substance use: A situational approach to peer influence. *Journal of Criminal Justice*, 41(3), 162-171.
- Goldstein, J. (1985). The drugs/violence nexus: a tripartite conceptual framework.
- Goldstein, P. J. (1997). The relationship between drugs and violence in the United States of America. *United Nations Office on Drugs and Crime (UNODOC)*. World Drug Report, 116-121.

- Gomes, S., & Duarte, V. (2020). What about ethics? Developing qualitative research in confinement settings. *European Journal of Criminology*, 17(4), 461-479.
- Greenwald, G. (2009). Drug decriminalization in Portugal: lessons for creating fair and successful drug policies. *Cato Institute Whitepaper Series*.
- Halsey, M. (2017). Narrative criminology. In *The Palgrave handbook of Australian and New Zealand criminology, crime and justice* (pp. 633-647). Palgrave Macmillan, Cham.
- Harrison, L., & Gfroerer, J. (1992). The intersection of drug use and criminal behavior: Results from the National Household Survey on Drug Abuse. *Crime & Delinquency*, 38(4), 422-443.
- Horyniak, D., Dietze, P., Degenhardt, L., Agius, P., Higgs, P., Bruno, R., Alati, R. & Burns, L. (2016). Age-related differences in patterns of criminal activity among a large sample of polydrug injectors in Australia. *Journal of Substance Use*, 21(1), 48-56.
- Hughes, C. E., & Stevens, A. (2007). The effects of the decriminalization of drug use in Portugal.
- Hughes, C. E., & Stevens, A. (2010). What can we learn from the Portuguese decriminalization of illicit drugs?. *The British Journal of Criminology*, 50(6), 999-1022.
- Huizinga, D. H., Menard, S., & Elliott, D. S. (1989). Delinquency and drug use: Temporal and developmental patterns. *Justice quarterly*, 6(3), 419-455.
- Inciardi, J. A., Lockwood, D., & Quintan, J. A. (1993). Drug use in prison: Patterns, processes, and implications for treatment. *Journal of Drug Issues*, 23(1), 119-129.
- Janosz, M., LeBlanc, M., & Boulerice, B. (1998). Consommation de psychotropes et délinquance: de bons prédicteurs de l'abandon scolaire?. *Criminologie*, 31(1), 87-107.
- Jennings, W. G., Piquero, A. R., Farrington, D. P., Ttofi, M. M., Crago, R. V., & Theobald, D. (2016). The intersections of drug use continuity with nonviolent offending and involvement in violence over the life course: findings from the Cambridge study in delinquent development. *Youth Violence and Juvenile Justice*, *14*(2), 95-109.
- Kazemian, L., & Le Blanc, M. (2004). Exploring patterns of perpetration of crime across the life course: Offense and offender-based viewpoints. *Journal of Contemporary Criminal Justice*, 20(4), 393-415.
- Kitto, S. C., Chesters, J., & Grbich, C. (2008). Quality in qualitative research. *Medical journal of Australia*, 188(4), 243-246.
- Koerber, A., & McMichael, L. (2008). Qualitative sampling methods: A primer for technical communicators. *Journal of business and technical communication*, 22(4), 454-473.
- Kolind, T., & Duke, K. (2016). Drugs in prisons: Exploring use, control, treatment and policy.
- Kopak, A. M., Vartanian, L., Hoffmann, N. G., & Hunt, D. E. (2014). The connections between substance dependence, offense type, and offense severity. *Journal of Drug Issues*, 44(3), 291-307.
- Kuhns, J. B., & Clodfelter, T. A. (2009). Illicit drug-related psychopharmacological violence: The current understanding within a causal context. *Aggression and violent behavior*, *14*(1), 69-78.
- Kury, H., Kuhlmann, A., & Quintas, J. (2019). On the Preventative Effect of Sanctions for Drug Crime: The United States, Germany, and Portugal. *Archiwum Kryminologii*, (XLI/1), 261-295.
- Le Blanc, M. (1999). L'évolution de la violence chez les adolescents québécois: phénomène et prévention. *Criminologie*, 32(1), 161-194.

- Leshner, A. I. (1999). Science-based views of drug addiction and its treatment. *Jama*, 282(14), 1314-1316.
- MacCoun, R., Kilmer, B., & Reuter, P. (2003). Research on drugs-crime linkages: The next generation. *Toward a drugs and crime research agenda for the 21st century*, 65-95.
- Manita, C. (2000). Das descobertas privadas aos crimes públicos: evolução dos significados em trajectórias de droga-crime.
- Marshall, M. N. (1996). Sampling for qualitative research. Family practice, 13(6), 522-526.
- Martin, S. E., Maxwell, C. D., White, H. R., & Zhang, Y. (2004). Trends in alcohol use, cocaine use, and crime: 1989–1998. *Journal of Drug Issues*, 34(2), 333-359.
- Martinhago, F., & Frassão, M. C. G. D. O. (2011). O uso de drogas e a prática de delitos: Um estudo com os detentos do Presídio Regional de Blumenau [Drugs use and petty crimes: A study with prisoners of Blumenau Regional Prison]. *Saúde & Transformação Social/Health & Social Change*, 2(3), 38-44.
- Martins, H. H. T. (2004). Metodologia qualitativa de pesquisa. *Educação e pesquisa*, 30(2), 289-300.
- Martins, V. L. (2013). A política de descriminalização de drogas em Portugal. *Serviço Social & Sociedade*, (114), 332-346.
- Mason, J. (2017). Qualitative researching. Sage.
- McBride, D. C., & McCoy, C. B. (1993). The drugs-crime relationship: An analytical framework. *The Prison Journal*, 73(3), 257-278.
- Menard, S., Mihalic, S., & Huizinga, D. (2001). Drugs and crime revisited. *Justice Quarterly*, 18(2), 269-299.
- Minayo, M. C. D. S., & Deslandes, S. F. (1998). A complexidade das relações entre drogas, álcool e violência. *Cadernos de Saúde Pública*, 14, 35-42.
- Mitchell, O., Wilson, D. B., Eggers, A., & MacKenzie, D. L. (2012). Assessing the effectiveness of drug courts on recidivism: A meta-analytic review of traditional and non-traditional drug courts. *Journal of Criminal Justice*, 40(1), 60-71.
- Monahan, K. C., Steinberg, L., & Cauffman, E. (2009). Affiliation with antisocial peers, susceptibility to peer influence, and antisocial behavior during the transition to adulthood. *Developmental psychology*, 45(6), 1520.
- Negreiros, J. (1995). Atribuições sobre comportamentos delinquentes e uso de drogas na população prisional portuguesa. *Os jovens e a justiça*.
- Newcomb, M. D., Galaif, E. R., & Carmona, J. V. (2001). The drug–crime nexus in a community sample of adults. *Psychology of Addictive Behaviors*, *15*(3), 185.
- Novais, F. A. G., Ferreira, J. A., & dos Santos, E. R. (2010). Transição e ajustamento de reclusos ao estabelecimento prisional. *Psychologica*, (52-II), 209-241.
- Nunes, A. C. R. S., Ramos, S., & dos Santos, P. S. (2003). Representação social da relação Droga-Crime. Seminário de Investigação em Psicologia Criminal e do Comportamento Desviante.
- Nurco, D. N., Hanlon, T. E., & Kinlock, T. W. (1991). Recent research on the relationship between illicit drug use and crime. *Behavioral Sciences & the Law*, 9(3), 221-242.

- Nurco, D. N. (1998). A long-term program of research on drug use and crime. *Substance use & misuse*, *33*(9), 1817-1837.
- Oppong, S. H. (2013). The problem of sampling in qualitative research. *Asian journal of management sciences and education*, 2(2), 202-210.
- Penfold, C., Turnbull, P. J., & Webster, R. (2005). *Tackling prison drug markets: An exploratory qualitative study*. London: Home Office.
- Powell, M. A. (2011). A comprehensive analysis of the drug-crime relationship. *Research Papers*, 100, 1-26.
- Presser, L., & Sandberg, S. (Eds.). (2015). *Narrative criminology: Understanding stories of crime* (Vol. 17). NYU Press.
- Presser, L., & Sandberg, S. (2014). Narrative criminology for these times. *British Society of Criminology Newsletter*, 75(Winter), 1-4.
- Presser, L., & Sandberg, S. (2019). Narrative criminology as critical criminology. *Critical criminology*, 27(1), 131-143.
- Prince, G. (1982). Narrative analysis and narratology. New Literary History, 13(2), 179-188.
- Quintas, J. (2000). Consumos de drogas: realidades e representações sociais. *Toxicodependências*, 6(3), 29-42.
- Quintas, J., & Arana, X. (2017). Decriminalization: Different Models in Portugal and Spain. In *Dual Markets* (pp. 121-143). Springer, Cham.
- Riessman, C. K. (1993). Narrative analysis (Vol. 30). Sage.
- Rondón Cabrera, J. J., & Acosta Nordet, M. C. (2008). Las drogas: un asunto de todos. *Medisan*.
- Roulston, K. & Choi, M. (2018). The SAGE Handbook of Qualitative Data Collection: Qualitative Interviews. In Flick, U. (Ed.). (2017). *The SAGE handbook of qualitative data collection*. Sage.
- Sarker, S. K., & Faller, E. M. (2016). An exploratory framework of drug related crime in forensic sciences and criminology. *Malaysian applications Biology*, 45(2), 93-97.
- Sateler, A., Pino, G., López, A., Silva, L., Solari, S., Duffau, B., & Ríos, J. C. (2019). Nombres populares y clasificación de las drogas de abuso ilícitas en Chile. *Revista médica de Chile*, 147(12), 1613-1620.
- Schenker, M., & Minayo, M. C. D. S. (2005). Fatores de risco e de proteção para o uso de drogas na adolescência. *Ciência & Saúde Coletiva*, 10, 707-717.
- Schreier, M. (2018). The SAGE Handbook of Qualitative Data Collection: Sampling and Generalization. In Flick, U. (Ed.). (2017). *The SAGE handbook of qualitative data collection*. Sage.
- Schroeder, R. D., Giordano, P. C., & Cernkovich, S. A. (2007). Drug use and desistance processes. *Criminology*, 45(1), 191-222.
- Seddon, T. (2000). Explaining the drug-crime link: Theoretical, policy and research issues. *Journal of Social Policy*, 29(1), 95-107.
- Silva, R. P. (2004). Prevenção das toxicodependências: Porquê eu?. *Análise Psicológica*, 22(1), 269-271.
- Simpson, M. (2003). The relationship between drug use and crime: A puzzle inside an enigma. *International Journal of Drug Policy*, 14(4), 307-319.

- Souza, L. K. D. (2019). Pesquisa com análise qualitativa de dados: conhecendo a Análise Temática. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 71(2), 51-67.
- Sullivan, C. J., & Hamilton, Z. K. (2007). Exploring careers in deviance: A joint trajectory analysis of criminal behavior and substance use in an offender population. *Deviant Behavior*, 28(6), 497-523.
- Sutherland, R., Sindicich, N., Barrett, E., Whittaker, E., Peacock, A., Hickey, S., & Burns, L. (2015). Motivations, substance use and other correlates amongst property and violent offenders who regularly inject drugs. *Addictive behaviors*, 45, 207-213.
- Tavares, A. (2009). The impact of drug decriminalization in portugal. *The Economist*.
- Timm, M. V., & Neves, J. S. (2016). Descriminalização das drogas: A (in) consistência da política de guerra às drogas. *Revista esfera académica humanas*, 44.
- Torres, A., & Gomes, M. D. C. (2005). Drogas e prisões: Relações próximas. *Revista Toxicodependências*, vol.11. Pp. 23-40.
- Townsend, L., Flisher, A. J., & King, G. (2007). A systematic review of the relationship between high school dropout and substance use. *Clinical child and family psychology review*, 10(4), 295-317.
- Tralhão, R. (2004). Droga e Crime em Portugal: Estudo de uma População Prisional. *Interações:* Sociedade e as novas modernidades, (6).
- Trigueiros, L., & Carvalho, M. C. (2010). Novos usos de drogas: um estudo qualitativo a partir das trajectórias de vida. *Toxicodependências*, 16(3), 29-44.
- Van Roeyen, S., Anderson, S., Vanderplasschen, W., Colman, C., & Vander Laenen, F. (2017). Desistance in drug-using offenders: A narrative review. *European Journal of Criminology*, 14(5), 606-625.
- Webster, L., & Mertova, P. (2007). Using narrative inquiry as a research method: An introduction to using critical event narrative analysis in research on learning and teaching. Routledge.
- White, H. R., Johnson, V., & Garrison, C. G. (1985). The drug-crime nexus among adolescents and their peers. *Deviant Behavior*, 6(2), 183-204.
- White, H. R., Pandina, R. J., & LaGrange, R. L. (1987). Longitudinal predictors of serious substance use and delinquency. *Criminology*, 25(3), 715-740.
- White, H. R., & Gorman, D. M. (2000). *Dynamics of the drug-crime relationship* (pp. 151-218). Washington, DC: National Institute of Justice.
- Yu, J., & Williford, W. R. (1994). Alcohol, other drugs, and criminality: a structural analysis. *The American journal of drug and alcohol abuse*, 20(3), 373-393.

Legislação Consultada

Decreto nº 12/210, 27 de agosto ou 31 de agosto

Decreto Lei n°10375, de 9 de dezembro de 1924.

Lei n.º 30/2000, de 29 de novembro.

Lei nº 1687, de 9 de dezembro de 1924 ou 24 de agosto

Portaria nº94/96, de 26 de março no seu artº 9).

Anexos

Anexo I

Guião de Entrevista

Bom dia/boa tarde, o meu nome é Andreia Azevedo e frequento o 2º ano de Mestrado em Criminologia na Faculdade de Direito da Universidade do Porto. No âmbito do Mestrado estou a realizar um estudo acerca da relação entre a droga e o crime.

Ao longo da entrevista vamos falar de alguns aspetos da sua vida, principalmente no que toca aos consumos de droga e prática de crimes. Gostava de perceber como surgiram e se desenvolveram na sua vida. Antes de dar início à entrevista, e como a sua participação é livre e voluntária, apresento-lhe este documento do consentimento informado para que o possamos ler e posteriormente você o rubrique se assim concordar.

Podemos então dar início à nossa conversa?

- 1. Poderia dizer-me a sua idade?
- 2. Fale-me um pouco do seu dia-a-dia aqui, como ocupa o seu tempo?
- 3. É a primeira vez que está preso ou já aconteceram outras situações?
- 4. Como tem sido a sua adaptação? (dificuldades; relação com os restantes reclusos, guardas e outros funcionários; como são organizadas as visitas)
- 5. Gostava que me falasse um pouco mais da situação que o trouxe até aqui.... Faleme dessa experiência...
 - 5.1 A situação que o trouxe até à prisão está relacionada com os seus consumos de droga?
- 6. Pedia-lhe agora que recuasse um pouco no tempo e me contasse um pouco acerca das suas experiências com drogas, o momento da sua vida em que iniciou os consumos...
 - 6.1 Foi por volta de que idade?
 - 6.2 Que droga começou por experimentar?
 - 6.3 O que o levou a consumir?
 - 6.4 Depois começou a experimentar outras drogas?
 - 6.5 Quando consumia, era habitual estar com mais pessoas?
 - 6.6 Em que situações consumia preferencialmente? Festas, em qualquer altura...
- 7. Acha que a droga o ajudava a lidar com as situações stressantes do seu dia-a-dia?
- 8. O que sentiu que mudou na sua vida após o envolvimento nos consumos?
 - 8.1 Na escola (ou trabalho, a nível familiar), que alterações sentiu?
 - 8.2 Como a sua família lidou com isso?

- 8.2.1 Tinha conhecimento de que consumia?
- 8.2.2 Existiam outras pessoas na família que consumissem?
- 9. Durante o seu percurso de consumos, alguma vez se sentiu dependente de substâncias? Em que medida?
 - 9.1 Como é que conseguia sustentar os seus consumos?
 - 9.2 Alguma vez procurou algum tipo de tratamento em alguma instituição ou programa de desintoxicação?
 - 9.2.1 Se sim, obteve algum resultado positivo?
 - 9.2.2 Se não, porquê?
- 10. Agora gostaria que me falasse um pouco do seu percurso em relação aos crimes... Lembra-se de como começou este seu envolvimento na atividade criminal?
 - 10.1 Foi por volta de que idade?
 - 10.2 Com quem vivia nessa altura?
 - 10.3 O que o levou a fazê-lo?
 - 10.4 Quando cometia o crime estava com outras pessoas?
- 11. Como a sua família lidou com isso?
 - 11.1 Tinha conhecimento das suas atividades?
- 12. O que fez com que mantivesse essa atividade?
 - 12.1 O que fazia com o dinheiro que ganhava com os crimes?
 - 12.2 Alguma vez cometeu um crime por sentir necessidade de sustentar os seus consumos?
 - 12.2.1 Pode explicar-me que crimes cometia nesses casos?
 - 12.2.2 Em que situações sentia essa necessidade?
 - 12.2.3 Nesses períodos em que recorria ao crime, que drogas consumia preferencialmente?
 - 12.2.4 E nessa mesma altura tinha algum emprego, alguma fonte de rendimento além dos crimes?
 - 12.2.5 Acha que cometeria os mesmos crimes se não consumisse drogas?
 - 12.2.6 Acha que consumiria drogas do mesmo modo se não tivesse disponível o dinheiro de atividades criminais?
- 13. Quando praticava crime, era habitual estar sob o efeito de droga?
 - 13.1 Recorda-se de alguma situação que gostasse de partilhar comigo?
 - 13.2 Que substâncias consumia essencialmente?
 - 13.3 Porque o fazia?

- 13.3.1 Consumia drogas para ganhar coragem para cometer crimes?
- 13.3.2 Sente que ficava mais agressivo ou impulsivo?
- 13.3.3 Sente que ficava mais desinibido, mais preparado ou se importava menos pelas consequências dos crimes?
- 13.3.4 Acha que a toma de droga provocava em si algum efeito direto que tivesse relação com a prática de crimes?
- 13.3.5 Acha que, por vezes, consumia drogas para ser capaz de praticar algum tipo de crimes?
- 13.3.6 Se não tivesse consumido, acha que teria agido na mesma?
- 13.4 Alguma vez teve um comportamento mais violento enquanto estava sob o efeito de droga?
- 14. Relativamente ao mercado de droga, como é que começou a frequentar esse espaço?
 - 14.1 Qual era o seu papel? (vendedor, comprador)
 - 14.1.1 Apenas comprava drogas? Foi vítima de crimes ou de situações violentas?
 - 14.1.2 Estava envolvido na venda de drogas?
 - 14.2 Considera que o mercado onde comprava droga era violento?
 - 14.2.1 Praticou crimes (além da venda de drogas) tendo em conta a sua posição no mercado de drogas?
 - 14.3 Sentia que cometia crimes para se afirmar ou para se defender das pessoas inseridas nesse mercado?
 - 14.4 Na sua opinião, que situações no mercado de drogas podem desencadear conflitos ou desentendimentos?
- 15. Gostaria de falar um pouco dos consumos aqui na prisão. Sei que é um assunto delicado, mas seria importante para mim ter a sua contribuição. O que sente ter mudado nos seus hábitos de consumo após entrar aqui?
- 16. Na sua opinião, o que poderia ser feito para melhorar a situação dos reclusos e mesmo dos reclusos associados ao consumo de drogas, como é o seu caso?
- 17. Há alguma experiência que gostasse de partilhar ou algum aspeto que ainda não tenha mencionado e que ache importante abordar?
- 18. Quero agradecer-lhe por ter dispensado o seu tempo para participar nesta entrevista, foi muito importante a sua colaboração. Obrigada, mais uma vez.

Anexo II

Exmo. Senhor Diretor da

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Eu, Andreia Almeida Azevedo, aluna do Mestrado em Criminologia, na Faculdade de Direito da Universidade do Porto, venho por este meio solicitar a V. Ex^a autorização para proceder à recolha de dados da investigação que pretendo desenvolver, no âmbito da dissertação de mestrado.

O tema em estudo é "O consumo de droga em indivíduos reclusos: Trajetórias drogacrime", sob orientação do Professor Doutor Jorge Quintas e coorientação da Professora Doutora Maria Alexandra Leandro, da Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

O objetivo central da investigação é analisar as diferentes tipologias de trajetórias desviantes droga-crime existentes, nomeadamente de toxicodependente-delinquente, delinquente-toxicodependente e especialista droga-crime e como tal, importa estudar o consumo de estupefacientes e cometimento de crimes ao longo da vida do recluso, por forma a acompanhar a trajetória do mesmo, bem como a relação entre ambos os fenómenos. Posto isto, serão estudadas questões como: "Qual o percurso familiar, escolar, laboral dos participantes ao longo da vida?"; "Qual o percurso do consumo de estupefacientes dos intervenientes?"; "Qual o percurso da prática de crimes dos intervenientes?"; "Qual a associação entre o consumo de estupefacientes e a prática de crimes dos intervenientes?"; e consoante estes diversos percursos, "Qual a interligação entre os fenómenos de modo a poder classificar as diferentes trajetórias?".

De modo a alcançar os objetivos mencionados, a recolha de dados irá assentar na aplicação de entrevistas a uma amostra de reclusos. Esta será constituída por cerca de 20 indivíduos reclusos de um Estabelecimento Prisional da Zona Norte, preferencialmente de (...). Caracterizando-se como sendo um estudo das trajetórias do consumo de estupefacientes, com historial de dependência de drogas ilícitas, em que os consumos se iniciaram fora do contexto prisional e num período superior a 3 anos, de modo a conseguir traçar uma trajetória. Além disso, assumem-se enquanto critérios de inclusão ser homem, com idade mínima de 18 anos, a cumprir pena por furto, roubo ou tráfico de drogas. Por outro lado, excluem-se os reclusos que apresentem perturbações mentais e os reclusos estrangeiros, por não ser possível garantir à priori que têm domínio na língua portuguesa para entender e responder às perguntas colocadas no decorrer da entrevista.

A fim de realizar o estudo, será elaborada então uma entrevista, dividida em quatro dimensões, nomeadamente i) vida e adaptação à prisão; ii) história criminal; iii) história

de consumo de drogas; iv) relação entre droga e crime.

Os dados recolhidos serão posteriormente sujeitos a uma análise temática. Tal como mencionado no consentimento informado, documento entregue antes da realização da entrevista e lido e rubricado pelo recluso se concordar com o estudo, o anonimato e a

confidencialidade são garantidos durante todo o processo de investigação.

Tendo em conta o período pandémico que atravessamos, asseguro todas as condições e cuidados exigidos e cumprirei todas as normas e regras que me forem impostas pela segurança de todos. A distância entre o entrevistador e o entrevistado será cumprida durante toda a entrevista, privilegiando por um espaço amplo e com capacidade de circulação de ar. A utilização ininterrupta de máscara é obrigatória bem como a higienização com álcool gel à entrada. Se assim for pedido, terei total disponibilidade a realizar o teste PCR para garantir que me apresento em perfeito estado de saúde relativamente à covid 19. A recolha de dados poderá ser feita em qualquer horário, consoante o que parecer mais adequado ao estabelecimento prisional em questão.

Agradeço desde já a atenção prestada, mostrando a minha disponibilidade para dar qualquer esclarecimento que V. Ex^a considere necessário.

Porto, 21 de dezembro de 2020

A estudante,

ANDREIA ALEVEDO

Andreia Azevedo

(Mestranda em Criminologia da FDUP)

Anexo III

Pedido de autorização ao Diretor do Estabelecimento Prisional

No âmbito do Projeto da Dissertação do Mestrado, do 2º ciclo de estudos em Criminologia na Faculdade de Direito da Universidade do Porto, eu Andreia Almeida Azevedo, sob a orientação do Professor Doutor Jorge Quintas e coorientação da Professora Doutora Alexandra Leandro, venho por este meio solicitar a vossa excelência autorização para realizar o estudo intitulado: "O consumo de droga em indivíduos reclusos: Trajetórias droga-crime" neste Estabelecimento Prisional. Para a execução deste estudo será imprescindível a aplicação de entrevistas aos reclusos com historial de dependência de drogas, a cumprir pena por furto, roubo ou tráfico de drogas, com o objetivo de conhecer a trajetória da prática de crimes e consumos de droga de cada indivíduo ao longo da vida, a fim de analisar diferentes trajetórias desviantes droga-crime. Recorreu-se às entrevistas enquanto instrumento de recolha de dados. Estas serão realizadas seguindo sempre os princípios éticos com a garantia de anonimato e confidencialidade do participante aquando da análise da informação retirada. De realçar que a participação tem caráter voluntário, com a permissão do participante cessar a entrevista quando assim o entender.

Tendo em conta o período pandémico e as dificuldades que atravessamos, disponho-me a garantir todos os cuidados, normas e regras que me forem impostas pela segurança de todos. A distância entre o entrevistador e entrevistado será cumprida durante toda a entrevista, privilegiando por um espaço amplo e com capacidade de circulação de ar. A utilização ininterrupta de máscara é obrigatória bem como a higienização com álcool gel à entrada. Se assim for pedido, terei total disponibilidade a realizar o teste PCR para garantir que me apresento em perfeito estado de saúde relativamente à covid 19. A recolha de dados poderá ser feita em qualquer horário, consoante o que lhes parecer mais adequado.

Declaro que fui informado (a) de todos os objetivos e procedimentos do estudo proposto, e também que a finalidade da se destina exclusivamente a este fim garantindo-se o anonimato.

Posto isto, gostaria que me deferisse a autorização para poder recorrer à amostra de reclusos consumidores deste Estabelecimento Prisional, a fim de realizar o meu projeto. Sem mais de momento,

| A investigadora, | | | | |
|--|-----|---------|--|--|
| Andreia Almeida Azevedo (<u>up201909609@direito.up.pt</u>) | | | | |
| Porto, | _de | de 2020 | | |

Anexo IV

| O presente estudo assenta nas trajetórias do consumo de droga associado ao cometimento |
|---|
| de crimes em indivíduos reclusos do Estabelecimento Prisional de (). Assim sendo, |
| serão abordadas as temáticas droga-crime no percurso de vida de cada um. |
| Eu, (nome do |
| participante),abaixo-assinado, declaro que aceito participar no estudo intitulado "O |
| consumo de droga em indivíduos reclusos: Trajetórias droga-crime", no âmbito da |
| dissertação de Mestrado em Criminologia da Faculdade de Direito da Universidade do |
| Porto. Notifico que, antes de tomar a decisão de participar, tive conhecimento de que a |
| entrevista será gravada em formato áudio, tendo-me sido dadas todas as garantias de |
| anonimato e confidencialidade, com os dados obtidos mediante o estudo serão conhecidos |
| apenas pela investigadora e orientador e utilizados somente para fins académicos e |
| científicos, onde após a conclusão do trabalho de investigação serão guardados e |
| armazenados numa base de dados à qual só os mesmos terão acesso. Foi ainda garantido |
| que na análise dos dados e apresentação dos resultados, em momento algum haverá |
| qualquer tipo de identificação, seja pelo nome ou outra forma passível de me identificar. |
| Fui informado do direito que me assiste de recusar participar ou de cessar a minha |
| participação, em qualquer momento, sem quaisquer consequências para mim. O estudo |
| em questão é financiado pela investigadora, pelo que não existe qualquer tipo de |
| recompensa monetária. |
| Além disto, tendo em conta o período pandémico que atravessamos, foi garantida a |
| presença obrigatória de todos os cuidados e normas de segurança a cumprir pela saúde de |
| todos nós. A distância entre o entrevistador e entrevistado será cumprida durante toda a |
| entrevista e utilização ininterrupta de máscara é obrigatória, bem como a higienização |
| com álcool gel à entrada. |
| Compreendidas todas as informações que me foram transmitidas a respeito do estudo, |
| aceito participar voluntariamente, colaborando com total sinceridade. |
| Consinto participar voluntariamente |
| Assinatura do participante |
| de de 2021 |

| | Andreia Almeida Azevedo |
|------------|-------------------------|
| Assinatura | |